



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 26 de abril de 2022 | SÉRIE 3 | ANO XIV Nº087 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 20,74

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (Continuação)

EDITAL Nº12/2022-FUNECE, 26 DE ABRIL DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO DA CARREIRA DE DOCÊNCIA SUPERIOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ.

O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna pública a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do Cargo de Professor Adjunto da Carreira de Docência Superior da FUNECE, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público de que trata este Edital será regido pela legislação pertinente e pelos instrumentos legais, abaixo indicados:

- Lei Estadual Nº11.712, de 24/07/1990, que instituiu o regime jurídico único para os servidores civis da administração direta, das Autarquias e das Fundações públicas do Estado;
- Lei Estadual Nº14.116, de 26/05/2008, que aprova o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Superior da FUNECE;
- Leis Nº17.432, de 25/03/2021 e Nº17.455, de 24/04/2021 e suas alterações, que institui a política pública social e afirmativa consistente na reserva de vagas para candidatos negros em concursos públicos destinados ao provimento de cargos ou empregos no âmbito dos órgãos e das entidades do poder executivo estadual e o Decreto Nº34.534, de 03/02/2022, que regulamenta a Lei estadual No 17.432, de 25/03/2021 que reserva de vagas para candidatos negros e a reserva de vagas para pessoas com deficiência em concursos públicos destinados ao provimento de cargos ou empregos no âmbito dos órgãos e das entidades do poder executivo estadual;
- Lei nº 18.034, de 20/04/2022, que dispõe sobre o remanejamento de cargos na carreira de professor do grupo ocupacional Magistério Superior-MAS, integrante do quadro da Fundação Universidade Estadual do Ceará-FUNECE;
- Lei Nº17.732, de 29/10/2021 que dispõe sobre a Comissão Central e as Comissões Coordenadoras dos Concursos públicos realizados no âmbito do poder executivo do Estado do Ceará;
- Decreto Nº34.537, DE 03/02/2022, que institui a política de expansão e interiorização do ensino superior no estado do Ceará, no âmbito das Universidades Estaduais;
- Decreto estadual nº 34.703, de 19 de abril de 2022 que autorizou a suplementação orçamentária par a Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE.
- Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE e o Regimento da Universidade Estadual do Ceará - UECE;
- Resolução no 997-CONSU/UECE, de 29/07/2013, que regulamenta o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Professor Adjunto, de Professor Assistente e de Professor Auxiliar da FUNECE, e suas eventuais alterações;
- Resolução No 4616/2021-CEPE, de 08/03/2021, que aprova a matriz de setores de estudos dos cursos de graduação da UECE;
- Resolução No 1657/2021-CONSU, de 01/04/2021, que institui as instâncias e os procedimentos de heteroidentificação no âmbito da Fundação Universidade Estadual do Ceará;
- Resolução Nº1707/2021-CONSU, de 03/09/2021, que aprova o censo de carência docente da Universidade Estadual do Ceará.

1.2. O Concurso Público regulamentado por este Edital selecionará candidatos por Unidade de Ensino e por Setor de Estudos/Área que constam do Anexo I, deste Edital.

1.3. Os conteúdos dos Anexos I, II, III e IV, que são partes integrantes deste Edital, conforme elencado a seguir:

- Anexo I - Unidades de Ensino da UECE e respectivos Setores de Estudos/Áreas com códigos, vagas e regime de trabalho a eles vinculados.
Anexo II - Unidades de Ensino da UECE e respectivos Setores de Estudos/Áreas com códigos e exigências na formação acadêmica a eles vinculados.
Anexo III - Quadros de pontuação para a Prova de Títulos do Concurso Público para Professor Adjunto, observando-se os aspectos seguintes: Formação Acadêmica (Quadro I), Produção Científica, Tecnológica e Artística (Quadro II), Formação de Recursos Humanos (Quadro III), Atuação Profissional após a conclusão da graduação (Quadro IV).

Anexo IV – Conteúdo dos pontos referente a cada setor de estudos/área das Unidades de Ensino da UECE para fins das Provas escritas dissertativas e das provas didáticas, os quais serão disponibilizados em até 05 (cinco) dias úteis antes do início do prazo de inscrição previsto neste Edital.

1.3.1. A disponibilização do Anexo IV de que trata este Edital será realizada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e no site do Concurso (www.uece.br/cev).

1.4. O Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento do cargo de Professor Adjunto compreenderá as seguintes etapas, na sequência abaixo indicada:

- 1ª Etapa: Prova Escrita Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório;
- 2ª Etapa: Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório;
- 3ª Etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório.

1.5. O Concurso Público de Provas e Títulos será executado sob a responsabilidade técnica e operacional da Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD, cujos membros são nomeados pelo Presidente da FUNECE e será coordenado pela Comissão Coordenadora do Concurso Público da FUNECE, nos termos da Lei Nº17.732, de 29/10/2021.

1.6. As provas serão aplicadas somente em Fortaleza em data, local e horário a serem divulgados por meio de comunicado emitidos pela Comissão Organizadora do Concurso os quais serão disponibilizados na página eletrônica da CCCD/FUNECE (www.uece.br/cev).

1.7. O prazo decadencial de impugnação de quaisquer cláusulas deste edital será de até 02 (dois) dias úteis antes do início das inscrições.

1.7.1. As impugnações deverão ser formuladas por escrito, por meio de peça devidamente protocolada no Protocolo Geral da UECE, endereçadas à Presidência da Comissão do Concurso que terá até 02 (dois) dias úteis para responder.

1.7.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação fora dos prazos previstos no item 1.7, nem aqueles que sejam apresentados de modo diverso do previsto no item 1.7.1.

2. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. São requisitos intrínsecos para investidura no cargo de Professor Adjunto da FUNECE:

- Ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, ou, ainda, ser estrangeiro com visto permanente deferido;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares;
- Ser portador de diploma de graduação obtido em curso reconhecido, expedido por Instituição de Ensino Superior nacional credenciada, ou por Instituições estrangeiras, desde que revalidado nos termos da legislação vigente;
- Ser Portador do título de Doutor obtido em curso reconhecido, expedido por Instituição de Ensino Superior nacional credenciada, ou por Instituições estrangeiras, desde que revalidado nos termos da legislação vigente;
- Ter a formação acadêmica exigida para o Setor de Estudos/Área de opção do candidato;
- Satisfazer outras exigências deste Edital, bem como apresentar os documentos necessários à comprovação das exigências nele contidas;
- Ter cumprido as disposições da Resolução nº 997-CONSU/UECE, de 29/07/2013 e suas eventuais alterações, que regulamenta o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Professor Adjunto, de Professor Assistente e de Professor Auxiliar da FUNECE;



j) Submeter-se, por ocasião da posse, ao exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, para fins de constatação de aptidão física e mental.

2.1.1. A comprovação dos requisitos acima mencionados será feita por ocasião da posse no cargo.

3. DOS SETORES DE ESTUDOS/ÁREAS

3.1. Por Setor de Estudos/Área, deve-se entender uma área de conhecimento correspondente a um conjunto de disciplinas que apresentem afinidades e objetivos científicos e pedagógicos comuns.

3.2. Os Setores de Estudos/Áreas são fixados exclusivamente para efeito deste Concurso Público, delimitando as áreas de conhecimento a serem programadas para as provas, uma vez que as atribuições e funções dos docentes não se vincularão a campos específicos de conhecimento, devendo as atividades de ensino, pesquisa e extensão, serem distribuídas de forma que harmonizem os interesses dos Colegiados de Curso e as preocupações científico-culturais de seus professores.

3.3. Aos professores aprovados, nomeados e empossados, serão atribuídas tanto disciplinas do Setor de Estudos/Área para o qual prestaram Concurso, quanto disciplinas que lhe sejam afins ou correlatas, atendendo sempre o interesse público e a conveniência da Administração.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Reservar-se-ão às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas estabelecidas nesse Edital, de acordo com o Decreto Nº34.534, de 03/02/2022 que regulamenta a Lei Nº17.432.

4.2. A reserva de vagas para pessoas com deficiência será obrigatória sempre que o número de vagas ofertadas para cada setor de estudos/área for igual ou superior a 5 (cinco).

4.3. Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionado, o quantitativo de vagas a ser reservado será aumentado para o número inteiro subsequente caso a fração seja superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o inteiro imediatamente anterior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), observado sempre o patamar limite para a reserva de vagas.

4.4. Será considerada Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que seja enquadrada: no art. 2º da lei federal Nº13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); nas categorias discriminadas no art. 4º do decreto federal Nº3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo decreto federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da lei federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na lei federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, que classifica a visão monocular como deficiência para todos os efeitos legais, observados os dispositivos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo decreto federal nº 6.949/2009.

4.4.1. Aplica-se, no que couber, com relação à Pessoa com Deficiência (PcD) as normas e disposições do Decreto Federal Nº9.508/2018.

4.5. Para as pessoas consideradas deficientes, na forma descrita neste Edital, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público objeto deste Edital, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atribuições do cargo de sua opção no Concurso.

4.6. Os seguintes conceitos, definições e descrições são disposições do decreto federal Nº3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo decreto federal nº 5.296/2004:

I. Deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

II. Deficiência Permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos;

III. Incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa com deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

IV. Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores), paraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores), monoplegia (perda total das funções motoras de um só membro - podendo ser superior ou inferior), monoparesia (perda parcial das funções motoras de um só membro (podendo ser superior ou inferior), tetraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores e superiores), tetraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores e superiores), triplegia (perda total das funções motoras em três membros), triparesia (perda parcial das funções motoras em três membros), hemiplegia (perda total das funções motoras em um hemisfério do corpo - direito ou esquerdo), hemiparesia (perda parcial das funções motoras em um hemisfério do corpo - direito ou esquerdo), oostomia (procedimento cirúrgico que consiste na desconexão de algum trecho do tubo digestivo, do aparelho respiratório, urinário, ou outro qualquer, e a abertura de um orifício externo, por onde o tubo será ligado), amputação (perda total de determinado segmento de um membro - superior ou inferior), ausência de membro (falta de membro (s) (superior ou inferior), paralisia cerebral (lesão de uma ou mais áreas do sistema nervoso central, tendo como consequência alterações psicomotoras, podendo ou não causar deficiência mental), nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

V. Deficiência Auditiva – perda bilateral parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

VI. Deficiência Visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos os quais a somatória das medidas de campo visual em ambos os olhos for igual ou menor do que 60º; ou a ocorrência simultânea de qualquer das condições anteriores;

VII. Deficiência Mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

VIII. Deficiência Múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

4.7. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem Pessoas com Deficiência (PcD) e tiverem seu pedido de inscrição como deficiente deferidos (aceitos) pela CCCD/FUNECE, caso classificados no Concurso Público, terão seus nomes incluídos na lista geral de classificados (ampla disputa e deficientes), e em lista especial, constando somente os nomes dos candidatos que pleiteiam as vagas reservadas para pessoas com deficiência.

4.8. A contratação dos candidatos aprovados no Concurso Público e classificados observará a ordem de classificação, os critérios de alternância e proporcionalidade, levando em consideração a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para candidatos com deficiência.

4.9. O candidato que pleiteia vaga como Pessoa com Deficiência deverá informar esta condição no Requerimento Eletrônico de Isenção ou de Inscrição (se for pagante) e observar as disposições do item 4 deste Edital.

4.10. Ressalvadas as disposições especiais previstas na legislação, a pessoa com deficiência participará deste Concurso Público, em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito:

I. ao conteúdo da prova;

II. à avaliação e aos critérios de aprovação;

III. ao horário e ao local de aplicação da prova; e

IV. à nota mínima exigida para os demais candidatos.

4.10.1. As condições especiais, previstas no parágrafo 1º do artigo 4º Decreto Federal Nº9.508/2018, deverão ser solicitadas à CCCD/FUNECE, mediante envio do formulário padronizado de solicitação de condições especiais, disponibilizado no site do Concurso (www.uece.br/cev/), durante o período das inscrições, ficando o deferimento (aceitação) do pedido condicionado à indicação constante em atestado médico.

4.11. Até a data estabelecida no Cronograma de Eventos do Concurso, o candidato que solicitar inscrição como Pessoa com Deficiência deverá enviar escaneado, no formato PDF, pelo sistema eletrônico de inscrição, o que segue:

a) Cópia digital simples (sem autenticação em cartório) do documento de identidade em frente e verso;

b) Cópia digital simples (sem autenticação em cartório) do CPF;

c) Ficha Eletrônica de Isenção ou de Inscrição;

d) Atestado Médico, preferencialmente em formulário padronizado, disponibilizado no site do Concurso, totalmente preenchido ou outro atestado expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

e) Exames complementares, referentes à deficiência visual, auditiva ou outra deficiência, se for o caso.

4.11.1. O atestado médico deverá conter as informações referentes às deficiências que estão descritas na alínea “d” do subitem 4.11 deste Edital.

4.11.2. O envio das imagens dos documentos listados no subitem 4.11 é da exclusiva responsabilidade do candidato. A CCCD/FUNECE não terá nenhuma responsabilidade por problema de qualquer natureza que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de forma ilegível ou incompleta, de ordem técnica dos computadores, decorrente de falhas de comunicação, bem como por fatores que impossibilitem o envio de forma satisfatória e completa de tal documentação.

4.12. O candidato que pleiteia vaga como Pessoa com Deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes nas alíneas do subitem

anterior, perderá o direito de concorrer à reserva de vagas e sua participação no Concurso será pela concorrência da ampla disputa, desde que não atenda satisfatoriamente, no prazo estabelecido em Comunicado da CCCD/FUNECE, solicitação referente à regularização de sua situação com relação ao atestado médico ou exames complementares.

4.13. Serão convocados, por Comunicado da CCCD/FUNECE, antes da homologação do Resultado Final do Concurso, os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência (PcD), habilitados para a Avaliação de Títulos, para se submeterem à Avaliação Biopsicossocial, a ser realizada sob a responsabilidade da CCCD/FUNECE, para:

a) Confirmar ou não a deficiência do candidato;

b) Avaliar a compatibilidade da deficiência do candidato com as atribuições do cargo para a qual fez opção no Concurso.

4.13.1. Normas, condições e informações relacionadas com a Avaliação Biopsicossocial constarão de Comunicado da CCCD/FUNECE de convocação específico para este fim, a ser divulgado no site do Concurso.

4.14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item 4, implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência ou de ser contratado para ocupar tais vagas.

4.15. O candidato que optar por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência e não for classificado na avaliação biopsicossocial será eliminado do Concurso.

4.16. Na hipótese de não haver inscrição, aprovação ou número de candidatos com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas para esse fim, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS NEGROS

5.1. Reservar-se-ão às pessoas negras 20% (vinte por cento) das vagas estabelecidas nesse Edital, de acordo com as Leis estaduais Nº17.432, de 25/03/2021 e Nº17.455, de 24/04/2021, e suas alterações e o Decreto Nº34.534, de 03/02/2022 que regulamenta a Lei Nº17.432.

5.2. De acordo com o parágrafo 1º da Lei 17.432 a reserva de vagas para candidatos negros será obrigatória sempre que o número de vagas ofertadas para cada setor de estudos/área for igual ou superior a 5 (cinco).

5.3. Caso a aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) resulte em número fracionado, o quantitativo de vagas a serem reservadas será aumentado para o número inteiro subsequente caso a fração seja superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o inteiro imediatamente anterior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), observado sempre o patamar limite para a reserva de vagas.

5.4. Os candidatos negros participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência deste Concurso Público.

5.5. Os candidatos negros poderão concorrer tanto às vagas reservadas quanto as vagas destinadas à ampla concorrência, não sendo computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas aquele candidato que obtiver aprovação dentro das vagas ofertadas à ampla concorrência.

5.6. A desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada importará no preenchimento para o candidato optante pelo ingresso por meio de cota racial imediatamente em seguida posicionado.

5.7. O acesso à reserva de vagas dar-se-á pela manifestação formal do candidato na qual se autodeclare negro (preto ou pardo) por ocasião das inscrições, observados os critérios fenotípicos relativos à cor e raça conforme previsto na legislação vigente. A ancestralidade, por si só, não poderá ser fundamento para a autodeclaração

5.7.1. Caso o candidato inscreva-se para concorrer à vaga reservada para autodeclarado negro, deverá enviar, pelo sistema eletrônico do Concurso, escaneado em PDF, o termo de autodeclaração devidamente preenchido e assinado, juntamente com um documento oficial de identificação.

5.8. Os procedimentos de heteroidentificação para validação dos documentos de inscrição e verificação fenotípicas dos candidatos aprovados no Concurso, autodeclarados negros (pretos ou pardos), serão realizados pela Comissão de Heteroidentificação da Universidade Estadual do Ceará, nos termos da Resolução Nº1657/2021-CONSU/UECE e na forma da Portaria Normativa Nº04, de 06/04/2018, oriunda do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Pessoas, e informados em Comunicado específico a ser publicado no site www.uece.br/cev.

5.9. A Comissão Coordenadora de Concurso Docente/CCCD da UECE expedirá lista de classificação de candidatos aprovados optantes pelas vagas reservadas para cotas étnico-raciais, os quais serão convocados, por meio de comunicados divulgados no site do Concurso (www.uece.br/cev) para verificação e validação da autodeclaração prestada.

5.10. A expedição de parecer negativo exarado pela Comissão de heteroidentificação da FUNECE acerca da autodeclaração prestada importa na eliminação do candidato, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, independente de alegação de boa-fé.

5.11. No caso de não haver candidatos negros aprovados nas provas ou nos processos de verificação e validação de autodeclaração, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas aos candidatos negros, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO NEGRO (PRETO OU PARDO)

6.1. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada de candidato negro (preto ou pardo).

6.2. Será aplicado nos procedimentos de heteroidentificação de que trata este Edital, as normas e disposições da Resolução Nº1657, de 01/04/2021, do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Ceará, que institui as instâncias e os procedimentos de heteroidentificação no âmbito da Fundação Universidade Estadual do Ceará, e dá outras providências

6.2.1. De conformidade com a lei estadual Nº17.436, de 25/03/2021, alterada pela lei estadual Nº17.455, de 27/04/2021, será observado, no que couber, nos procedimentos de heteroidentificação, disposições da Portaria Normativa Nº04/2018, expedida pelo extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

6.3. Serão convocados, por Comunicado da CCCD/FUNECE, antes da homologação do Resultado Final do Concurso, os candidatos inscritos no Concurso que se autodeclararam negros (preto ou pardo), habilitados para a Avaliação de Títulos, para se submeterem ao Procedimento de Heteroidentificação, a ser realizada sob a responsabilidade da CCCD/FUNECE e do NUAPCR/UECE – Núcleo de Acompanhamento de Política de Cotas Étnico-Raciais da UECE.

6.4. Os candidatos serão chamados, antes da divulgação do resultado final do Concurso, para participarem do procedimento de heteroidentificação por intermédio de instrumento convocatório, contendo a relação dos nomes dos candidatos convocados, normas e informações sobre o procedimento de heteroidentificação.

6.4.1. Poderá ser solicitado ao candidato que confirme, em momento oportuno, sua participação no procedimento de heteroidentificação.

6.5. O procedimento de heteroidentificação será filmado para fins de registro da avaliação e para uso da Comissão de Heteroidentificação.

6.5.1. O candidato que se recusar a ser filmado no procedimento de heteroidentificação será eliminado do Concurso Público, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados para tal procedimento.

6.6. A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

6.6.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato no momento da realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do Concurso Público.

6.6.2. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

6.7. A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

6.7.1. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este Concurso.

6.7.2. É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

6.7.3. O teor do parecer motivado será de acesso restrito ao candidato, nos termos do art. 31 da lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

6.8. Será eliminado do Concurso o candidato que:

a) não for considerado negro (preto ou pardo) pela Comissão de Heteroidentificação;

b) se recusar a ser filmado;

c) prestar declaração falsa;

d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

6.8.1. A eliminação de candidato não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

6.8.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.9. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra (preto ou pardo) não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

6.10. Os candidatos negros (pretos ou pardos) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para negros e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso.

6.11. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev) e será facultado ao candidato interpor recurso questionando tal resultado.



7. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO

7.1. Poderá ser isento do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público, de acordo com as leis estaduais Nº11.551/89; Nº12.559/95; Nº13.844/2006; e Nº14.859/2010, o candidato que se enquadrar em uma das categorias seguintes, devendo anexar à Ficha Eletrônica de Isenção, a documentação referente a cada categoria, a seguir indicada:

7.1.1. Categoria A - Servidor Público do Estado do Ceará

- Declaração original do órgão de origem indicando sua condição de servidor público do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário do Estado do Ceará, ocupante de cargo efetivo ou comissionado da administração direta, autárquica ou fundacional; ou
- Cópia simples do contracheque (sem autenticação), referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção, desde que neste documento contenha a informação de vínculo funcional estatutário com o órgão de origem/lotação;
- Cópia simples (sem autenticação), em frente e verso, do documento de identidade e do CPF.

7.1.2. Categoria B - Doador de Sangue no Estado do Ceará

- Certidão original expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprovem, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do último dia do período de isenção;
- Cópia simples (sem autenticação), em frente e verso, do documento de identidade e do CPF.

7.1.3. Categoria C – Aluno que estuda ou concluiu seus estudos em Entidades de Ensino público

- Declaração ou certificado emitido por entidade de ensino público regularmente reconhecida por órgão público competente atestando que o candidato estuda ou concluiu seus estudos nessa instituição;
- Cópia simples (sem autenticação), em frente e verso, do documento de identidade e do CPF.

7.1.4. Categoria D – Pessoa com Deficiência (PcD)

- Atestado médico original ou cópia simples que comprove a condição de pessoa com deficiência que é aquela que seja enquadrada: no art. 2º da lei federal Nº13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); nas categorias discriminadas no art. 4º do decreto federal Nº3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo decreto federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da lei federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na lei federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, que classifica a visão monocular como deficiência para todos os efeitos legais. No atestado deverá constar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. No site do Concurso será disponibilizado o formulário padronizado de atestado médico para comprovação de deficiência;
- Cópia simples (sem autenticação), em frente e verso, do documento de identidade e do CPF.

7.1.5. Categoria E – Pessoa cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários-mínimos

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família que colaboram com a renda familiar, cópia simples (sem autenticação) das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco; e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas;
- Cópia simples (sem autenticação), em frente e verso, do documento de identidade do candidato e dos membros da família que colaboram com a renda familiar;
- Cópia simples (sem autenticação) do contracheque do candidato e dos membros da família que colaboram com a renda familiar, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;
- Cópia simples (sem autenticação) de contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s).

7.1.6. Categoria F – Pessoa Hipossuficiente - Cópia simples (sem autenticação) de um dos documentos a seguir:

- fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kWh mensais; ou
- fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais; ou
- comprovante de inscrição em programas de benefícios assistenciais do Governo Federal; ou
- comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário-mínimo por membro do núcleo familiar.

7.1.6.1. Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada, para efeito de isenção de pessoa hipossuficiente.

7.1.6.2. No caso da fatura de consumo de água ou energia, em nome de terceiro (pai, mãe, avô, avó, tio, tia, irmão, irmã, esposo, esposa, companheiro, companheira ou outro) deve ser anexado documento que comprove vínculo do titular da conta com o requerente.

7.2. Para efeito deste Edital, no que concerne ao somatório dos rendimentos dos membros da família para composição da renda familiar, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato, do cônjuge (companheiro (a)) do candidato, de irmão(s), filho(s) ou de pessoas que compartilhem da renda familiar. Os nomes de todos deverão ser informados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção.

7.3. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o interessado deverá realizar as seguintes rotinas:

- Acessar o endereço eletrônico do Concurso Público (www.uece.br/cev), impreterivelmente, nos dias previstos no Cronograma de Eventos;
- Preencher, imprimir e assinar o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição e juntar com a documentação pertinente à categoria de isenção escolhida pelo candidato;
- Escanear toda a documentação de sua categoria de isenção, em formato PDF, e enviar por intermédio do sistema eletrônico que será disponibilizado no site do Concurso (www.uece.br/cev).

7.4. O candidato com pedido de isenção deferido (aceito) estará automaticamente inscrito no Concurso.

7.5. A relação com os nomes dos candidatos com pedido de isenção da taxa de inscrição deferido (aceito) e indeferido (não aceito) será disponibilizada no endereço eletrônico do Certame na data prevista no Cronograma de Eventos.

7.5.1. O candidato disporá de dois dias corridos, constantes no Cronograma de Eventos, seguintes ao da divulgação do indeferimento para contestá-lo, o que deverá ser feito exclusivamente mediante utilização do sistema digital que estará disponível no site www.uece.br/cev, a partir das 8:00 horas do primeiro dia até as 17:00 horas do último dia do prazo recursal. Após transcorrido o prazo de que trata esse item não serão aceitos pedidos de revisão de indeferimento.

7.5.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido, se sua situação não for alterada com recurso administrativo, deverá efetuar sua inscrição de acordo com os procedimentos estabelecidos para os candidatos não isentos (pagantes), caso queira participar do Certame. O não pagamento da taxa importará na não participação no certame.

7.6. As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público, bem como a documentação que a ela for referente, serão da inteira responsabilidade do candidato, o qual será responsável por qualquer erro ou falsidade.

7.7. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- Fraudar e/ou falsificar documentos;
- Pleitear a isenção sem apresentar a documentação exigida neste Edital;
- Não observar o prazo e os horários estabelecidos no Cronograma de Eventos;
- Não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas neste Edital.

7.8. Não será considerada, no recurso administrativo, a juntada de qualquer documento, incluindo-se aqueles que deveriam acompanhar o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público.

7.9. Os documentos descritos no subitem 7.1 e em seus subitens terão validade somente para este Concurso Público e não serão fornecidas cópias de tais documentos.

7.10. Não será aceito o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público por outro meio que não seja o que está estabelecido neste Edital.

7.11. A CCCD/FUNECE, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais para conferência, ficando o candidato ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.

7.12. O candidato que tiver isenção da taxa de inscrição deferida (aceita) e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição será considerado não isento, a isenção será cancelada e não haverá devolução da taxa recolhida.

7.13. A CCCD/FUNECE expedirá Comunicado com orientações, informações e procedimentos relativos ao envio digital da documentação para solicitação de isenção.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições terão início no primeiro dia útil, após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao de circulação do Diário Oficial que publicar este Edital, e ficarão abertas pelo período de 30 (trinta) dias úteis.

8.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital, bem como em



eventuais aditamentos, comunicados, instruções e convocações relativas ao Certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento ou inconformação.

8.3. Ao se inscrever, o candidato declara concordar que seu nome e os resultados das fases do presente Concurso Público sejam divulgados na Internet no site do Concurso (www.uece.br/cev), bem como por qualquer outro meio disposto na legislação em vigor.

8.4. Não será permitida a transferência do valor pago da taxa de inscrição de um candidato para outro.

8.5. O período de inscrição e outras informações do Certame constarão do Cronograma de Eventos, que será disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso Público (www.uece.br/cev).

8.6. Não haverá inscrição presencial. As inscrições ocorrerão no período estabelecido no Cronograma de Eventos e serão feitas somente pela internet, no endereço eletrônico do Concurso Público (www.uece.br/cev), seguindo as seguintes rotinas, em que o candidato deverá:

a) preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição (Ficha de Inscrição) até as 23h59min do último dia do período de inscrição;

b) Pagar a taxa de inscrição, na rede bancária ou nos estabelecimentos por ela credenciados até a data de seu vencimento. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a ser pago exclusivamente por intermédio do DAE (Documento de Arrecadação Estadual) que será disponibilizado no site das inscrições.

8.6.1. Cada candidato poderá inscrever-se para concorrer em somente um dos Setores de Estudos/Áreas do Concurso;

8.6.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, por via postal, e-mail, ou que não estejam em conformidade com o que está estabelecido neste Edital.

8.6.3. O acesso ao link de inscrição será bloqueado às 23h59min do último dia do período de inscrição para o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição e da geração do boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição.

8.7. Os pedidos de inscrição serão objeto de análise para confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

8.8. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se das normas e condições estabelecidas neste Edital, pois não haverá devolução da taxa em nenhuma hipótese.

8.9. Ao candidato será atribuída total e exclusiva responsabilidade pelo correto preenchimento dos campos do Requerimento Eletrônico de Inscrição e impressão do DAE para pagamento da taxa de inscrição.

8.10. As informações fornecidas no Requerimento Eletrônico de Inscrição serão da inteira responsabilidade do candidato. O candidato que preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição com dados ou informações não verídicas, dados de terceiros, ou enviar ou apresentar, a qualquer tempo, documentos falsos, incompletos, adulterados ou vencidos, ou em desacordo com este Edital, terá sua inscrição cancelada, tornando-se sem efeito quaisquer atos decorrentes dessa inscrição, sendo, conseqüentemente, eliminado do Certame.

8.11. A inscrição do candidato somente será confirmada após a CCCD/FUNECE receber o arquivo digital de retorno com a informação do banco confirmando o efetivo pagamento da taxa.

8.12. Não será da responsabilidade da CCCD/FUNECE a ocorrência de problema, de qualquer natureza, com DAE (Documento de Arrecadação Estadual) que:

a) cause impedimento ao banco de informar que houve o pagamento da taxa de inscrição referente a tal boleto bancário;

b) tenha sido pago em valor inferior ao que foi estabelecido no Edital; ou

c) que não tenha sido pago até a data de vencimento.

8.13. Os pedidos de inscrição constarão de Comunicado da CCCD/FUNECE que divulgará o “Resultado dos Pedidos de Inscrição” com a indicação dos que foram deferidos (confirmados) ou indeferidos (não confirmados).

8.13.1. No prazo recursal referente a não confirmação de pedido de inscrição, motivado por uma das situações previstas no subitem 8.12, a CCCD/FUNECE poderá emitir DAE, com outra data de vencimento para regularizar a situação de candidatos solicitantes, desde que exista tempo hábil para fazer tal procedimento, as informações do candidato estejam no banco de dados do Concurso como candidato pagante e não cause prejuízo ao andamento do Certame.

8.14. No Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato indicará o Setor de Estudos, a Unidade Acadêmica de sua opção e informará a condição de Pessoa com Deficiência (PcD), ou candidato negro (preto ou pardo), se for o caso.

8.15. Após o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato poderá fazer alterações que sejam permitidas pelo sistema digital do Concurso Público, pela internet, no endereço eletrônico (www.uece.br/cev), desde que sejam feitas dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos.

8.15.1. No sistema digital do Concurso Público NÃO serão permitidas alterações por meio eletrônico do:

a) nome do candidato;

b) número do CPF.

8.15.2. As alterações do Requerimento Eletrônico de Inscrição que não são permitidas (nome e CPF) pelo sistema do Concurso Público de que tratam as alíneas do subitem anterior deverão ser feitas, até à data limite estabelecida no Cronograma de Eventos, por via eletrônica, através do e-mail (cccd@uece.br), enviando o formulário padronizado, disponibilizado no site do Concurso, devidamente preenchido e a cópia da identidade (frente e verso), devidamente digitalizados.

8.16. A CCCD/FUNECE considerará, para efeito de formação do banco de dados do Concurso Público, as informações do Requerimento Eletrônico de Inscrição, quer tenham sido alterados ou não, até o último dia estabelecido no Cronograma de Eventos. A partir desta data, a CCCD/FUNECE considerará os dados fornecidos pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição como definitivos e passará a utilizá-los em todos os procedimentos referentes ao Concurso Público.

8.17. A CCCD/FUNECE não se responsabilizará por pedido de inscrição que não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

8.18. Os pedidos de inscrição serão analisados pela CCCD/FUNECE e aqueles que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão considerados indeferidos (não aceitos).

8.19. Na data estabelecida no Cronograma de Eventos, a CCCD/FUNECE disponibilizará, no endereço eletrônico (www.uece.br/cev), a relação com os nomes dos candidatos que solicitaram inscrição, com sua situação de inscrição deferida (aceita) ou indeferida (não aceita).

8.20. O candidato com pedido de inscrição indeferido (não aceito) terá os 2 (dois) dias corridos seguintes ao da divulgação da situação do seu pedido de inscrição para interpor recurso on-line contra a não aceitação de inscrição, por meio do endereço eletrônico do Concurso Público.

8.21. O recurso de que trata o subitem anterior deverá ser feito exclusivamente por intermédio do sistema digital no site www.uece.br/cev, durante o período especificado no Cronograma de Eventos do Concurso. Após este período, não serão aceitas reclamações referentes à revisão de indeferimento de inscrição.

8.22. Em data estabelecida no Cronograma de Eventos, será divulgado, no endereço eletrônico (www.uece.br/cev), o resultado do julgamento dos recursos e a situação final de cada candidato recorrente, relativa ao seu pedido de inscrição.

9. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

9.1. Para efeito deste Edital são consideradas, dentre outras, como condições especiais: sala especial e utilização de recursos especiais.

9.2. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente - CCCD/FUNECE.

9.3. O candidato que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá requerê-lo por meio de formulário padronizado, disponibilizado no site www.uece.br/cev, solicitando e especificando as condições especiais de que necessita acompanhado de atestado médico, que respalde sua solicitação até o dia estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso, para o e-mail cccd@uece.br.

9.4. Situações ocasionadas por acidente, parto ou doença súbita que venham a ocorrer após o período de inscrição deverão ser comunicadas imediatamente à Comissão Coordenadora de Concurso Docente - CCCD, que avaliará a possibilidade de conceder atendimento especial aos candidatos.

9.5. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

9.5.1. A candidata lactante que não levar acompanhante para a guarda da criança não realizará as provas.

9.5.2. Não haverá prorrogação do tempo da prova para compensação do tempo empregado na amamentação.

9.6. O resultado dos Pedidos de Condições Especiais será divulgado de acordo com o que consta no Cronograma de Eventos do Concurso.

10. DAS BANCAS EXAMINADORAS

10.1. Concluída a fase das inscrições, a Comissão Coordenadora de Concurso Docente designará, a Banca Examinadora para cada Setor de Estudos/Área, a partir das indicações das Direções de Centros ou de Faculdades, homologadas pelos Conselhos de Centros ou de Faculdades dentro dos prazos previamente estabelecidos pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente/CCCD.

10.1.1. No caso excepcional das Direções de Centros ou de faculdades não enviarem as composições das bancas examinadoras dentro dos prazos estabelecidos, a Comissão Coordenadora de Concurso Docente/CCCD poderá estabelecer as composições das bancas examinadoras, de modo a garantir o cumprimento dos prazos do Cronograma do Concurso

10.2. A banca examinadora de cada setor de estudos/Área será constituída por 3 (três) membros titulares e 01 (um) membro suplente, os quais deverão atender as seguintes condições: ter titulação mínima de Doutor, ser docente do ensino superior (na ativa ou aposentado) e ter formação acadêmica na área de conhecimento exigida para o setor de estudos/área, admitindo-se que no máximo 01 (um) membro da banca com formação em área afim ou correlata ao setor de estudos/área



10.2.1. Dos 03 (três) membros efetivos da banca examinadora, pelo menos 02 (dois) deles não deverão pertencer à Carreira de docência superior da FUNECE.

10.2.2. A Presidência e a Secretaria das Bancas examinadoras serão escolhidas entre seus membros, por seus pares, devendo preferencialmente a Presidência ficar a cargo de um professor da FUNECE.

10.3. O membro suplente deverá assumir suas funções no caso de impedimento de um dos membros titulares, em qualquer das fases do Certame.

10.4. Com relação a qualquer dos candidatos inscritos para um Setor de Estudos/Área, nenhum dos integrantes da Banca Examinadora designada para este Setor de Estudos/Área poderá:

- a) Ser cônjuge ou ex-cônjuge, companheiro (a) ou ex-companheiro (a);
- b) Ter o grau de parentesco consanguíneo ou de afinidade até 3º grau, a seguir listado: pai, mãe, filho (a), sogro (a), padrao ou madrao do candidato ou de seu respectivo cônjuge ou companheiro (a), enteado (a), genro ou nora, avô ou avó, neto (a), irmão (ã), pais dos sogros (avô/avó do cônjuge ou companheiro (a)), filhos do enteado (a), cunhado (a), bisavô e bisavó, bisneto (a), tio (a), sobrinho (a), avós dos sogros, bisnetos do cônjuge ou companheiro (a);
- c) Ser ou ter sido sócio em atividade profissional, devidamente constituída e registrada em órgãos competentes;
- d) Ser ou ter sido orientador ou co-orientador acadêmico em nível igual ou superior ao de Especialização;
- e) Estar colaborando ou ter colaborado em trabalhos de pesquisa de estágio pós-doutoral ou em outros trabalhos de pesquisa, inclusive coautorias de quaisquer trabalhos de cunho acadêmico, nos quais o candidato, já graduado, tenha participado;
- f) Encontrar-se em outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

10.5. Cada membro da banca Examinadora deverá firmar Declaração de compromisso e confidencialidade, atestando que não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento previstas no item 10.4 e de manter absoluto sigilo em relação às atividades do Concurso.

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

11.1. O Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Professor Adjunto de que trata este Edital compreenderá: Prova Escrita Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório; Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório e Prova de Títulos, de caráter classificatório.

11.1.1. As datas, os conteúdos dos pontos de estudo de cada setor de estudos/área, locais e horários das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev).

11.1.2. As provas serão realizadas somente na cidade de Fortaleza, Ceará, em conformidade com o Cronograma de Eventos do Concurso e de informações complementares divulgadas no endereço eletrônico do Concurso.

11.1.3. Os horários de realização das provas do Concurso serão os oficiais de Fortaleza, Ceará.

11.1.4. Não será enviada para o endereço do candidato correspondência individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação nas salas de prova do Concurso através do endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev).

11.2. O candidato é o único responsável pela identificação correta do local de realização das provas do Concurso, devendo comparecer ao mesmo com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, portando caneta azul ou preta, o documento oficial e original de identificação (dentro da validade) e outros materiais e equipamentos que sejam necessários.

11.2.1. Para todos os efeitos deste Concurso Público, somente serão considerados documentos de identidade:

- a) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros, e pelas Polícias Militares;
- b) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos das Secretarias de Segurança;
- c) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem e conselhos de classe) que, por lei federal, valem como identidade oficial;
- d) Passaporte brasileiro;
- e) Carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
- f) Carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto, na forma da Lei Federal Nº9.503/97);
- g) Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- h) Certificado de reservista com foto e assinatura;
- i) Outro documento que tenha validade, por lei, como identidade.

11.2.2. Para todos os efeitos deste Concurso, NÃO serão aceitos como documento de identidade civil:

- a) Fotocópias, mesmo que autenticadas, de documentos de identidade civil;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) CPF;
- d) Carteira de motorista (modelo sem foto);
- e) Carteiras de estudante;
- f) Carteira de identidade funcional não regulamentada pela legislação como documento oficial de identidade civil;
- g) Protocolo de solicitação de carteira de identidade civil;
- h) Imagem da identidade civil em tela de celular ou outros dispositivos eletrônicos;
- i) CNH disponibilizada por aplicativo digital, mesmo que impressa;
- j) Título de Eleitor, mesmo com biometria, disponibilizada por aplicativo digital.

11.2.3. Para as provas do Concurso, caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar o documento original de identificação, no dia do evento, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência - B.O.), com data de até 60 (sessenta) dias anteriores ao da realização da prova e apresentar outro documento de identificação do candidato que contenha foto e assinatura.

11.3. Caso o candidato não entregue à coordenação local uma fotocópia do Boletim de Ocorrência de que trata o subitem anterior, o original ficará retido pelo Coordenador para que seja providenciada sua fotocópia, e será devolvido para o candidato em um prazo máximo de 48 horas na Secretaria da Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD na sede da CCCD/FUNECE, em Fortaleza, no Campus do Itaperi.

11.4. Será submetido à identificação especial e condicional o candidato cujo documento original de identidade apresentar dúvidas quanto a sua fisionomia ou assinatura.

11.5. O candidato enquadrado nos subitens 11.2.3, 11.3 e 11.4 deverá comparecer na Secretaria da Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD na sede da CEV, portando documento de identificação original, para regularizar sua situação, de acordo com o Cronograma de Eventos do Concurso.

11.6. O candidato submetido à Identificação Especial e Condicional que não regularizar sua situação poderá ser eliminado do Certame.

11.7. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas do Concurso após o seu início.

11.8. É vedado ao candidato realizar prova fora do local, da data e do horário predeterminados, à exceção do previsto no item 9 deste Edital.

11.9. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova em nenhuma hipótese, qualquer que seja o motivo alegado.

11.10. O não comparecimento do candidato na data, no local e no horário predeterminado para realização das provas, qualquer que seja o motivo alegado, acarretará sua eliminação automática do Certame.

11.11. O candidato somente poderá realizar as provas em sala constante no Cartão de Informação que será disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso.

11.12. Por medida de segurança, após o início das provas e até o seu término, só será permitida a ida do candidato ao banheiro após autorização, quando o candidato deverá ser acompanhado por um fiscal.

11.13. Será eliminado do Certame o candidato que se enquadrar, dentre outras, em pelo menos uma das situações abaixo:

- a) Chegar ao local de prova após ter sido autorizado o seu início;
- b) Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) Desrespeitar membro da equipe de fiscalização e/ou de Coordenação, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas, quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;
- d) Descumprir qualquer das instruções das provas;
- e) Utilizar quaisquer dos itens previstos nos itens 12.4 e 12.5 deste edital;
- f) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) Tendo sido submetido à Identificação Especial e Condicional e não ter regularizado sua situação dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso;
- h) Não atender as disposições do presente Edital, de seus Anexos, de eventuais alterações ou de comunicados, avisos e instruções da Comissão Coordenadora de Concurso Docente - CCCD.

11.14. Todas as provas (Escrita Dissertativa e Didática) referentes aos setores de estudos de Ensino de Língua inglesa e literatura e Literatura de Língua inglesa deverão ser realizadas em Língua inglesa.

11.15. Todas as provas (Escrita Dissertativa e Didática) referentes ao setor de estudos Língua e literatura de língua espanhola deverão ser realizadas em Língua espanhola.



12. DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA

12.1. A Prova Escrita Dissertativa, destinada a avaliar o grau de conhecimentos do candidato em relação ao programa do Setor de Estudos/Área, será realizada no mesmo dia e hora para todos os candidatos inscritos às vagas ofertadas para um mesmo Setor de Estudos/Área e constará de dissertação sobre um único ponto sorteado no momento da aplicação da Prova.

12.1.1. Um mesmo sorteio poderá servir para mais de um Setor de Estudos/Área desde que haja viabilidade operacional para esse procedimento.

12.2. O programa de cada Setor de Estudos/Área será constituído de 10 (dez) pontos comuns a todos os candidatos de um mesmo Setor de Estudos/Área, os quais se destinarão ao sorteio do ponto para a realização da Prova Escrita Dissertativa e da Prova Didática.

12.2.1. Os pontos de prova a que se refere o item 12.2 serão disponibilizados em Anexo específico em até 05 (cinco) dias úteis que antecedem o início das inscrições.

12.3. A Prova Escrita Dissertativa terá duração de 04 (quatro) horas.

12.3.1. O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de aplicação da Prova Escrita Dissertativa é de 30 (trinta) minutos após o início da prova.

12.4. Será vedado ao candidato usar de qualquer fonte de consulta e instrumento de cálculo, durante a prova, exceto daqueles voltados para as pessoas com necessidades especiais.

12.5. Por medida de segurança, não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, portar dentro da sala de prova, nos corredores ou nos banheiros:

a) Armas;

b) Aparelhos eletrônicos (telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.);

c) Livros, Jornais, impressos em geral ou qualquer tipo de publicação

12.5.1. Calculadoras, celulares e outros equipamentos eletrônicos de qualquer natureza deverão ser mantidos desligados sob a carteira.

12.5.2. A Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD/FUNECE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

12.5.3. Após o término de sua prova, o candidato somente poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e acesso às salas de prova.

12.6. Somente terão acesso às salas de aplicação da Prova Escrita Dissertativa os candidatos devidamente identificados e inscritos para o Setor de Estudos/Área, nelas alocados, os membros das respectivas Bancas Examinadoras, representantes da CCCD/FUNECE, pessoas credenciadas e o pessoal da fiscalização.

12.7. De modo algum, a correção da prova escrita dissertativa incidirá sobre as folhas de rascunho do candidato, as quais devem ser entregues ao fiscal no final da prova, para serem descartadas posteriormente.

12.8. O candidato que identificar a prova (na capa ou folhas de provas) fora do local expressamente indicado para tal será eliminado do Certame. As provas são corrigidas pela Banca Examinadora, mantendo-se o sigilo dos candidatos, sendo identificadas por meio de códigos gerados pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD.

12.9. Cada membro da Banca Examinadora corrigirá a Prova Escrita Dissertativa e atribuirá pontuação, na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal.

12.9.1. No julgamento da Prova Escrita Dissertativa cada membro da Banca Examinadora atribuirá sua nota, considerando os seguintes aspectos:

a) Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão do tema, objeto da prova (zero a cinco pontos);

b) Domínio e precisão no uso de conceitos (zero a dois pontos);

c) Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (zero a dois pontos);

d) Clareza, coerência e coesão textual com uso correto da língua portuguesa ou estrangeira (para os setores de estudo/áreas relativos a línguas estrangeiras, cujo edital explicita a realização das provas em línguas estrangeiras) (zero a um ponto). (zero a um ponto).

12.9.2. A nota de cada examinador será a soma das pontuações atribuídas nos 4 (quatro) aspectos acima mencionados.

12.10. A nota da Prova Escrita Dissertativa (NPED) de cada candidato corresponderá à média aritmética simples, das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.

12.11. Ficará reprovado o candidato que não comparecer à Prova Escrita Dissertativa no dia e horário marcados ou que obtiver nota da Prova Escrita Dissertativa (NPED) inferior a 7,0 (sete vírgula zero) ou nota individual de qualquer dos examinadores inferior a 6,0 (seis vírgula zero).

12.12. Somente participarão das fases subsequentes do Concurso (Prova Didática e prova de Títulos) os candidatos aprovados na prova escrita dissertativa que forem classificados até o limite do quádruplo das vagas existentes para cada setor de estudo, considerando-se os candidatos empatados na última classificação.

12.13. O candidato que for reprovado na prova escrita dissertativa ou que não estiver enquadrado no subitem anterior não será submetido às demais fases subsequentes do concurso, sendo eliminado do Certame.

13. DA PROVA DIDÁTICA

13.1. A Prova Didática constará de aula, com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sobre um único ponto do programa do respectivo Setor de Estudos/Área, que será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas corridas de antecedência, excluindo-se do sorteio o ponto da Prova Escrita Dissertativa.

13.1.1. O candidato que utilizar tempo inferior a 50 (cinquenta) minutos para a apresentação de sua aula terá redução de 0,2 (zero vírgula dois) pontos da nota final que lhe for atribuída por cada membro da Banca Examinadora, por cada minuto não utilizado do tempo mínimo de 50 (cinquenta) minutos, até o limite de 40 (quarenta) minutos.

13.1.2. O candidato que utilizar tempo inferior a 40 (quarenta) minutos para a apresentação da sua Prova Didática será automaticamente eliminado do Concurso e a Banca Examinadora não avaliará a respectiva aula, não gerando nota correspondente a essa fase.

13.1.3. O candidato que ultrapassar 60 (sessenta) minutos terá sua aula encerrada pela Banca Examinadora, a qual avaliará a aula sem a sua finalização.

13.1.4. O tempo total da Prova Didática será mensurado pelo Presidente da Banca Examinadora, que deverá anunciar a cada candidato o horário do início e término de sua prova.

13.2. O sorteio do ponto de cada candidato submetido a um mesmo Setor de Estudos/Área se fará com a presença de um membro da Comissão Coordenadora de Concurso Docente, com intervalo de uma hora e pela ordem alfabética dos candidatos aprovados e classificados na Prova Escrita Dissertativa, estabelecendo-se assim o intervalo e a sequência de realização da Prova Didática, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio.

13.2.1. A data, o local e o horário de sorteio dos pontos serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita Dissertativa.

13.2.2. A data do sorteio referente aos vários Setores de Estudos/Áreas poderá não ser a mesma para todos os Setores de Estudos.

13.2.3. Quando o candidato não estiver presente ou representado, na hora estabelecida para o sorteio de seu ponto, o sorteio se realizará independente da presença do candidato, cabendo a este informar-se do ponto sorteado, não podendo pleitear adiamento do horário previsto para o início de sua Prova Didática.

13.2.4. A representação de que trata o subitem 13.2.3 deverá ser feita mediante autorização por escrito e deverá vir acompanhada de fotocópia de Documento de Identidade do candidato.

13.2.5. O resultado do sorteio será divulgado na internet, no endereço eletrônico www.uece.br/cev, após o sorteio de cada horário.

13.3. Caberá ao candidato providenciar todos os recursos didáticos necessários à ministração de sua aula e o respectivo plano de aula que deverá ser entregue a cada um dos membros da Banca Examinadora ao iniciar a exposição, não tendo a FUNECE a obrigação de disponibilizar qualquer material ou instrumento necessários à realização da Prova Didática do candidato.

13.3.1. A não entrega do plano de aula à Banca Examinadora será levada em consideração ao ser julgado a alínea f do subitem 13.12.

13.4. No dia da prova didática, o candidato deverá chegar ao seu local de prova com antecedência de, pelo menos 30 minutos, do horário marcado para o início de sua prova.

13.4.1. Para ingressar na sala de prova, o candidato deverá aguardar a autorização da Comissão Coordenadora de Concurso Docente/CCCD, da Banca Examinadora ou dos fiscais.

13.4.2. Depois de autorizado a ingressar na sala da Prova Didática, o candidato disporá de, no máximo, 10 (dez) minutos para preparar os equipamentos e outros materiais que serão utilizados na aula.

13.4.3. Não haverá tolerância para ingresso do candidato na sala de prova, depois do horário autorizado. O candidato que, ao ser autorizado a ingressar na sala de prova, não se encontrar presente, será considerado faltoso e, conseqüentemente, eliminado do Certame.

13.5. O tempo de preparação do equipamento ou outros materiais para a aula não está incluído na duração mínima de 50 (cinquenta) minutos da aula.

13.6. No caso de haver algum candidato faltoso, não poderá ser antecipado o início da Prova Didática do próximo candidato.

13.7. Durante a exposição, não será permitido aos membros da Banca Examinadora manifestarem-se com relação às colocações do candidato nem fazerem questionamentos. Qualquer questionamento que a Banca Examinadora julgar necessário, visando esclarecer determinados pontos, somente poderá ser feito após o encerramento da aula.

13.8. Não será permitido ao candidato assistir à Prova Didática de qualquer um de seus concorrentes.

13.9. Será permitido ao candidato convidar pessoas para assistirem à ministração de sua aula, exceto se à época existirem Decretos Estaduais que estabeleçam medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da COVID-19 ou outras pandemias no Estado do Ceará, onde em virtude das medidas de



distanciamento e afim de evitar aglomeração nas salas de aplicação de prova, poder-se-á restringir o acesso às salas, durante a Prova Didática, somente ao candidato, bancas examinadoras, fiscais, membros da CCCD e pessoal de apoio técnico-administrativo em quantitativo mínimo estritamente necessário as atividades inerentes ao certame.

13.10. O público não poderá interromper ou questionar o candidato.

13.11. A prova didática terá gravação, que será realizada exclusivamente pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente/CCCD-FUNECE.

13.12. Cada examinador atribuirá sua nota à Prova Didática, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, imediatamente após o seu término, julgando a capacidade do candidato relativa às seguintes habilidades:

- a) domínio do assunto e coerência com o tema (zero a cinco pontos);
- b) distribuição do tempo de aula em relação aos conteúdos (zero a um ponto);
- c) atualização, sistematização e síntese (zero a um ponto);
- d) comunicação, clareza e fluência verbal (zero a um ponto);
- e) metodologias e técnicas de ensino adotadas (zero a um ponto);
- f) qualidade e coerência na execução do plano de aula (zero a um ponto).

13.13. A nota da Prova Didática (NPD) de cada candidato corresponderá à média aritmética simples das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.

13.14. Ficarão reprovado e, conseqüentemente, eliminado do Concurso, o candidato que não comparecer à Prova Didática no dia e horário marcados ou que obtiver Nota da Prova Didática (NPD) inferior a 7,0 (sete vírgula zero) ou nota individual de qualquer dos examinadores inferior a 6,0 (seis vírgula zero) ou não utilizar o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos na aula.

14. DA PROVA DE TÍTULOS

14.1. Somente participará da Prova de Títulos o candidato aprovado na prova Didática.

14.2. A Prova de Títulos tem caráter classificatório e será constituída do exame do currículo padronizado, no qual a Banca Examinadora apreciará e pontuará, para cada um dos candidatos, os documentos comprobatórios apresentados.

14.3. O Currículo padronizado comprovado deverá ser entregue na Secretaria da Comissão Coordenadora de Concurso Docente - CCCD, que está instalada na sede da CEV/UECE, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, CEP 60.714-903, Fortaleza, Ceará, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no dia da realização da prova Didática de cada candidato.

14.3.1. A documentação comprobatória do currículo deve ser obrigatoriamente encadernada, paginada e rubricada, na mesma sequência dos itens do currículo padronizado. É de inteira responsabilidade do candidato a comprovação dos documentos apresentados. Compete ao candidato, obrigatoriamente, a indicação de ISBN, ISSN e qualificação Qualis vigente.

14.4. Não será aceito o currículo lattes ou a simples juntada de documentos comprobatórios

14.5. Não será admitida a juntada de qualquer documento após a entrega dos Títulos.

14.6. Cada examinador avaliará os Títulos e as atividades relacionados e devidamente comprovados no currículo do candidato, conforme a discriminação, pontuação e limites constantes do Anexo III deste Edital.

14.6.1. A titulação mínima exigida para a inscrição no Concurso não será pontuada.

14.7. Somente serão aceitos os comprovantes de títulos, declarações e certificados do Quadro I do Anexo III deste Edital, apresentados pelo candidato no currículo, desde que tenham sido obtidos em Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas ou Instituições estrangeiras, desde que revalidados nos termos da legislação vigente, referentes à:

- a) Graduação;
- b) Aperfeiçoamento;
- c) Especialização;
- d) Residência;
- e) Mestrado;
- f) Livre Docência.

14.8. Com relação à Produção Científica, Tecnológica e Artística (Quadro II) e à Atuação Profissional após a Conclusão da Graduação (Quadro IV) poderão ser considerados Títulos e atividades que não estejam incluídos nos Quadros do Currículo Padronizado do Anexo III deste Edital. Neste caso serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) O candidato, em documento a ser anexado ao Currículo Padronizado,
 - (i) relaciona os títulos ou atividades "extras" e justifica, de forma consubstanciada, sua pertinência com algum dos quadros do referido Currículo;
 - (ii) insere a descrição do título ou atividade no final do quadro no qual tem pertinência escrevendo a palavra "EXTRA" na primeira coluna do quadro no campo referente a subitem deixando em branco o campo referente à pontuação.
- b) Somente serão considerados os títulos ou atividades "extras" que forem aceitas por unanimidade pela Banca Examinadora;
- c) As pontuações dos títulos ou atividades "extras" deverão ser atribuídas pela Banca Examinadora com razoabilidade em relação às demais pontuações que constam do quadro no qual foram inseridos;
- d) O somatório da pontuação dos títulos ou atividades "extras" por quadro, não poderá ultrapassar o limite de 10% (dez por cento) do valor máximo do quadro no qual os títulos ou atividades foram inseridos.

14.8.1. Somente será pontuada a Produção Científica, Tecnológica e Artística (Quadro II) relativa ao período dos últimos 5 anos.

14.9. Cada examinador avaliará os Títulos conforme discriminação, pontuação e limites constantes do Anexo III deste Edital e atribuirá nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais

14.10. A Nota da Prova de Títulos (NPT) de cada candidato corresponderá a média aritmética simples das somas das pontuações atribuídas por cada um dos examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.

15. DA CLASSIFICAÇÃO

15.1. A Nota Final (NF) de cada candidato, para efeito da classificação final do Concurso, resultará da seguinte média aritmética ponderada: peso 2 (dois) da Prova Escrita Dissertativa, peso 1 (um) da Prova Didática, peso 1 (um) da Prova Prática (quando aplicável). O resultado dessa média ponderada será somado a nota da Prova de Títulos, arredondada para duas casas decimais.

15.2. A classificação dos candidatos no Concurso Público de Provas e Títulos será feita por Unidade de Ensino e Setor de Estudos/Área, seguindo rigorosamente a ordem decrescente da Nota Final (NF) obtida por eles.

15.3. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

a) Tiver idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme Art.27, parágrafo único do Estatuto do Idoso - LeiFederalno10.741/2003;

- b) Obtiver maior nota na Prova Escrita Dissertativa;
- c) Obtiver maior nota na Prova Didática;
- d) Tiver maior tempo de exercício de magistério superior;
- e) Tiver maior idade(dia/mês/ano), para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

15.3.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios do item, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio.

15.3.2. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Escrita Dissertativa, segundo os critérios a seguir:

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
- b) Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As médias aritméticas mencionadas neste Edital serão arredondadas de acordo com as seguintes regras:

- a) Soma-se a cada uma delas 5 (cinco) milésimos;
- b) Do número decimal resultante, desprezam-se as casas decimais a partir da terceira ordem (inclusive);
- c) A nota do candidato, em cada situação, será o número com duas casas decimais, obtido conforme estabelecido na alínea "b" deste subitem.

16.2. O candidato aprovado e classificado além do número de vagas para um determinado Setor de Estudos/Área, vinculado a uma Unidade de Ensino da UECE, poderá ser nomeado, se for de seu interesse e do interesse e da conveniência da FUNECE, para ocupar vaga ociosa ou que venha a surgir para Setor de Estudos/Área de mesma denominação que o de sua opção, mesmo que em outra Unidade de Ensino da UECE, durante o prazo de validade deste Concurso Público.

16.3. Para efeito da nomeação de que trata o item16.2, para cada Setor de Estudos/Área vinculado a Unidades de Ensino da UECE que possua candidatos aprovados e classificados além do número de vagas, serão feitas listagens de reclassificação que comporão o Banco de Reserva.

16.3.1. A reclassificação dos candidatos das listagens de que trata o item16.3 será feita para os Setores de Estudos/Áreas com a mesma denominação, com códigos de identificação diferentes e vinculados a mais de uma Unidade de Ensino da UECE, os candidatos classificados além do número de vagas serão reclassificados em uma única listagem referente a tal Setor de Estudos/Área, pela ordem decrescente de sua Nota Final (NF).



16.4. No momento da reclassificação, havendo igualdade de Nota Final (NF) entre dois ou mais candidatos serão utilizados os critérios de desempate mencionados neste Edital.

16.5. A convocação de candidatos para o preenchimento de vagas ociosas ou que venham a surgir em uma Unidade de Ensino da UECE será feita de acordo com as seguintes regras:

- a) Inicialmente, serão convocados os candidatos que compõem o Banco de Reserva dos Concursos Públicos para Professor Adjunto anteriores, que se encontram em plena validade, se houver;
- b) Não havendo candidatos na situação descrita na alínea a, anterior, serão convocados, inicialmente, os candidatos excedentes integrantes da listagem original de classificação do Setor de Estudos/Área no qual ocorreu o surgimento de vaga, se houver;
- c) Não havendo candidatos na situação descrita na alínea b, anterior, serão convocados os candidatos do Banco de Reserva deste Concurso Público integrantes da listagem de reclassificação do Setor de Estudos/Área em que ocorreu o surgimento de vaga, se houver.

16.6. O candidato de Banco de Reserva que, quando chamado para preencher alguma vaga ociosa ou surgida, não aceitar o chamamento será considerado desistente do seu lugar no Banco de Reserva, permanecendo, assim, na listagem original do Setor de Estudos/Área de sua opção, deste Concurso Público.

16.7. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo em qualquer das etapas do Concurso Público, à Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD, como última instância recursal, no prazo decadencial de 48 horas, contadas do momento da divulgação da decisão recorrida. Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado.

16.8. Os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD, e entregues exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site www.uece.br/cev.

16.9. A Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD responsabilizar-se-á pela guarda dos documentos entregues pelo candidato até a homologação do Concurso, providenciando a incineração dos documentos cuja devolução não tenha sido solicitada em até 90 (noventa) dias após a data da homologação do resultado final.

16.10. Não serão aceitos pedidos de repetição ou segunda chamada de Provas.

16.11. As normas e disposições estabelecidas neste Edital e as datas referentes ao Concurso Público poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstâncias que serão mencionadas em Comunicado a ser baixado pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD e divulgado no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev).

16.12. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ou se inscrever ou não cumprir as regras estabelecidas neste Edital e na Resolução que disciplina o Concurso Público, ou as instruções baixadas pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, ainda que tenha sido aprovado e classificado no Concurso Público.

16.13. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE) que publicar a Resolução que homologar o resultado do Concurso Público, podendo ser prorrogado apenas uma vez, por igual período.

16.14. A publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE) substitui declarações, certidões relativas à classificação, média ou notas obtidas pelo candidato no Concurso Público regulamentado por este Edital.

16.15. O candidato, aprovado no Concurso Público e convocado para admissão, será submetido ao regime jurídico de direito administrativo, na forma estatutária, de que trata a Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará) e suas alterações.

16.16. O salário base, em abril de 2022, relativo ao cargo de Professor Adjunto, Referência inicial da Classe, em regime de 40 horas semanais, importa em R\$ 6.208,82 (seis mil, duzentos e oito reais e oitenta e dois centavos), acrescido de gratificações de regência de classe (1%) e de incentivo profissional (60% para mestre, 80% para Doutor e 100% para Pós-Doutor), nos termos da Lei Estadual Nº14.116, de 26/05/2008, que aprova o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Superior da FUNECE.

16.17. O provimento do cargo de Professor, anunciado neste Edital, dar-se-á na Referência inicial da Classe Professor Adjunto e nela, o nomeado permanecerá durante o período correspondente ao estágio probatório.

16.18. A lotação dos candidatos nomeados será feita por Unidade de Ensino, de acordo com o Setor de Estudos/Área de opção do candidato.

16.19. O candidato convocado para nomeação que não aceitar ou tiver impedimento de ser admitido, deverá formalizar sua desistência por meio de requerimento de desistência com posterior publicação no DOE e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do mesmo Setor de Estudos/Área.

16.20. No caso de inexistência ou insuficiência de candidatos com inscrição deferida para Setor de Estudos/Área de qualquer Unidade de Ensino, a FUNECE, de acordo com sua conveniência e interesse, poderá ofertar as vagas remanescentes para a classe imediatamente inferior em um novo edital.

16.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da FUNECE, ouvida a Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD.

Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

Carlos Décimo de Souza
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO I DO EDITAL Nº12/2022FUNECE, DE 26 DE ABRIL DE 2022
Unidades de Ensino da UECE e respectivos Setores de Estudos/Áreas com códigos, vagas e regime de trabalho a eles vinculados.

UNIDADE	CIDADE	CURSO	CÓD	SETOR DE ESTUDOS	VAGAS				CLASSE	REGIME
					AMPLA	PCD	NEGRO	TOTAL		
CCS	Fortaleza	Ciências Biológicas	1	Ensino de Ciências e Biologia	1	--	--	1	Adjunto	40 h
CCS	Fortaleza	Educação Física	2	Educação física escolar	1	--	--	1	Adjunto	40 h
CCS	Fortaleza	Educação Física	3	Ensino dos esportes coletivos	1	--	--	1	Adjunto	40 h
CCS	Fortaleza	Educação Física	4	Ensino dos esportes individuais	1	--	--	1	Adjunto	40 h
CCS	Fortaleza	Enfermagem	5	Enfermagem e saúde mental	1	--	--	1	Adjunto	40 h
CCS	Fortaleza	Enfermagem	6	Enfermagem em saúde do adulto e do idoso	2	--	--	2	Adjunto	40 h
CCS	Fortaleza	Enfermagem	7	Enfermagem perioperatória e Centro de material e esterilização	1	--	--	1	Adjunto	40 h
CCS	Fortaleza	Enfermagem	8	Políticas públicas e Enfermagem em saúde coletiva	1	--	--	1	Adjunto	40 h
CCS	Fortaleza	Enfermagem	9	Semiologia e Semiotécnica em Enfermagem	1	--	--	1	Adjunto	40 h
CCS	Fortaleza	Nutrição	10	Alimentação coletiva	1	--	--	1	Adjunto	40 h
CCS	Fortaleza	Nutrição	11	Alimentos, Nutrição e dietética	1	--	--	1	Adjunto	40 h
CCS	Fortaleza	Nutrição	12	Nutrição clínica	2	--	--	2	Adjunto	40 h
CCS	Fortaleza	Nutrição	13	Nutrição em saúde coletiva	2	--	--	2	Adjunto	40 h
CCS	Fortaleza	Terapia Ocupacional	14	Fundamentos históricos e teórico-metodológicos da Terapia ocupacional	1	--	--	1	Adjunto	40 h
CCS	Fortaleza	Terapia Ocupacional	15	Terapia ocupacional em saúde coletiva	1	--	--	1	Adjunto	40 h
CCS	Fortaleza	Terapia Ocupacional	16	Terapia ocupacional nas disfunções físicas/Neurologia	1	--	--	1	Adjunto	40 h
CCT	Fortaleza	Computação	17	Análise de algoritmos e estrutura de dados	2	--	--	2	Adjunto	40 h
CCT	Fortaleza	Computação	18	Banco de dados e Engenharia de software	2	--	--	2	Adjunto	40 h
CCT	Fortaleza	Computação	19	Processamento gráfico e geometria computacional	1	--	--	1	Adjunto	40 h
CCT	Fortaleza	Física	20	Física moderna	1	--	--	1	Adjunto	40 h
CCT	Fortaleza	Geografia	21	Ensino de geografia	1	--	--	1	Adjunto	40 h
CCT	Fortaleza	Geografia	22	Geografia física	1	--	--	1	Adjunto	40 h
CCT	Fortaleza	Geografia	23	Geografia humana	2	--	--	2	Adjunto	40 h
CCT	Fortaleza	Geografia	24	Geotecnologias	1	--	--	1	Adjunto	40 h
CCT	Fortaleza	Matemática	25	Análise matemática	3	--	--	3	Adjunto	40 h
CCT	Fortaleza	Matemática	26	Educação matemática/Ensino de matemática	2	--	--	2	Adjunto	40 h
CCT	Fortaleza	Matemática	27	Geometria/Topologia	1	--	--	1	Adjunto	40 h
CED	Fortaleza	Pedagogia	28	Educação infantil	1	--	--	1	Adjunto	40 h
CED	Fortaleza	Pedagogia	29	Ensino de História	1	--	--	1	Adjunto	40 h
CESA	Fortaleza	Administração	30	Gestão financeira	1	--	--	1	Adjunto	40 h



UNIDADE	CIDADE	CURSO	CÓD	SETOR DE ESTUDOS	VAGAS			TOTAL	CLASSE	REGIME
					AMPLA	PCD	NEGRO			
CESA	Fortaleza	Contabilidade	31	Contabilidade societária	3	--	--	3	Adjunto	40 h
CESA	Fortaleza	Serviço social	32	Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do trabalho profissional do assistente social	3	1	1	5	Adjunto	40 h
CESA	Fortaleza	Serviço social	33	Trabalho, sociedade, estado, políticas sociais e Serviço social	4	--	--	4	Adjunto	40 h
CH	Fortaleza	Filosofia	34	Ética	3	--	--	3	Adjunto	40 h
CH	Fortaleza	Filosofia	35	Filosofia antiga	1	--	--	1	Adjunto	40 h
CH	Fortaleza	Filosofia	36	Filosofia medieval	1	--	--	1	Adjunto	40 h
CH	Fortaleza	Letras	37	Língua e Literatura de língua espanhola	1	--	--	1	Adjunto	40 h
CH	Fortaleza	Psicologia	38	Avaliação psicológica e medidas em Psicologia	1	--	--	1	Adjunto	40 h
CH	Fortaleza	Psicologia	39	Fundamentos históricos-epistemológicos, teórico-metodológicos e de pesquisa em Psicologia	1	--	--	1	Adjunto	40 h
CH	Fortaleza	Psicologia	40	Processos clínicos e intervenções em saúde	2	--	--	2	Adjunto	40 h
CH	Fortaleza	Psicologia	41	Psicologia comportamental	2	--	--	2	Adjunto	40 h
CH	Fortaleza	Psicologia	42	Psicologia do desenvolvimento e processos psicológicos básicos	1	--	--	1	Adjunto	40 h
CH	Fortaleza	Psicologia	43	Psicologia social, comunitária e de grupos	1	--	--	1	Adjunto	40 h
FAVET	Fortaleza	Medicina veterinária	44	Clínica médica de animais de companhia	1	--	--	1	Adjunto	40 h
FAVET	Fortaleza	Medicina veterinária	45	Gestão e empreendedorismo em veterinária	1	--	--	1	Adjunto	40 h
FAVET	Fortaleza	Medicina veterinária	46	Higiene e inspeção de produtos de origem animal	1	--	--	1	Adjunto	40 h
CECITEC	Tauá	Pedagogia	47	Ensino de língua portuguesa	1	--	--	1	Adjunto	40 h
CECITEC	Tauá	Química	48	Química analítica	1	--	--	1	Adjunto	40 h
CECITEC	Tauá	Química	49	Química orgânica	1	--	--	1	Adjunto	40 h
FACEDI	Itapipoca	Ciências Biológicas	50	Bioquímica e Biotecnologia	1	--	--	1	Adjunto	40 h
FACEDI	Itapipoca	Ciências Biológicas	51	Ecologia	1	--	--	1	Adjunto	40 h
FACEDI	Itapipoca	Ciências Biológicas	52	Ensino de Ciências e Biologia	1	--	--	1	Adjunto	40 h
FACEDI	Itapipoca	Ciências Biológicas	53	Geociências	1	--	--	1	Adjunto	40 h
FACEDI	Itapipoca	Ciências Sociais	54	Antropologia	1	--	--	1	Adjunto	40 h
FACEDI	Itapipoca	Ciências Sociais	55	Ensino em Ciências Sociais	1	--	--	1	Adjunto	40 h
FACEDI	Itapipoca	Pedagogia	56	Didática, práticas de ensino e currículo	1	--	--	1	Adjunto	40 h
FACEDI	Itapipoca	Pedagogia	57	Educação infantil	1	--	--	1	Adjunto	40 h
FACEDI	Itapipoca	Pedagogia	58	Fundamentos Psicológicos da Educação	1	--	--	1	Adjunto	40 h
FACEDI	Itapipoca	Pedagogia	59	Pesquisa educacional	1	--	--	1	Adjunto	40 h
FACEDI	Itapipoca	Pedagogia	60	Política, estrutura e gestão educacional	1	--	--	1	Adjunto	40 h
FACEDI	Itapipoca	Química	61	Ensino de Química	1	--	--	1	Adjunto	40 h
FACEDI	Itapipoca	Química	62	Físico-Química	1	--	--	1	Adjunto	40 h
FAEC	Cratêus	Ciências Biológicas	63	Ensino de Ciências e Biologia	1	--	--	1	Adjunto	40 h
FAEC	Cratêus	Ciências Biológicas	64	Pesquisa em educação no contexto das Ciências Biológicas	1	--	--	1	Adjunto	40 h
FAEC	Cratêus	História	65	História geral	2	--	--	2	Adjunto	40 h
FAEC	Cratêus	História	66	Teoria e metodologia da História	2	--	--	2	Adjunto	40 h
FAEC	Cratêus	Pedagogia	67	Didática, práticas de ensino e currículo	2	--	--	2	Adjunto	40 h
FAEC	Cratêus	Pedagogia	68	Didática, práticas de ensino e currículo	1	--	--	1	Adjunto	40 h
FAEC	Cratêus	Pedagogia	69	Educação infantil	1	--	--	1	Adjunto	40 h
FAEC	Cratêus	Pedagogia	70	Fundamentos filosóficos da educação	1	--	--	1	Adjunto	40 h
FAEC	Cratêus	Pedagogia	71	Pesquisa educacional	1	--	--	1	Adjunto	40 h
FAEC	Cratêus	Química	72	Ensino de Química	1	--	--	1	Adjunto	40 h
FAEC	Cratêus	Química	73	Química analítica	1	--	--	1	Adjunto	40 h
FAFIDAM	Limoeiro do Norte	Ciências Biológicas	74	Biologia celular e Microbiologia	1	--	--	1	Adjunto	40 h
FAFIDAM	Limoeiro do Norte	Ciências Biológicas	75	Ciências Morfofisiológicas	1	--	--	1	Adjunto	40 h
FAFIDAM	Limoeiro do Norte	Ciências Biológicas	76	Zoologia	1	--	--	1	Adjunto	40 h
FAFIDAM	Limoeiro do Norte	Física	77	Ensino de Física	1	--	--	1	Adjunto	40 h
FAFIDAM	Limoeiro do Norte	Física	78	Física clássica	2	--	--	2	Adjunto	40 h
FAFIDAM	Limoeiro do Norte	Física	79	Física geral	1	--	--	1	Adjunto	40 h
FAFIDAM	Limoeiro do Norte	Física	80	Física moderna	1	--	--	1	Adjunto	40 h
FAFIDAM	Limoeiro do Norte	Geografia	81	Ensino de Geografia	1	--	--	1	Adjunto	40 h
FAFIDAM	Limoeiro do Norte	Geografia	82	Geografia física	1	--	--	1	Adjunto	40 h
FAFIDAM	Limoeiro do Norte	Geografia	83	Geografia humana	1	--	--	1	Adjunto	40 h
FAFIDAM	Limoeiro do Norte	Letras	84	Literaturas de língua portuguesa	1	--	--	1	Adjunto	40 h
FAFIDAM	Limoeiro do Norte	Matemática	85	Análise matemática	1	--	--	1	Adjunto	40 h
FAFIDAM	Limoeiro do Norte	Matemática	86	Análise matemática	1	--	--	1	Adjunto	40 h
FAFIDAM	Limoeiro do Norte	Matemática	87	Educação matemática/Ensino de matemática	1	--	--	1	Adjunto	40 h
FAFIDAM	Limoeiro do Norte	Pedagogia	88	Educação especial e inclusiva	1	--	--	1	Adjunto	40 h
FAFIDAM	Limoeiro do Norte	Pedagogia	89	Educação popular, movimentos sociais e educação de jovens e adultos	1	--	--	1	Adjunto	40 h
FAFIDAM	Limoeiro do Norte	Pedagogia	90	Ensino de História	1	--	--	1	Adjunto	40 h
FAFIDAM	Limoeiro do Norte	Pedagogia	91	Ensino de Língua portuguesa	1	--	--	1	Adjunto	40 h
FAFIDAM	Limoeiro do Norte	Pedagogia	92	Fundamentos psicológicos da educação	1	--	--	1	Adjunto	40 h
FAFIDAM	Limoeiro do Norte	Química	93	Ensino de Química	1	--	--	1	Adjunto	40 h
FAFIDAM	Limoeiro do Norte	Química	94	Físico-Química	1	--	--	1	Adjunto	40 h
FAFIDAM	Limoeiro do Norte	Química	95	Fundamentos de Química	1	--	--	1	Adjunto	40 h

UNIDADE	CIDADE	CURSO	CÓD	SETOR DE ESTUDOS	VAGAS			CLASSE	REGIME	
					AMPLA	PCD	NEGRO			TOTAL
FECLISC	Quixadá	Ciências Biológicas	96	Ciências Morfofisiológicas	1	--	--	1	Adjunto	40 h
FECLISC	Quixadá	Física	97	Física clássica	1	--	--	1	Adjunto	40 h
FECLISC	Quixadá	Física	98	Física clássica	1	--	--	1	Adjunto	40 h
FECLISC	Quixadá	Física	99	Física da matéria condensada	1	--	--	1	Adjunto	40 h
FECLISC	Quixadá	Física	100	Teoria de campo	1	--	--	1	Adjunto	40 h
FECLISC	Quixadá	Letras	101	Ensino de língua portuguesa e literatura	1	--	--	1	Adjunto	40 h
FECLISC	Quixadá	Letras	102	Literatura de língua inglesa	1	--	--	1	Adjunto	40 h
FECLISC	Quixadá	Matemática	103	Geometria/topologia	1	--	--	1	Adjunto	40 h
FECLISC	Quixadá	Química	104	Ensino de Química	1	--	--	1	Adjunto	40 h
FECLI - Iguatu	Iguatu	Física	105	Física geral	1	--	--	1	Adjunto	40 h
FECLI - Iguatu	Iguatu	Física	106	Física moderna	1	--	--	1	Adjunto	40 h
FECLI - Iguatu	Iguatu	Matemática	107	Álgebra	1	--	--	1	Adjunto	40 h
FECLI - Iguatu	Iguatu	Matemática	108	Matemática aplicada	1	--	--	1	Adjunto	40 h
FECLI - Iguatu	Iguatu	Pedagogia	109	Fundamentos psicológicos da educação	1	--	--	1	Adjunto	40 h
TOTAL					133	1	1	135		

ANEXO II DO EDITAL Nº12/2022-FUNECE, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Unidades de Ensino da UECE e respectivos Setores de Estudos/Áreas com códigos e exigências na formação acadêmica a eles vinculados.

UNIDADE	CIDADE	CURSO	CÓD	SETOR DE ESTUDOS	PERFIL DE FORMAÇÃO ACADÊMICA *
CCS	Fortaleza	Ciências Biológicas	1	Ensino de Ciências e Biologia	Graduação em Ciências Biológicas (Licenciatura) e Doutorado na área de educação ou ensino
CCS	Fortaleza	Educação Física	2	Educação física escolar	Graduação em Educação física (Bacharelado ou Licenciatura) e Doutorado na área de Avaliação em Educação Física (Educação Física; Educação Física e Esporte; Ciências do Movimento Humano; Ciências do Exercício e do Esporte; Ciências do Movimento; Ciências do Esporte; ou Ciências do Movimento Humano e Reabilitação)
CCS	Fortaleza	Educação Física	3	Ensino dos esportes coletivos	Graduação em Educação física (Bacharelado ou Licenciatura) e Doutorado na área de Avaliação em Educação Física (Educação Física; Educação Física e Esporte; Ciências do Movimento Humano; Ciências do Exercício e do Esporte; Ciências do Movimento; Ciências do Esporte; ou Ciências do Movimento Humano e Reabilitação)
CCS	Fortaleza	Educação Física	4	Ensino dos esportes individuais	Graduação em Educação física (Bacharelado ou Licenciatura) e Doutorado na área de Avaliação em Educação Física (Educação Física; Educação Física e Esporte; Ciências do Movimento Humano; Ciências do Exercício e do Esporte; Ciências do Movimento; Ciências do Esporte; ou Ciências do Movimento Humano e Reabilitação)
CCS	Fortaleza	Enfermagem	5	Enfermagem e saúde mental	Graduação em Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem e Doutorado na área de avaliação de Enfermagem
CCS	Fortaleza	Enfermagem	6	Enfermagem em saúde do adulto e do idoso	Graduação em Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem e Doutorado na área de avaliação de Enfermagem ou Saúde coletiva
CCS	Fortaleza	Enfermagem	7	Enfermagem perioperatória e Centro de material e esterilização	Graduação em Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem e Doutorado na área de avaliação de Enfermagem
CCS	Fortaleza	Enfermagem	8	Políticas públicas e Enfermagem em saúde coletiva	Graduação em Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem e Doutorado na área de avaliação de Enfermagem ou Saúde coletiva
CCS	Fortaleza	Enfermagem	9	Semiologia e Semiotécnica em Enfermagem	Graduação em Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem e Doutorado na área de avaliação de Enfermagem ou Saúde coletiva
CCS	Fortaleza	Nutrição	10	Alimentação coletiva	Graduação em Nutrição e Doutorado na Área de avaliação Nutrição ou Saúde Coletiva ou Multidisciplinar ou Biotecnologia ou Ciências Biológicas I, II ou III.
CCS	Fortaleza	Nutrição	11	Alimentos, Nutrição e dietética	Graduação em Nutrição e Doutorado na Área de avaliação Nutrição ou Saúde Coletiva ou Biotecnologia ou Medicina I e II ou Ciências Biológicas I, II e III.
CCS	Fortaleza	Nutrição	12	Nutrição clínica	Graduação em Nutrição e Doutorado na Área de avaliação Nutrição ou Saúde Coletiva ou Biotecnologia ou Medicina I e II ou Ciências Biológicas I, II e III.
CCS	Fortaleza	Nutrição	13	Nutrição em saúde coletiva	Graduação em Nutrição e Doutorado na Área de avaliação Nutrição ou Saúde Coletiva ou Educação ou Multidisciplinar.
CCS	Fortaleza	Terapia Ocupacional	14	Fundamentos históricos e teórico metodológicos da Terapia ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional e Doutorado em áreas de avaliação de Terapia ocupacional ou Ciências da Saúde ou Ciências Humanas ou multidisciplinar
CCS	Fortaleza	Terapia Ocupacional	15	Terapia ocupacional em saúde coletiva	Graduação em Terapia Ocupacional e Doutorado em áreas de avaliação de Terapia ocupacional ou Ciências da saúde ou Ciências humanas ou multidisciplinar.
CCS	Fortaleza	Terapia Ocupacional	16	Terapia ocupacional nas disfunções físicas/Neurologia	Graduação em Terapia Ocupacional e Doutorado em áreas de avaliação de Terapia ocupacional ou Ciências da saúde ou Ciências humanas ou multidisciplinar.
CCT	Fortaleza	Computação	17	Análise de algoritmos e estrutura de dados	Graduação em Ciência da Computação ou Engenharias e Doutorado na área de avaliação de Computação ou Engenharias
CCT	Fortaleza	Computação	18	Banco de dados e Engenharia de software	Graduação em Ciência da Computação ou Engenharias e Doutorado na área de avaliação de Computação ou Engenharias
CCT	Fortaleza	Computação	19	Processamento gráfico e geometria com putacional	Graduação em Ciência da Computação ou Engenharias e Doutorado na área de avaliação de Computação ou Engenharias
CCT	Fortaleza	Física	20	Física moderna	Graduação em Física (Licenciatura ou Bacharelado) e Doutorado em Física.
CCT	Fortaleza	Geografia	21	Ensino de geografia	Graduação em Geografia e Doutorado na área de avaliação em Geografia ou Educação.
CCT	Fortaleza	Geografia	22	Geografia física	Graduação em Geografia e Doutorado em Geografia ou Geologia ou Ecologia ou Ciências ambientais ou Oceanografia ou Agronomia ou Engenharia ambiental ou Engenharia de pesca.
CCT	Fortaleza	Geografia	23	Geografia humana	Graduação em Geografia e Doutorado na área de avaliação em Geografia.
CCT	Fortaleza	Geografia	24	Geotecnologias	Graduação em Geografia e Doutorado na área de avaliação em Geografia.
CCT	Fortaleza	Matemática	25	Análise matemática	Graduação na área de Ciências exatas e da terra ou Engenharia ou Filosofia e Doutorado em Matemática
CCT	Fortaleza	Matemática	26	Educação matemática/Ensino de matemática	Graduação na área de Ciências exatas e da terra ou Engenharia ou Filosofia e Doutorado em Educação Matemática ou Ensino de matemática ou Educação ou Ensino de Ciências e Matemática ou em História da Ciência ou História da Matemática.
CCT	Fortaleza	Matemática	27	Geometria/Topologia	Graduação na área de Ciências exatas e da terra ou Engenharia ou Filosofia e Doutorado em Matemática
CED	Fortaleza	Pedagogia	28	Educação infantil	Graduação em Pedagogia (licenciatura) e Doutorado na área de Educação
CED	Fortaleza	Pedagogia	29	Ensino de História	Graduação em Pedagogia (licenciatura) e Doutorado em Educação ou História ou interdisciplinar em Humanidades
CESA	Fortaleza	Administração	30	Gestão financeira	Graduação em Administração ou Ciências contábeis ou Economia e Doutorado na área de avaliação de Administração pública e de empresas ou Ciências contábeis ou Economia
CESA	Fortaleza	Contabilidade	31	Contabilidade societária	Graduação em Ciências contábeis (bacharelado) e Doutorado na área de avaliação de Administração pública e de empresas ou Ciências contábeis ou Economia.
CESA	Fortaleza	Serviço social	32	Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do trabalho profissional do assistente social	Graduação em Serviço Social e Doutorado em Serviço social ou Sociologia ou Educação ou Saúde coletiva ou Política social ou Filosofia
CESA	Fortaleza	Serviço social	33	Trabalho, sociedade, estado, políticas sociais e Serviço social	Graduação em Serviço Social e Doutorado em Serviço social ou Sociologia ou Educação ou Saúde coletiva ou Política social ou Filosofia
CH	Fortaleza	Filosofia	34	Ética	Graduação em Filosofia e Doutorado em Filosofia.

UNIDADE	CIDADE	CURSO	CÓD	SETOR DE ESTUDOS	PERFIL DE FORMAÇÃO ACADÊMICA *
CH	Fortaleza	Filosofia	35	Filosofia antiga	Graduação em Filosofia e Doutorado em Filosofia.
CH	Fortaleza	Filosofia	36	Filosofia medieval	Graduação em Filosofia e Doutorado em Filosofia.
CH	Fortaleza	Letras	37	Língua e Literatura de língua espanhola	Graduação (Licenciatura) em Letras Portuguesespanhol (dupla habilitação) ou Letras Espanhol e Doutorado em estudos linguísticos ou Linguística ou Linguística aplicada ou Línguas estrangeiras modernas ou Estudos literários ou Teoria da literatura ou Literatura comparada ou Educação.
CH	Fortaleza	Psicologia	38	Avaliação psicológica e medidas em Psicologia	Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia
CH	Fortaleza	Psicologia	39	Fundamentos históricos epistemológicos, teórico metodológicos e de pesquisa em Psicologia	Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou Ciências sociais ou Sociologia ou Antropologia ou Educação ou Filosofia.
CH	Fortaleza	Psicologia	40	Processos clínicos e intervenções em saúde	Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou Saúde coletiva ou Saúde comunitária ou Saúde pública.
CH	Fortaleza	Psicologia	41	Psicologia comportamental	Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia
CH	Fortaleza	Psicologia	42	Psicologia do desenvolvimento e processos psicológicos básicos	Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou Educação
CH	Fortaleza	Psicologia	43	Psicologia social, comunitária e de grupos	Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou Educação ou Sociologia ou Ciências Sociais ou Políticas públicas ou Psicologia social
FAVET	Fortaleza	Medicina veterinária	44	Clínica médica de animais de companhia	Graduação em Medicina Veterinária e Doutorado na área de avaliação de Ciências Veterinárias
FAVET	Fortaleza	Medicina veterinária	45	Gestão e empreendedorismo em veterinária	Graduação em Medicina Veterinária ou Agronomia ou Administração de empresas ou Zootecnia e Doutorado na área de avaliação de Medicina Veterinária ou Administração ou Zootecnia ou interdisciplinar.
FAVET	Fortaleza	Medicina veterinária	46	Higiene e inspeção de produtos de origem animal	Graduação em Medicina Veterinária e Doutorado na área de avaliação de Medicina Veterinária ou Biotecnologia.
CECITEC	Tauá	Pedagogia	47	Ensino de língua portuguesa	Graduação em Pedagogia (licenciatura) e Doutorado em Educação ou Linguística ou Literatura ou Interdisciplinar em Humanidades
CECITEC	Tauá	Química	48	Química analítica	Graduação em Química ou Química com formação pedagógica para não licenciado ou Engenharia Química com formação pedagógica para não licenciado ou Químico Industrial com formação pedagógica para não licenciado e Doutorado na área de avaliação em Química ou Engenharia II ou Ciências naturais ou Biotecnologia interdisciplinar.
CECITEC	Tauá	Química	49	Química orgânica	Graduação em Química ou Química com formação pedagógica para não licenciado ou Engenharia Química com formação pedagógica para não licenciado ou Químico Industrial com formação pedagógica para não licenciado e Doutorado na área de avaliação em Química ou Engenharia II ou Ciências naturais ou Biotecnologia interdisciplinar.
FACEDI	Itapipoca	Ciências Biológicas	50	Bioquímica e Biotecnologia	Graduação em Ciências Biológicas (Licenciatura ou Bacharelado) ou Bacharelado em Biotecnologia e Doutorado na área de avaliação de Bioquímica ou Biotecnologia
FACEDI	Itapipoca	Ciências Biológicas	51	Ecologia	Graduação (Licenciatura ou Bacharelado) em Ciências Biológicas ou Ecologia e Doutorado na área de Ecologia
FACEDI	Itapipoca	Ciências Biológicas	52	Ensino de Ciências e Biologia	Graduação em Ciências Biológicas (Licenciatura) e Doutorado na área de educação ou ensino
FACEDI	Itapipoca	Ciências Biológicas	53	Geociências	Graduação (licenciatura ou bacharelado) em Ciências Biológicas ou Geografia ou Geologia e Doutorado na área de avaliação de Geociência ou Geomorfologia
FACEDI	Itapipoca	Ciências Sociais	54	Antropologia	Graduação em Ciências Sociais (Licenciatura ou Bacharelado) ou Antropologia e Doutorado na área de avaliação em Sociologia (com área de concentração em Antropologia) ou Antropologia/Arqueologia.
FACEDI	Itapipoca	Ciências Sociais	55	Ensino em Ciências Sociais	Graduação em Ciências Sociais (Licenciatura) e Doutorado na área de avaliação em Sociologia ou Educação..
FACEDI	Itapipoca	Pedagogia	56	Didática, práticas de ensino e currículo	Graduação em Pedagogia (licenciatura) e Doutorado na área de Educação
FACEDI	Itapipoca	Pedagogia	57	Educação infantil	Graduação em Pedagogia (licenciatura) e Doutorado na área de Educação
FACEDI	Itapipoca	Pedagogia	58	Fundamentos Psicológicos da Educação	Graduação em Pedagogia (licenciatura) ou Psicologia e Doutorado em Educação ou Psicologia
FACEDI	Itapipoca	Pedagogia	59	Pesquisa educacional	Graduação em Pedagogia (licenciatura) e Doutorado na área de Educação.
FACEDI	Itapipoca	Pedagogia	60	Política, estrutura e gestão educacional	Graduação em Pedagogia (licenciatura) e Doutorado na área de Educação.
FACEDI	Itapipoca	Química	61	Ensino de Química	Graduação em Química e Doutorado na área de avaliação em Educação ou ensino.
FACEDI	Itapipoca	Química	62	Físico Química	Graduação em Química ou Química com formação pedagógica para não licenciado ou Engenharia Química com formação pedagógica para não licenciado ou Químico Industrial com formação pedagógica para não licenciado e Doutorado na área de avaliação em Química ou Engenharia II ou Ciências naturais ou Biotecnologia interdisciplinar.
FAEC	Cratêus	Ciências Biológicas	63	Ensino de Ciências e Biologia	Graduação em Ciências Biológicas (Licenciatura) e Doutorado na área de educação ou ensino
FAEC	Cratêus	Ciências Biológicas	64	Pesquisa em educação no contexto das Ciências Biológicas	Graduação em Ciências Biológicas (Licenciatura) e Doutorado na área de educação ou ensino
FAEC	Cratêus	História	65	História geral	Graduação em História (Licenciatura ou Bacharelado) e Doutorado em História ou Sociologia ou Ciência política
FAEC	Cratêus	História	66	Teoria e metodologia da História	Graduação em História (Licenciatura ou Bacharelado) e Doutorado em História ou Sociologia ou Ciência política ou Filosofia ou Antropologia.
FAEC	Cratêus	Pedagogia	67	Didática, práticas de ensino e currículo	Graduação em Pedagogia (licenciatura) e Doutorado na área de Educação
FAEC	Cratêus	Pedagogia	68	Didática, práticas de ensino e currículo	Graduação em Pedagogia (licenciatura) e Doutorado na área de Educação
FAEC	Cratêus	Pedagogia	69	Educação infantil	Graduação em Pedagogia (licenciatura) e Doutorado na área de Educação
FAEC	Cratêus	Pedagogia	70	Fundamentos filosóficos da educação	Graduação em Pedagogia (licenciatura) ou Filosofia (licenciatura) e Doutorado em Educação ou Filosofia ou Interdisciplinar em Humanidades
FAEC	Cratêus	Pedagogia	71	Pesquisa educacional	Graduação em Pedagogia (licenciatura) e Doutorado na área de Educação.
FAEC	Cratêus	Química	72	Ensino de Química	Graduação em Química e Doutorado na área de avaliação em Educação ou ensino.
FAEC	Cratêus	Química	73	Química analítica	Graduação em Química ou Química com formação pedagógica para não licenciado ou Engenharia Química com formação pedagógica para não licenciado ou Químico Industrial com formação pedagógica para não licenciado e Doutorado na área de avaliação em Química ou Engenharia II ou Ciências naturais ou Biotecnologia interdisciplinar.
FAFIDAM	Limoeiro do Norte	Ciências Biológicas	74	Biologia celular e Microbiologia	Graduação em Ciências Biológicas (licenciatura ou bacharelado) e Doutorado na área de avaliação em Morfologia ou Microbiologia.
FAFIDAM	Limoeiro do Norte	Ciências Biológicas	75	Ciências Morfofisiológicas	Graduação em Ciências Biológicas (licenciatura ou bacharelado) e Doutorado na área de avaliação em Morfologia ou Fisiologia.
FAFIDAM	Limoeiro do Norte	Ciências Biológicas	76	Zoologia	Graduação em Ciências Biológicas (licenciatura ou bacharelado) e Doutorado na área de avaliação em Zoologia.
FAFIDAM	Limoeiro do Norte	Física	77	Ensino de Física	Graduação em Física (licenciatura) e Doutorado nas áreas de Educação ou Ciências exatas e da terra ou Engenharias ou Multidisciplinar: ensino.
FAFIDAM	Limoeiro do Norte	Física	78	Física clássica	Graduação em Física (Licenciatura ou Bacharelado) e Doutorado em Física.
FAFIDAM	Limoeiro do Norte	Física	79	Física geral	Graduação em Física (Licenciatura ou Bacharelado) e Doutorado nas áreas de Ciências exatas e da terra ou Engenharias.
FAFIDAM	Limoeiro do Norte	Física	80	Física moderna	Graduação em Física (Licenciatura ou Bacharelado) e Doutorado em Física.
FAFIDAM	Limoeiro do Norte	Geografia	81	Ensino de Geografia	Graduação em Geografia e Doutorado na área de avaliação em Geografia ou Educação.

UNIDADE	CIDADE	CURSO	CÓD	SETOR DE ESTUDOS	PERFIL DE FORMAÇÃO ACADÊMICA *
FAFIDAM	Limoeiro do Norte	Geografia	82	Geografia física	Graduação em Geografia e Doutorado em Geografia ou Geologia ou Ecologia ou Ciências ambientais ou Oceanografia ou Agronomia ou Engenharia ambiental ou Engenharia de pesca.
FAFIDAM	Limoeiro do Norte	Geografia	83	Geografia humana	Graduação em Geografia e Doutorado na área de avaliação em Geografia.
FAFIDAM	Limoeiro do Norte	Letras	84	Literaturas de língua portuguesa	Graduação (Licenciatura ou Bacharelado) em Letras Português ou Letras Português com dupla habilitação e Doutorado em Letras ou Literatura ou Estudos Literários ou Literatura comparada ou Teoria literária e literatura comparada ou Literatura e interculturalidade ou Literatura e cultura ou Linguagem e ensino ou Ciências da Linguagem ou Linguística aplicada ou Estudos da linguagem ou Interdisciplinar em História e Letras
FAFIDAM	Limoeiro do Norte	Matemática	85	Análise matemática	Graduação na área de Ciências exatas e da terra ou Engenharia ou Filosofia e Doutorado em Matemática
FAFIDAM	Limoeiro do Norte	Matemática	86	Análise matemática	Graduação na área de Ciências exatas e da terra ou Engenharia ou Filosofia e Doutorado em Matemática
FAFIDAM	Limoeiro do Norte	Matemática	87	Educação matemática/Ensino de matemática	Graduação na área de Ciências exatas e da terra ou Engenharia ou Filosofia e Doutorado em Educação Matemática ou Ensino de matemática ou Educação ou Ensino de Ciências e Matemática ou em História da Ciência ou História da Matemática.
FAFIDAM	Limoeiro do Norte	Pedagogia	88	Educação especial e inclusiva	Graduação em Pedagogia (licenciatura) ou Psicologia e Doutorado na área de Educação.
FAFIDAM	Limoeiro do Norte	Pedagogia	89	Educação popular, movimentos sociais e educação de jovens e adultos	Graduação em Pedagogia (licenciatura) ou em Serviço Social ou em Ciências sociais e Doutorado na área de Educação.
FAFIDAM	Limoeiro do Norte	Pedagogia	90	Ensino de História	Graduação em Pedagogia (licenciatura) e Doutorado em Educação ou História ou interdisciplinar em Humanidades
FAFIDAM	Limoeiro do Norte	Pedagogia	91	Ensino de Língua portuguesa	Graduação em Pedagogia (licenciatura) e Doutorado em Educação ou Linguística ou Literatura ou Interdisciplinar em Humanidades
FAFIDAM	Limoeiro do Norte	Pedagogia	92	Fundamentos psicológicos da educação	Graduação em Pedagogia (licenciatura) ou Psicologia e Doutorado em Educação ou Psicologia
FAFIDAM	Limoeiro do Norte	Química	93	Ensino de Química	Graduação em Química e Doutorado na área de avaliação em Educação ou ensino.
FAFIDAM	Limoeiro do Norte	Química	94	Físico Química	Graduação em Química ou Química com formação pedagógica para não licenciado ou Engenharia Química com formação pedagógica para não licenciado ou Químico Industrial com formação pedagógica para não licenciado e Doutorado na área de avaliação em Química ou Engenharia II ou Ciências naturais ou Biotecnologia interdisciplinar.
FAFIDAM	Limoeiro do Norte	Química	95	Fundamentos de Química	Graduação em Química ou Química com formação pedagógica para não licenciado ou Engenharia Química com formação pedagógica para não licenciado ou Químico Industrial com formação pedagógica para não licenciado e Doutorado na área de avaliação em Química ou Engenharia II ou Ciências naturais ou Biotecnologia interdisciplinar.
FECLESC	Quixadá	Ciências Biológicas	96	Ciências Morfofisiológicas	Graduação em Ciências Biológicas (licenciatura ou bacharelado) e Doutorado na área de avaliação em Morfologia ou Fisiologia.
FECLESC	Quixadá	Física	97	Física clássica	Graduação em Física (Licenciatura ou Bacharelado) e Doutorado em Física.
FECLESC	Quixadá	Física	98	Física clássica	Graduação em Física (Licenciatura ou Bacharelado) e Doutorado em Física.
FECLESC	Quixadá	Física	99	Física da matéria condensada	Graduação em Física (Licenciatura ou Bacharelado) e Doutorado em Física.
FECLESC	Quixadá	Física	100	Teoria de campo	Graduação em Física (Licenciatura ou Bacharelado) e Doutorado em Física.
FECLESC	Quixadá	Letras	101	Ensino de língua portuguesa e literatura	Graduação em Letras Português ou Letras Português com dupla habilitação e Doutorado em Letras ou Literatura ou Literatura comparada ou Teoria literária ou Literatura brasileira ou Literatura e cultura ou Outras Letras vernáculas ou Linguística ou Linguística aplicada ou estudos da linguagem ou Interdisciplinar em História e letras ou educação /Métodos e técnicas de ensino
FECLESC	Quixadá	Letras	102	Literatura de língua inglesa	Graduação (Licenciatura ou bacharelado) em Letras inglês ou Letras Português inglês com dupla habilitação e Doutorado em Linguística ou Letras ou Linguística aplicada ou Línguas estrangeiras modernas ou Teoria literária ou Literaturas estrangeiras modernas ou Literatura comparada ou Estudos literários ou Estudos da tradução.
FECLESC	Quixadá	Matemática	103	Geometria/topologia	Graduação na área de Ciências exatas e da terra ou Engenharia ou Filosofia e Doutorado em Matemática
FECLESC	Quixadá	Química	104	Ensino de Química	Graduação em Química e Doutorado na área de avaliação em Educação ou ensino.
FECLI - Iguatu	Iguatu	Física	105	Física geral	Graduação em Física (Licenciatura ou Bacharelado) e Doutorado nas áreas de Ciências exatas e da terra ou Engenharias.
FECLI - Iguatu	Iguatu	Física	106	Física moderna	Graduação em Física (Licenciatura ou Bacharelado) e Doutorado em Física.
FECLI - Iguatu	Iguatu	Matemática	107	Álgebra	Graduação na área de Ciências exatas e da terra ou Engenharia ou Filosofia e Doutorado em Matemática
FECLI - Iguatu	Iguatu	Matemática	108	Matemática aplicada	Graduação na área de Ciências exatas e da terra ou Engenharia ou Filosofia ou Matemática computacional ou Matemática industrial e Doutorado em Matemática ou Matemática aplicada ou matemática aplicada e estatística ou modelagem matemática computacional
FECLI - Iguatu	Iguatu	Pedagogia	109	Fundamentos psicológicos da educação	Graduação em Pedagogia (licenciatura) ou Psicologia e Doutorado em Educação ou Psicologia

* As áreas de avaliação as quais se referem os perfis de formação acadêmica são baseadas na Tabela de área de conhecimento-to/avaliação da CAPES em vigência.

ANEXO III DO EDITAL Nº12/2022-FUNECE, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Quadros de pontuação para a Prova de Títulos do Concurso Público para Professor Adjunto, observando-se os aspectos seguintes: Formação Acadêmica (Quadro I), Produção Científica, Tecnológica e Artística (Quadro II), Formação de Recursos Humanos (Quadro III), Atuação Profissional após a conclusão da graduação (Quadro IV).

QUADRO I: FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo: 10 pontos)

SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
1.1	Graduação (máximo 01 certificado)			
	1.1.1. Na área específica do concurso.	0,70		
	1.1.2. Na área correlata do concurso.	0,35		
1.2	Aperfeiçoamento (máximo 01 certificado)			
	1.2.1. Na área específica do concurso (mínimo 180 horas/aula).	1,00		
	1.2.2. Na área correlata do concurso (mínimo 180 horas/aula).	0,50		
1.3	Especialização (máximo 01 certificado)			
	1.3.1. Na área específica do concurso.	1,50		
	1.3.2. Na área correlata do concurso.	0,75		
1.4	Residência Médica/Multiprofissional/Multidisciplinar (máximo 01 certificado)			
	1.4.1. Na área específica do concurso.	1,50		
	1.4.2. Na área correlata do concurso.	0,75		
1.5	Mestrado (máximo 01 certificado)			
	1.5.1. Na área específica do concurso.	2,50		
	1.5.2. Na área correlata do concurso.	1,75		
1.6	Livre Docência(máximo 01 certificado)			
	1.6.1. Na área específica do concurso.	4,00		
	1.6.2. Na área correlata do concurso.	2,00		

A comprovação será como consta no Edital do Concurso.

A titulação mínima exigida para a inscrição no Concurso não será pontuada.



QUADRO II: PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA, NA ÁREA OBJETO DO CONCURSO OU ÁREAS AFINS OU CORRELATAS, NO PERÍODO DE 2017 A 2022 (máximo: 45 pontos)

SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
2.1	Artigos publicados em periódicos com corpo editorial			
2.1.1	Categoria Qualis A1 da CAPES(máximo 15,00 pontos)	1,50 por artigo		
2.1.2	Categoria Qualis A2 da CAPES(máximo 13,00 pontos)	1,30 por artigo		
2.1.3	Categoria Qualis B1 da CAPES(máximo 11,00 pontos)	1,10 por artigo		
2.1.4	Categoria Qualis B2da CAPES(máximo 9,00 pontos)	0,90 por artigo		
2.1.5	Categoria Qualis B3 da CAPES(máximo 7,00 pontos)	0,70 por artigo		
2.1.6	Categoria Qualis B4 e B5 da CAPES(máximo 5,00 pontos)	0,50 por trabalho		
2.1.7	Categoria Qualis C da CAPES(máximo 3,00 pontos)	0,30 por artigo		
2.1.8	Artigos sem classificação na Área de Avaliação do Qualis da CAPES(máximo 2,00 pontos)	0,20 por artigo		
2.2	Artigos publicados em periódicos sem indicação de corpo editorial (máximo 1,50 pontos)	0,15 por artigo		
2.3	Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística em revista especializada (máximo 3,00 pontos)	0,30 por artigo		
2.4	Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística em jornais (máximo 1,00 ponto)	0,25 por artigo		
2.5	Boletins Técnicos (máximo 1,00 ponto)	0,25 por boletim		
2.6	Resumos publicados em Congressos Científicos Nacionais (máximo 1,00 ponto)	0,10 por resumo		
2.7	Resumos publicados em Congressos Científicos Internacionais (máximo 1,50 ponto)	0,15 por resumo		
2.8	Trabalhos completos publicados em anais nacionais (máximo 5,00 pontos)	0,50 por trabalho		
2.9	Trabalhos completos publicados em anais internacionais (máximo 10,00 pontos)	1,00 por trabalho		
2.10	Conferências ou palestras proferidas em Congressos Nacionais, desde que constem nos respectivos Anais (máximo 2,50 pontos)	0,25 por conferência ou palestra		
2.11	Conferências ou palestras proferidas em Congressos Internacionais, desde que constem nos respectivos Anais (máximo 5,00 pontos)	0,50 por conferência ou palestra		
2.12	Desenvolvimento ou geração de trabalhos com pedido de registro de patente (produtos, processos ou marcas)(máximo 5,00 pontos)	1,00 por trabalho		
2.13	Produtos, processos ou marcas com registro definitivo de patente (máximo 10,00 pontos)	2,00 por trabalho		
2.14	Relatórios Técnicos ou de Pesquisa (máximo 2,00 pontos)	0,50 por relatório		
2.15	Livros com ISBN publicados no país, acima de 49 páginas (máximo 10 pontos)	2,00 por livro		
2.16	Organizadorde Livros com ISBN publicados no país, acima de 49 páginas(máximo 5 pontos)	1,00 por livro		
2.17	Livros com ISSN publicados no exterior, acima de 49 páginas (máximo 15 pontos)	3,00 por livro		
2.18	Capítulo de livros com ISBN publicados no país (máximo 10 pontos)	1,00 por capítulo		
2.19	Capítulo de livros com ISSN publicados no exterior (máximo 15,00 pontos)	1,50 por capítulo		
2.20	Tradução de livro (máximo 6,00 pontos)	1,50 por tradução		
2.21	Manual didático, publicado por editora com ISBN, acima de 49 páginas (máximo 2,50 pontos)	0,25 por manual		
2.22	Filmes, vídeos ou audiovisuais de informação, científicos ou de produção artística, com comprovante de aceitação ou exibição em mostras, eventos ou festivais. (máximo 3,00 pontos)	1,00 por trabalho		
2.23	Composição musical, criações de artes plásticas, direção de peça, vídeo e audiovisual de produção artística (máximo 3,00 pontos)	1,00 por trabalho		
2.24	Participação ou promoção de exposição artística (máximo 3,00 pontos)	1,00 por participação		
2.25	Prêmio acadêmico, artístico ou cultural de âmbito local ou regional (máximo 5,00 pontos)	0,50 por prêmio		
2.26	Prêmio acadêmico, por mérito profissional, artístico ou cultural de âmbito nacional ou internacional (máximo 10,00 pontos)	1,00 por prêmio		

Consultar página eletrônica do WebQualis (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>)

QUADRO III: FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (máximo: 25 pontos)

SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
3.1	Dissertações e Teses de Pós-Graduação orientadas e aprovadas, como orientador principal			
3.1.1	Mestrado(máximo 5,00 pontos)	1,00 por dissertação		
3.1.2	Doutorado(máximo 7,50 pontos)	1,50 por tese		
3.2	Dissertações e Teses de Pós-Graduação orientadas e aprovadas, como coorientador principal			
3.2.1	Mestrado(máximo 2,50 pontos)	0,50 por dissertação		
3.2.2	Doutorado(máximo 4,00 pontos)	0,80 por tese		
3.3	Monografias orientadas e aprovadas como orientador principal			
3.3.1	Graduação (máximo 2,00 pontos)	0,20 por monografia		
3.3.2	Especialização (máximo 4,00 pontos)	0,40 por monografia		
3.4	Orientação de estudantes de Iniciação Científica, de Extensão, de Iniciação Artística, do Programa Especial de Treinamento – PET, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID, de Residência Pedagógica ou Monitoria, bolsistas ou voluntários, com certificação emitida por Pró-Reitoria ou equivalente (máximo 5,00 pontos)	0,10 por bolsista		
3.5	Participação em Banca Examinadora			
3.5.1	Teses de Doutorado (máximo 6,00 pontos)	0,50 por tese		
3.5.2	Dissertações de Mestrado (máximo 4,00 pontos)	0,25 por dissertação		
3.5.3	Monografias de Especialização ou Graduação (máximo 2,00 pontos)	0,10 por monografia		
3.5.4	Concurso Público para o Magistério Superior (máximo 3,00 pontos)	0,50 por concurso		

QUADRO IV: ATUAÇÃO PROFISSIONAL APÓS A CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO (máximo: 20 pontos)

SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
4.1	Aprovação em Concurso Público para o Magistério Superior (máximo 6,00 pontos)	2,00 por concurso		
4.2	Aprovação em Residência Médica/Multiprofissional/Multidisciplinar (máximo 3,00 pontos)	1,00 por concurso		
4.3	Aprovação em Concurso Público para Professor Titular, com defesa de Tese (máximo: 1 concurso)	4,00		
4.4	Aprovação em Concurso ou Seleção Pública em área afim, excluído o Magistério (máximo 2,00 pontos)	0,50 por concurso		
4.5	Ministração de curso de extensão com carga horária mínima 16 horas/aula (máximo: 1,0 ponto)	0,10 por curso		
4.6	Experiência de Magistério no Ensino Médio (máximo: 5 anos)	1,00 por ano		
4.7	Experiência de Magistério no Ensino Superior (máximo: 5 anos)	1,00 por semestre		
4.8	Experiência profissional na área afim, excluído o magistério (máximo 5 anos)	1,00 por ano		
4.9	Exercício de cargos ou funções de administração ou coordenação acadêmica (máximo: 5 anos)	0,50 por ano		
4.10	Exercício de cargos ou funções de administração ou coordenação não acadêmicas, relacionadas com área do Concurso (máximo: 5 anos)	0,25 por ano		
4.11	Consultorias, Assessorias Técnica ou Científica na área de formação do candidato ou relacionada com a área de magistério (máximo: 2,50 pontos)	0,50 por projeto ou por ano de atuação		
4.12	Projetos de Pesquisa aprovados por Órgãos de Fomento, na condição de Coordenador (máximo 5,00 pontos)	1,0 por projeto		
4.13	Bolsista de pesquisas financiadas por Órgão de Fomento, exceto bolsas de formação (graduação, mestrado, doutorado ou equivalente) (máximo 3,2 pontos)	0,80 por ano		

SECRETARIA DA CULTURA

2º TERMO ADITIVO - EDITAL CULTURA VIVA 2022

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública; CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar uma maior participação dos interessados; CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, inseridos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988 - CF/88; RESOLVE tornar público o 2º Termo Aditivo ao EDITAL CULTURA VIVA 2022, nos seguintes termos: 1. Fica prorrogado o prazo de inscrição até o dia 29 de abril de 2022. 2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. Fortaleza – CE, 19 de abril de 2022.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** ** *

2º TERMO ADITIVO - XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública; CONSIDERANDO a necessidade de realização de ajustes no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, não interferindo no seu objeto nem prejudicando sua finalidade ou gerando prejuízos aos inscritos; CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, inseridos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988 - CF/88; RESOLVE tornar público o 2º Termo Aditivo ao XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, nos seguintes termos: 1. Fica excluído os anexos “Relatório de Avaliação Intermediária do Objeto” e “Relatório de Execução Final do Objeto”. 2. Ficam alterados os valores inicialmente publicados conforme tabela abaixo:

LINGUAGEM / CATEGORIA	VALOR ATUALIZADO	VALOR PUBLICADO NO EDITAL
Área Técnica	R\$ 16.720,00	R\$ 18.240,00
Artes Visuais	R\$ 34.960,00	R\$ 36.480,00
Circo	R\$ 9.120,00	R\$ 9.120,00
Dança	R\$ 25.840,00	R\$ 27.360,00
Fotografia	R\$ 17.480,00	R\$ 18.240,00
Humor	R\$ 9.120,00	R\$ 9.120,00
Literatura	R\$ 35.720,00	R\$ 36.480,00
Música	R\$ 49.248,00	R\$ 45.600,00
Performance	R\$ 16.720,00	R\$ 18.240,00
Teatro	R\$ 28.424,00	R\$ 27.360,00
Teatro De Bonecos	R\$ 9.120,00	R\$ 18.240,00
VALOR TOTAL	R\$ 252.472,00	R\$ 264.480,00

3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. Fortaleza – CE, 13 de abril de 2022.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** ** *

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 011/2022

PROCESSO Nº: 001733702 / 2022 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação da empresa COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO (CNPJ nº 06.913.315/0001-06), para contratação de 1 (uma) assinatura do Jornal O Povo. JUSTIFICATIVA: No presente caso, conforme justificativa apresentada pela Coordenadoria Administrativo Financeira, o Jornal O Povo foi selecionado por se tratar de um dos dois jornais de grande circulação em Fortaleza, destacando-se que não há condições de se optar pelo Jornal Diário do Nordeste devido à existência de problemas na documentação fiscal. Afirma-se, ainda, que “a contratação da assinatura do Jornal O Povo justifica-se pela necessidade de dar acesso às informações por meio de comunicação confiável e de reconhecimento Estadual aos secretários”. Extrai-se, do exposto, que a escolha do jornal realmente prescinde de licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista a inviabilidade de competição devido à impossibilidade de se estabelecer critérios de comparação entre os jornais, destacando-se também que o jornal é comercializado unicamente pela empresa Companhia de Comunicação e Informação, conforme declaração anexa aos autos. Destaca-se que o preço apresentado pela empresa encontra-se condizente com os de mercado, conforme pesquisa de preços acostada aos autos. Observe-se que foi verificado, a título de exemplo, a contratação entre a empresa Companhia de Comunicação e Informação e outros órgãos do Estado do Ceará, no ano de 2021, em que o valor unitário de cada assinatura do Jornal “O Povo” foi de R\$ 790,80 (setecentos e noventa reais e oitenta centavos), mesmo valor apresentado a esta SECULT-CE. VALOR GLOBAL: R\$ 790,80 (setecentos e noventa reais e oitenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7334 – 27100003.13.122.211.20528.03.339039.10000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. CONTRATADA: COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO (CNPJ nº 06.913.315/0001-06) DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93. Valeria Marcia Pinto Cordeiro Secretária Executiva da Cultura RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c o Decreto nº. 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 20 de abril de 2022. Fabiano dos Santos Secretário da Cultura.

Wilma Jales de Brito
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** ** *

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 13/2022

PROCESSO Nº: 02736004 / 2022 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação de Monalisa Freitas Miana (CPF nº 004.377.893-30). O valor unitário da contratação será de R\$ R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), visando a contratação para emissão de análise e parecer técnico emitido durante o EDITAL CEARÁ DA CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL. JUSTIFICATIVA: Assim, o credenciamento, pelo qual o parecerista a ser contratado passou, não é um procedimento licitatório, mas um “método, um sistema pelo qual irá se efetivar uma contratação direta (pois lembre-se, trata-se de inexigibilidade), onde o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados que preencham os requisitos previamente determinados no ato convocatório.”6 Desse modo, entende-se que é possível a contratação direta do parecerista credenciado. Diante o exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade jurídica da contratação de Monalisa Freitas Miana (CPF nº 004.377.893-30), por meio do processo de inexigibilidade, para prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico no EDITAL PARA APOIO E MANUTENÇÃO DOS GRUPOS DOS CICLOS CARNAVALESÇO E PAIXÃO DE CRISTO, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação: 93131 – 27100011.13.392.421.11493.03.339036.10000.0 Dotação: 93355 – 27100011.13.392.421.11493.03.339047.10000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. CONTRATADA: MONALISA FREITAS VIANA (CPF nº 004.377.893-30) DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Valeria Marcia Pinto Cordeiro Secretária Executiva da Cultura RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza,CE 20 de abril de 2022. Fabiano dos Santos Secretário da Cultura.

Wilma Jales de Brito
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** ** *



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 14/2022**

PROCESSO Nº: 02736250 / 2022 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação de LORRAINE OLIVEIRA NUNEZ (CPF nº 005.543.719-28). O valor unitário da contratação será de R\$ R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), visando a **contratação para emissão de análise e parecer técnico** emitido durante o EDITAL CEARÁ DA CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL. JUSTIFICATIVA: Assim, o credenciamento, pelo qual o parecerista a ser contratado passou, não é um procedimento licitatório, mas um “método, um sistema pelo qual irá se efetivar uma contratação direta (pois lembre-se, trata-se de inexigibilidade), onde o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados que preencham os requisitos previamente determinados no ato convocatório.”⁶ Desse modo, entende-se que é possível a contratação direta do parecerista credenciado. Diante o exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade jurídica da contratação de LORRAINE OLIVEIRA NUNEZ (CPF nº 005.543.719-28), por meio do processo de inexigibilidade, para prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico no EDITAL PARA APOIO E MANUTENÇÃO DOS GRUPOS DOS CICLOS CARNAVALESCO E PAIXÃO DE CRISTO, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação: 93131 – 27100011.13.392.421.11493.03.339036.10000.0 Dotação: 93355 – 27100011.13.392.421.11493.03.339047.10000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. CONTRATADA: **LORRAINE OLIVEIRA NUNEZ** (CPF nº 005.543.719-28) DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Valeria Marcia Pinto Cordeiro Secretária Executiva da Cultura RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza,CE 20 de abril de 2022. Fabiano dos Santos Secretário da Cultura.

Wilma Jales de Brito

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 16/2022**

PROCESSO Nº: 02737485 / 2022 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação de Rômulo José Benito de Freitas Gonzales (CPF nº 083.978.624-71). O valor unitário da contratação será de R\$ R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), visando a **contratação para emissão de análise e parecer técnico** emitido durante o EDITAL CEARÁ DA CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL. JUSTIFICATIVA: Assim, o credenciamento, pelo qual o parecerista a ser contratado passou, não é um procedimento licitatório, mas um “método, um sistema pelo qual irá se efetivar uma contratação direta (pois lembre-se, trata-se de inexigibilidade), onde o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados que preencham os requisitos previamente determinados no ato convocatório.”⁶ Desse modo, entende-se que é possível a contratação direta do parecerista credenciado. Diante o exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade jurídica da contratação de Rômulo José Benito de Freitas Gonzales (CPF nº 083.978.624-71), por meio do processo de inexigibilidade, para prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico no EDITAL PARA APOIO E MANUTENÇÃO DOS GRUPOS DOS CICLOS CARNAVALESCO E PAIXÃO DE CRISTO, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação: 93131 – 27100011.13.392.421.11493.03.339036.10000.0 Dotação: 93355 – 27100011.13.392.421.11493.03.339047.10000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. CONTRATADA: **RÔMULO JOSÉ BENITO DE FREITAS GONZALES** (CPF nº 083.978.624-71) DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Valeria Marcia Pinto Cordeiro Secretária Executiva da Cultura RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza,CE 20 de abril de 2022. Fabiano dos Santos Secretário da Cultura.

Wilma Jales de Brito

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 17/2022**

PROCESSO Nº: 02795183 / 2022 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação de MARCOS EVANGELISTA DE SOUSA OLIVEIRA (CPF nº024.535.563-47). O valor unitário da contratação será de R\$ R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), visando a **contratação para emissão de análise e parecer técnico** emitido durante o EDITAL PARA APOIO E MANUTENÇÃO DOS GRUPOS DOS CICLOS CARNAVALESCOS E PAIXÃO DE CRISTO. JUSTIFICATIVA: Assim, o credenciamento, pelo qual o parecerista a ser contratado passou, não é um procedimento licitatório, mas um “método, um sistema pelo qual irá se efetivar uma contratação direta (pois lembre-se, trata-se de inexigibilidade), onde o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados que preencham os requisitos previamente determinados no ato convocatório.”⁶ Desse modo, entende-se que é possível a contratação direta do parecerista credenciado. Diante o exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade jurídica da contratação de MARCOS EVANGELISTA DE SOUSA OLIVEIRA 02453556347, por meio do processo de inexigibilidade, para prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico no EDITAL PARA APOIO E MANUTENÇÃO DOS GRUPOS DOS CICLOS CARNAVALESCO E PAIXÃO DE CRISTO, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7226 – 27200004.13.391.421.11495.03.339036.27000.1 10472 – 27200004.13.391.421.11495.03.339047.27000.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. CONTRATADA: **MARCOS EVANGELISTA DE SOUSA OLIVEIRA** (CPF nº024.535.563-47) DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Valéria Márcia Pinto Cordeiro Secretária Executiva da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza,CE 19 de abril de 2022 Fabiano dos Santos Secretário da Cultura.

Wilma Jales de Brito

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 18/2022**

PROCESSO Nº: 02795485 / 2022 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação de MARCELA CATHARINE DOS SANTOS WANDERLEI (CPF nº047.901.904-55). O valor unitário da contratação será de R\$ R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), visando a **contratação para emissão de análise e parecer técnico** emitido durante o EDITAL PARA APOIO E MANUTENÇÃO DOS GRUPOS DOS CICLOS CARNAVALESCOS E PAIXÃO DE CRISTO. JUSTIFICATIVA: Assim, o credenciamento, pelo qual o parecerista a ser contratado passou, não é um procedimento licitatório, mas um “método, um sistema pelo qual irá se efetivar uma contratação direta (pois lembre-se, trata-se de inexigibilidade), onde o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados que preencham os requisitos previamente determinados no ato convocatório.”⁶ Desse modo, entende-se que é possível a contratação direta do parecerista credenciado. Diante o exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade jurídica da contratação de MARCELA CATHARINE DOS SANTOS WANDERLEI 04790190455, por meio do processo de inexigibilidade, para prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico no EDITAL PARA APOIO E MANUTENÇÃO DOS GRUPOS DOS CICLOS CARNAVALESCO E PAIXÃO DE CRISTO, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7226 – 27200004.13.391.421.11495.03.339036.27000.1 10472 – 27200004.13.391.421.11495.03.339047.27000.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação



acima referida. CONTRATADA: **MARCELA CATHARINE DOS SANTOS WANDERLEI** (CPF nº047.901.904-55) DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Valéria Márcia Pinto Cordeiro Secretária Executiva da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza, CE 19 de abril de 2022. Fabiano dos Santos Secretário da Cultura.

Wilma Jales de Brito

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 20/2022**

PROCESSO Nº: 02735580 / 2022 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação de CLARA MARQUES CAMPOS (CPF nº 019.377.415-16). O valor unitário da contratação será de R\$ R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), visando a **contratação para emissão de análise e parecer técnico** emitido durante o EDITAL CEARÁ DA CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL. JUSTIFICATIVA: Assim, o credenciamento, pelo qual o parecerista a ser contratado passou, não é um procedimento licitatório, mas um "método, um sistema pelo qual irá se efetivar uma contratação direta (pois lembre-se, trata-se de inexigibilidade), onde o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados que preencham os requisitos previamente determinados no ato convocatório."6 Desse modo, entende-se que é possível a contratação direta do parecerista credenciado. Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade jurídica da contratação de CLARA MARQUES CAMPOS 01937741516, por meio do processo de inexigibilidade, para prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico no Edital Ceará Da Cidadania E Diversidade Cultural, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 93131 – 27100011.13.392.421.11493.03.339036.10000.0 93355 – 27100011.13.392.421.11493.03.339047.10000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. CONTRATADA: **CLARA MARQUES CAMPOS** (CPF nº 019.377.415-16) DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Valéria Márcia Pinto Cordeiro Secretária Executiva da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza, CE 19 de abril de 2022. Fabiano dos Santos Secretário da Cultura

Wilma Jales de Brito

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 21/2022**

PROCESSO Nº: 02735830 / 2022 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação de DANIEL RIBEIRO DUARTE (CPF nº 013.499.196-67). O valor unitário da contratação será de R\$ R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), visando a **contratação para emissão de análise e parecer técnico** emitido durante o EDITAL CEARÁ DA CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL. JUSTIFICATIVA: Assim, o credenciamento, pelo qual o parecerista a ser contratado passou, não é um procedimento licitatório, mas um "método, um sistema pelo qual irá se efetivar uma contratação direta (pois lembre-se, trata-se de inexigibilidade), onde o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados que preencham os requisitos previamente determinados no ato convocatório."6 Desse modo, entende-se que é possível a contratação direta do parecerista credenciado. Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade jurídica da contratação de DANIEL RIBEIRO DUARTE 01349919667, por meio do processo de inexigibilidade, para prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico no Edital Ceará Da Cidadania E Diversidade Cultural, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 93131 – 27100011.13.392.421.11493.03.339036.10000.0 93355 – 27100011.13.392.421.11493.03.339047.10000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. CONTRATADA: **DANIEL RIBEIRO DUARTE** (CPF nº 013.499.196-67) DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Valéria Márcia Pinto Cordeiro Secretária Executiva da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza, CE 19 de abril de 2022. Fabiano dos Santos Secretário da Cultura.

Wilma Jales de Brito

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 22/2022**

PROCESSO Nº: 02735679 / 2022 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação de ANA CAROLINE DO ESPIRITO SANTO (CPF nº 767.995.572-72). O valor unitário da contratação será de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), visando a **contratação para emissão de análise e parecer técnico** emitido durante o EDITAL CEARÁ DA CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL: Territórios artísticos e criativos de periferias do Ceará. JUSTIFICATIVA: Assim, o credenciamento, pelo qual o parecerista a ser contratada passou, não é um procedimento licitatório, mas um "método, um sistema pelo qual irá se efetivar uma contratação direta (pois lembre-se, trata-se de inexigibilidade), onde o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados que preencham os requisitos previamente determinados no ato convocatório."6 Desse modo, entende-se que é possível a contratação direta do parecerista credenciado. Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade jurídica da contratação de ANA CAROLINE DO ESPIRITO SANTO CHAVES, por meio do processo de inexigibilidade, para prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico no EDITAL CEARÁ DA CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação: 93131 – 27100011.13.392.421.11493.03.339036.10000.0 Dotação: 93355 – 27100011.13.392.421.11493.03.339047.10000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. CONTRATADA: **ANA CAROLINE DO ESPIRITO SANTO** (CPF nº 767.995.572-72) DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Valéria Márcia Pinto Cordeiro Secretária Executiva da Cultura RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c o Decreto nº. 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza, CE 20 de abril de 2022 Fabiano dos Santos Secretário da Cultura.

Wilma Jales de Brito

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 24/2022**

PROCESSO Nº: 02737272 / 2022 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação de ARAMIS MACEDO LEITE JUNIOR - MEI (CNPJ nº 40.227.732/0001-33). O valor unitário da contratação será de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), visando a **contratação para emissão de análise e parecer técnico** emitido durante o EDITAL CEARÁ DA CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL: Museus comunitários: memória e patrimônio. JUSTIFICATIVA: Assim, o credenciamento, pelo qual o parecerista a ser contratada passou, não é um procedimento licitatório, mas um "método, um sistema pelo qual irá se efetivar uma contratação direta (pois lembre-se, trata-se de inexigibilidade), onde o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados que preencham os requisitos previamente determinados no ato convocatório."6 Desse modo, entende-se que é possível a contratação direta do parecerista credenciado. Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade jurídica da contratação de ARAMIS MACEDO LEITE JUNIOR, por meio do processo de inexigibilidade, para prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico no EDITAL CEARÁ DA CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 95515 – 27100011.13.392.421.11493.03.339039.10000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO



a inexistência de licitação acima referida. CONTRATADA: **ARAMIS MACEDO LEITE JUNIOR - MEI** (CNPJ nº 40.227.732/0001-33) DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93. Valeria Marcia Pinto Cordeiro Secretária Executiva da Cultura RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c o Decreto nº. 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexistência de licitação acima referida. Fortaleza, CE 20 de abril de 2022. Fabiano dos Santos Secretário da Cultura.

Wilma Jales de Brito
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 025/2022**

PROCESSO Nº: 02798948 / 2022 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação de VANESSIA GOMES DOS SANTOS – MEI (CNPJ nº. 21.044.282/0001-07). O valor unitário da contratação será de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), visando a **contratação para emissão de análise e parecer técnico** emitido durante o EDITAL PARA APOIO E MANUTENÇÃO DOS GRUPOS DOS CICLOS CARNAVALESÇOS E PAIXÃO DE CRISTO. JUSTIFICATIVA: De pronto vê-se que a parecerista selecionada comprovou conhecimento específico e demonstrou notório saber técnico na área especificada para atuação, estando a norma jurídica acima adequada ao caso, bem como há nos autos dotação orçamentária comprovando a existência de recursos para adimplir com a presente despesa. Conclui esta Assessoria Jurídica manifesta-se, conforme disposto no caput do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e nos incisos II e III do §8º do art. 57, da Lei Estadual nº 18.012, de 01 de abril de 2022, pela possibilidade de contratação, por inexistência, de VANESSIA GOMES DOS SANTOS - MEI, para exercer a função de parecerista junto ao EDITAL PARA APOIO E MANUTENÇÃO DOS GRUPOS DOS CICLOS CARNAVALESÇOS E PAIXÃO DE CRISTO, desde que respeitado o rodízio entre os credenciados. VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 443051 - 27200004.13.391.421.11495.03.339039.27000.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexistência de licitação acima referida. CONTRATADA: **VANESSIA GOMES DOS SANTOS – MEI** (CNPJ nº. 21.044.282/0001-07) DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93. Valeria Marcia Pinto Cordeiro Secretária Executiva da Cultura RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c o Decreto nº. 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexistência de licitação acima referida. Fabiano dos Santos Secretário da Cultura.

Wilma Jales de Brito
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº01/2022 – SECULT
PROCESSO Nº02617528/2022**

Espécie: TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, COMO ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, COMO ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO, PARA OS FINS NELE PREVISTOS. Fundamentação Legal: Fundamenta-se este Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nas disposições da Lei Complementar nº. 101/2000, nas Leis Federais nº 4.320/1964 e nº. 8.666/1993, no Decreto Estadual nº 29.623, de 14 de janeiro de 2009, com base no Processo Administrativo nº 02617528/2022. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário **descentralizar os recursos necessários para a estruturação de Comissões de Heteroidentificação** que irão subsidiar a operacionalização dos editais da SECULT, bem como a capacitação de seus servidores para futuramente atuarem nessa área, tudo em conformidade com o Plano Trabalho aprovado, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: O ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO (SECULT) deverá efetuar a descentralização do Orçamento, no valor global de R\$ 106.830,00 (cento e seis mil e oitocentos e trinta reais), conforme Plano de Trabalho aprovado. Os valores decorrentes deste ajuste correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: *93131-27100011.13.392.421.11493.03.339036.10000.0. *93355-27100011.13.392.421.11493.03.339047.10000.0. *573767-27100011.13.392.421.11493.03.339014.10000.0. Vigência: O presente Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário vigorará a partir da data de sua assinatura pelo período de 03 (três) meses, para consecução do seu objeto, sendo assegurado pelos partes o cumprimento das responsabilidades aqui definidas, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza/CE 22 de abril de 2022 Assinantes: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura e Hidelbrando dos Santos Soares - REITOR DA UECE SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 22 de abril de 2022.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

O(A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **ROBERTO VIRGINIO E SOUSA**, matrícula 30023013, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, a partir de 01 de Maio de 2022. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Ana Teresa Barbosa de Carvalho
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

PORTARIA Nº061/2022 - A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE **CONSTITUIR** a Comissão Examinadora para Seleção de Estagiários de Nível Superior, de acordo com o art. 10º do Decreto nº 29.704 de 08 de abril de 2009, composta pelos **SERVIDORES** JOSÉ ERENARCO DA SILVA, COORDENADOR JURÍDICO, MATRÍCULA Nº300278-4-1, VALÉRIA PASCOAL DE OLIVEIRA, ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAS, MATRÍCULA Nº101996-1-1 e FRANCISCO EDVALDO GOMES BASTOS, SUPERVISOR DO NÚCLEO DE REGISTROS FUNCIONAIS, MATRÍCULA Nº080981-1-5, ficando sob a coordenação do primeiro. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 07 de abril de 2022.

Ana Teresa Barbosa de Carvalho
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº167/2022 - A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme, prevê o artigo 93 da Constituição do Estado do Ceará e suas alterações, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Lei nº 12.509/95, Art. 8º, c/c IN TCE/CE nº 03/2017, Art. 2º Incisos I e IV, RESOLVE: I) Autorizar a **Comissão de Tomada de Contas Especial Permanente – CTCEP**, constituída pela Portaria nº 278/2021 de 23/11/2021, a **instaurar Tomada de Contas Especial** com o objetivo de: a) Apurar os fatos; b) Identificar o responsável; c) Quantificar o dano constante na execução do Termo de Fomento nº 045/2016 – SAC nº 1004460, firmado entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e a Associação Comunitária São Miguel – CNPJ: nº 04.674.612/0001-10 / Presidente Sr. Francisco Ferreira da Silva - CPF nº 762.532.283-15, motivada pela omissão no dever de prestar conta. A Comissão está devidamente autorizada no que dispõe a Portaria nº 278/2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá a validade de 180 dias. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 13 de abril de 2022.

Ana Teresa Barbosa de Carvalho
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 001/2022**

PROCESSO Nº: 03160190 / 2022 Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Inexigibilidade, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: A **contratação** do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, inscrição de Nº 64787, CNPJ 07508138/0001-45, instalado no posto de classificação do Município de Iguatu/CE, situado na Av. Carlos Alberto Costas Nº 1296 – Esplanada II, CEP: 63.505-535, Iguatu/CE. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação haja vista que o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu/CE, opera com exclusividade os serviços de capacitação, tratamento e distribuição de água no Município de Iguatu/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100002.20.122.211.20762.15.339039.1.0000.0 (10402) PF: 2100018012020M MAPP: 800 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Processo administrativo Nº 03160190/2022 e o Parecer Nº 286/2022. CONTRATADA: **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU/CE**, CNPJ nº. 07.508.138/0001-45. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro a Inexigibilidade de Licitação supra, submetendo esta decisão a secretária desta SDA, com base no Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações e no Processo Nº 03160190/2022, visando a contratação do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu/CE, para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. FRANCISCO OSVALDO MOURA MARANHÃO Coordenador Administrativo-Financeiro RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente INEXIGIBILIDADE, em cumprimento ao art. 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Fortaleza/CE 08 de abril 2022. ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário.

José Erenarco da Silva
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 002/2022**

PROCESSO Nº: 03113108 / 2022 Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta Inexigibilidade, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Contratação** do SAAE – Serviço Autônomo de água e Esgoto de Sobral para suprir as despesas de água do Posto de Classificação no referido Município. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral opera com exclusividade o fornecimento do serviço de prestação de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no âmbito no Município ora referido. VALOR GLOBAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100002.20.122.211.20762.15.339039.10000.0 (10402) R\$ 2.800,00 MAPP: 800 PF: 2100018012020M FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como nas informações presentes no processo administrativo nº 03113108/2022 e Parecer Jurídico nº. 289/2022. CONTRATADA: **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL**, CNPJ nº. 07.817.778/0001-37. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro a Inexigibilidade de Licitação supra, submetendo esta decisão ao secretário desta SDA, com base no art. 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e no processo nº 06077176/2021, visando a contratação do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. FRANCISCO OSVALDO MOURA MARANHÃO Coordenador Administrativo-Financeiro RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente INEXIGIBILIDADE, em cumprimento ao art. 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário.

Jose Erenarco da Silva
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº022/2022

PERMITENTE: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP nº 60.325-901, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada PERMITENTE, neste ato representada pela sua Secretária ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO, brasileira, divorciada, Administradora, portadora do RG nº. 2003002157948 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 727.488.423-91, residente à Rua Dr. Gilberto Studart, nº 1290 - Apto 1302, Cocó, Fortaleza/Ce. PERMISSONÁRIA: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DA LAGOA DO MINEIRO**, inscrita no CNPJ nº 63.460.729/0001-60, com sede no PV Corrente, 000, Corrego da Volta, Itarema, 62590-000, no Município de Itarema/CE, representada por seu Presidente, RIGOBERTINA MARTINS MELO SANTOS, brasileiro, portador, da Carteira de Identidade nº 152046-80 SSP/CE e do CPF nº 193.048.893-91, residente e domiciliado no PV Sedre, 000, Corrego da Volta, CEP. 62590-000, no Município de Itarema/CE, OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso**, por parte da COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DA LAGOA DO MINEIRO, **dos seguintes objetos**: Microcomputador, Memória RAM Ate 4gb, Processador Ate 4 Nucleos, Disco Rígido 500gb A 1tb, Caixa 1.0 Unidade (Com Monitor, Teclado E Mouse), tombamento nº. 45411 e um No Break, 700 Va, 115/127/220 V, 350 W, Caixa 1.0 Unidade, tombamento nº. 44545. JUSTIFICATIVA: Dar suporte a Entidade na operacionalização do Sistema de Gestão e Gerenciamento da Agricultura Familiar (SIGAF). FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário (SDA) RIGOBERTINA MARTINS MELO SANTOS Represente Legal da Entidade COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DA LAGOA DO MINEIRO SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA, em Fortaleza, 20 de abril de 2022.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº047/2022

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSONÁRIA: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE LAGOA NOVA DE BAIXO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.793.390/0001-02. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso**, por parte da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE LAGOA NOVA DE BAIXO, **do seguinte bem móvel**: 1 trator sobre rodas, motor turbinado 3 cilindros, 79 CV, transmissão, 8 velocidades frente, 2 A RE, Tração 4x4, sistema hidráulico 3 pontos, patrimônio nº 49592, valor R\$ 220.375,00 (duzentos e vinte mil, trezentos e setenta e cinco reais). A presente Permissão terá vigência por 05 (cinco) anos contados a partir da data de sua publicação no DOE, podendo ser prorrogável por interesse das partes por igual período, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/ PERMITENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. JUSTIFICATIVA: permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE LAGOA NOVA DE BAIXO. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 19 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário e KILVIA CABRAL SOUSA Representante Legal da Associação SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 19 de abril de 2022.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA, EM EXERCÍCIO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE Nº 012/2021; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATER-CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96; III - ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, 1900, SÃO GERARDO, FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **CTIS TECNOLOGIA S/A**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.644.731/0001-32; V - ENDEREÇO: SCS QUADRA 8 - BLOCO B-50, LOJA 14, 2º SUBSOLO PARTE A, VENANCIO 2000, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.333-90; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI DAS S/A DE Nº 6.404 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1979, COM ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 9.457 DE 05 DE MAIO DE 1997 - CAPÍTULO XI - ASSEMBLEIA GERAL - SEÇÃO - DISPOSIÇÕES GERAIS - COMPETÊNCIA PRIVATIVA EM SEU ART. 122, INCISO VIII, LEI DE Nº 12.431 DE 24 DE JUNHO DE 2011, INCISO VII; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE ADITIVO **ALTERAR O CNPJ**, DA UNIDADE REPRESENTANTE DA CONTRATADA, DEIXANDO DE SER A MATRIZ CTIS TECNOLOGIA S/A, DE CNPJ Nº 01.644.731/0001-32, SEDIADA EM BRASÍLIA -DF, PASSANDO PARA A FILIAL DE FORTALEZA-CE, COM O CNPJ DE Nº 01.644.731/0039-05, EMPRESA ESTA, ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS

DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE QUIPAMENTOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, PARA DIGITALIZAÇÃO, IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS E POLICROMÁTICAS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS (EXCETO PAPEL) E REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, DOTADOS DE SISTEMA DE GESTÃO, ALÉM DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DOS EQUIPAMENTOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE; IX - VALOR GLOBAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX; X - DA VIGÊNCIA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX; XI - DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS, PARÁGRAFOS, ITENS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO; XII - DATA: 07 DE MARÇO DE 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - PRESIDENTE DA EMATERCE, JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09/2022**

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96 CONTRATADA: ENTIDADE AUTÁRQUICA MUNICIPAL, **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ-CE**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.544.786/0001-57. OBJETO: ESTE CONTRATO TEM COMO OBJETO O **FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO** NA UNIDADE LOCAL E REGIONAL DA EMATERCE EM ITAPAJÉ-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 30 E 71 DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 130 DA ARCE, DE 25 DE MARÇO DE 2010, PORTARIA Nº 518/2004 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 60 (SESENTA) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA, SENDO ADITADO A CADA 12 (DOZE) MESES. VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) pagos em DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.606.311.20324.06.339039.10000.0-10890 21200001.20.606.311.20324.06.339039.27000.1-2955 21200001.20.122.211.20771.15.339039.10000.0-7636. DATA DA ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2022 SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - PRESIDENTE DA EMATERCE e LUIZ FERNANDO MESQUITA RIBEIRO - DIRETOR DO SAAE DE ITAPAJÉ.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 014/2022**

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96 CONTRATADA: LOCADOR: **FRANCISCO AURISVALDO AQUINO GONÇALVES**, BRASILEIRO, CASADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 297.858.983-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 187348289 - SSP-CE. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A LOCAÇÃO É A **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM TODOS OS SEUS PAVIMENTOS, SUAS DEPENDÊNCIAS E SERVIÇOS**, COM A FINALIDADE DE INSTALAR O CENTRO DE ATENDIMENTO DA EMATERCE/CEATE, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 29, INCISO V DA LEI Nº 13.303 DE 30 DE JUNHO DE 2016 FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 60 (SESENTA) MESES, COM INÍCIO EM 01/04/2022. NO ENTANTO, A PARTIR DO TÉRMINO DE 12 (DOZE) MESES. VALOR GLOBAL: R\$ 14.904,00 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E QUATRO REAIS) pagos em DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.606.311.20324.01.33.9036.10000.0-7661 21200001.20.606.311.20324.01.33.9036.27000.1-10863 21200001.20.122.211.20771.15.33.9036.10000.0-9229. DATA DA ASSINATURA: 21 DE MARÇO DE 2022 SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - PRESIDENTE DA EMATERCE e FRANCISCO AURISVALDO AQUINO GONÇALVES - LOCADOR.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

FICAM OS **SENHORES ACIONISTAS** DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, **CONVOCADOS** A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA 29/04/2022, ÀS 09:00 HORAS, NA SEDE DA MESMA COM SEDE NA RODOVIA DR. MENDEL STEINBRUCH S/Nº - DISTRITO INDUSTRIAL I, MARACANAÚ, ESTADO DO CEARÁ, A FIM DE DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA: A) TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2021 E B) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, em Maracanaú/CE, 19 de abril de 2022.

José Leite Gonçalves Cruz
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2020

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará e a empresa Futura Serviços Profissionais Administrativos Eireli, para o fim que nele se declara; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, organizada na forma de autarquia especial, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00, neste ato representada por sua Presidente, VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS, com RG nº 322730097, SSP/CE, e CPF nº 846.094.193-00; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 06.234.467/0001-82, tendo neste ato como representante legal o Sr. PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA, com RG nº 2003002035796 e CPF nº 200.024.594-34; V - ENDEREÇO: Rua Isaac Meyer, nº 125, Aldeota; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 004/2020; II. Nos termos que constam no Processo VIPROC nº 01753584/2022; III. Nas normas dos artigos 54 e 65, inciso II, alínea "d", todos da Lei Federal nº. 8.666/1993 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002); VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repectuação do Contrato nº004/2020**, em decorrência do reajuste de salário-base, vale-alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 (número de registro CE000092/2022), contidos no bojo do processo. O limite máximo para a respectuação do contrato observará o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo - IPCA, e caso o teto seja ultrapassado, fica a empresa contratada ciente da remissão de valores referentes à diferença de respectuação que ultrapassar o referido limite, dando as partes, plena quitação de eventuais montantes devidos; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato, em decorrência do Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 (número de registro CE000092/2022), passa de R\$ 58.779,14 (cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e quatorze centavos), para R\$ 64.272,35 (sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), e o valor anual após a respectuação passa de R\$ 705.349,68 (setecentos e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 771.268,20 (setecentos e setenta e um mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 12 de abril de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS - PRESIDENTE DA ADAGRI/CONTRATANTE e PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA/CONTRATADO.

Gustavo de Alencar e Vicentino
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2020

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI, PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, organizada na forma de autarquia especial, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00, neste ato representada por sua Presidente, VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS, com RG nº 322730097, SSP/CE, e CPF nº 846.094.193-00; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº06.234.467/0001-82, tendo neste ato como representante legal o Sr. PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA, com RG nº2003002035796 e CPF nº200.024.594-34; V - ENDEREÇO: Rua Isaac Meyer, nº 125, Aldeota, CEP 60.160.200, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no disposto no art. 57 caput e inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, na Deliberação COSET/SEPLAG, no Parecer ASJUR/ADAGRI nº 021/2022 e em todas as informações contidas no Processo Viproce nº 01693115/2022; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO é a **prorrogação do prazo** Contratual, ficando a vigência do Contrato prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 07 de maio de 2022, com a complementação do saldo Contratual, garantindo o valor global de R\$ 771.268,20 (setecentos e setenta e hum mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), para fazer frente ao período da prorrogação, sendo os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária: 56200006.20.12.2.211.20829.15.33903700.1.00.00.0.20. Quando da repactuação salarial de categorias através de convenção coletiva de trabalho, será feito o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 771.268,20 (setecentos e setenta e hum mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), para fazer frente ao período da prorrogação; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 07 de maio de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza/CE, 14 de abril de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS - PRESIDENTE DA ADAGRI/CONTRATANTE e PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA/CONTRATADO.

Gustavo de Alencar e Vicentino
ASSESSOR JURÍDICO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTARIA Nº024/2022 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece a Política de Avaliação de Desempenho, aprovada pela Diretoria Executiva - DIREX, através da resolução de nº 07/2020, resolve **constituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO** composta pelos **MEMBROS**: Flávia Bezerra Brasil Ramalho, como coordenadora, Francisco Anderson Oliveira Nunes e Regina Maria Aires Benevides, com a vigência a partir da publicação. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, em Fortaleza, 18 de abril de 2022.

Francisco José Rabelo do Amaral
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

PORTARIA 037/2022 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP S/A, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: **Alterar o quadro da Comissão Permanente de Fiscalização das Operações Portuárias** realizadas neste Terminal, passando a ter a seguinte composição a partir de 01 de abril de 2022: DEBORA DE BORBA PONTES MEMÓRIA como Presidente, GEORGE LOPES BRAGA, EXPEDITO RAFAEL DA SILVA JUNIOR, ANGELO BEZERRA MODELO e WAGNER MONTEIRO FERREIRA, como **MEMBROS**, com as atribuições e encargos decorrentes do que disciplina a Norma de Exploração do Terminal Portuário de Uso Privativo Misto do Pecém e legislação correlata. A presente Portaria revoga a Portaria – CIPP Nº 006/2021, de 03 de fevereiro de 2021. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, Pecém, 12 de abril de 2022.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 02/2022**

VALOR POR FONTE: FONTE 70- RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS : R\$50.100,00; PROCESSO Nº: 00890278 / 2022 ZPE CEARÁ
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de suporte e serviço de manutenção de hardware/software**. JUSTIFICATIVA: A contratação pretendida faz-se necessária para a manutenção das licenças de software Fortes, utilizadas há 5 (cinco) anos pela ZPE CEARÁ do Software Solução Integrada de Gestão Empresarial – ERP, com os módulos Fortes Pessoal, Fortes Financeiro, Fortes Compras e Estoque, Fortes Contábil, Fortes Patrio, Fortes RH e Fortes Ponto, os quais possuem funcionalidades que atendem as rotinas de trabalho demandadas por cada setor responsável. VALOR GLOBAL: R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente inexigibilidade fundamenta-se no art. 30, I da Lei 13.303/16 CONTRATADA: **FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Eduardo Henrique Cunha Neves, Diretor Presidente RATIFICAÇÃO: Não se aplica.

Eduardo Henrique Cunha Neves
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se. Publique-se.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ANTONEIDE BEZERRA DE SOUSA TORQUATO**, matrícula nº 30110218, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo 01779842/2022/VIPROC, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **ANA GERMANA PONTES RODRIGUES** que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível C, matrícula nº 30601742, lotado(a) no(a) EEFM MÁRIO HUGO CIDRACK DO VALE, a partir de 17 de fevereiro de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0218/2022-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 02095718/2022 e ainda, de acordo com o artigo 2º da Lei 11.072, de 15/07/1985, combinado com o artigo 51, inciso IV, da Lei nº 10.884, de 02/02/1984, RESOLVE **REDUZIR** em 50% (cinquenta por cento) a **carga horária** dos **SERVIDORES** integrantes do Grupo Ocupacional MAG, relacionados no anexo único desta Portaria, tendo em vista a prorrogação até 27 de fevereiro de 2023, do afastamento para exercerem mandato diretivo no Sindicato dos Servidores Públicos – APEOC. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de março de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0218/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
JOSÉ MIKAELTON CARANTINO COSTA	30218418 / 47927110	PROFESSOR
TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS	12290713	PROFESSOR
NAGIBE NUNES DE MELO	12027419	PROFESSOR
SAMUEL MARCOS DE ARAUJO FIGUEIREDO	12331215	PROFESSOR
JOSÉ OCLECIANO MARCAL DE OLIVEIRA	15919310	PROFESSOR
ALEXANDRE MOURA GOMES	12107412	PROFESSOR
SAMUEL DUARTE SIEBRA	48071619	PROFESSOR
MARIA EUGENIA TAUMATURGO DE SOUSA	12290713	PROFESSOR

*** **

**ATO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO
PROCESSO Nº03557197/2022**

ATO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO O Coordenador da CREDE 07 Paulo Alexandre Sousa Queiroz, no uso de suas atribuições legais, resolve **declarar ANULADO o Contrato nº01/2022** datado de 28 de fevereiro de 2022, celebrado com a empresa **PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI**, referente ao processo de dispensa de licitação procedido sob a modalidade de cotação eletrônica nº 2022/03438, cujo objeto é GÁS DE COZINHA, tornando sem efeito a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado do Ceará de 07 de março de 2022, página 48. Justifica-se a anulação do contrato, com base no art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, bem como na declaração de impedimento a esta imposta em razão de impedimento de licitar (com base no artigo 7º da Lei 10.520, resultando no impedimento da empresa PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI para todo Órgão da Administração Pública, em qualquer esfera, conforme Parecer da Doutra Procuradoria Geral do Estado, em seu parecer de nº 725/2021. Canindé, 08 de abril de 2022. Paulo Alexandre Sousa Queiroz- COORDENADOR DA CREDE 07 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº105/2020/PROCESSO Nº02382300/2022

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA-EPP**, estabelecida na Rua Cezídio de Albuquerque, 204, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.823-100, inscrita no CNPJ sob o nº 23.585.979/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MIELLI XIMENES RIPARDO, brasileiro, RG nº930.130.198-48, CPF nº750.767.303-06, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominada SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2020, publicado no D.O.E de 17.08.2020, de acordo com a justificativa exarada no Processo Nº 02382300/2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato e o prazo de execução dos serviços, ora aditado, que tem por objetivo a contratação para a EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO – E.E.M. NO DISTRITO DE CURUPIRA NO MUNICÍPIO DE OCARA - CE, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (e seus anexos Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas), no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20200003/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário. ; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUINTA, que tratam dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 14 de maio de 2022 até 12 de julho de 2022, e o prazo de execução prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 14 de abril de 2022 até 12 de junho de 2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 04 DE ABRIL DE 2022.; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, MIELLI XIMENES RIPARDO- CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Alessandro Chagas de Freitas, 2. Carlos Rodrigo B. de Sousa. Fortaleza 22 de abril de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº139/2021/PROCESSO Nº01976974/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **TIM S.A.**, com sede na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, BLC 001, Sala 501 à 1208 – Barra da Tijuca – CEP 22.775-057 – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ Nº 02.421.421/0001-11, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ANDRE BRANDOLISE FORESTO, brasileiro, portador do RG nº 20039689-SSP/SP, CPF nº 216.944.728-84, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2021, publicado no D.O.E de 22.10.2021; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, IV c/c 65, I, b, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes.; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução e acrescentar valor ao contrato ora aditado, que tem por objeto os serviços de internet móvel 3G/4G, incluindo o fornecimento de 396.935 (trezentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e cinco) SIM CARDS 3G/4G, com franquia mensal do pacote de dados contendo, no mínimo, 20GB (vinte Gigabytes), pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos itens 12 e 14 Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. ; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quinta, que trata do Valor e do Reajustamento do Preço do Contrato, ora aditado, terá um acréscimo de R\$ 867.980,37 (oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e trinta e sete centavos), passando de R\$ 3.471.921,48 (três milhões, quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e vinte um reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 4.339.901,85 (quatro milhões, trezentos e trinta e nove mil, novecentos e um reais e oitenta e cinco centavos) perfazendo um acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do contrato, conforme CI nº 121/2022 COESC/SEDUC de 01/03/2022, às fls. 02 e a IG Nº 1161581, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência e execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados a vigência e a execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 29 de junho de 2022 até 25 de dezembro de 2022, conforme Despachos da COESC, datado de 01/03/2022, às fls. 02 dos autos.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 13 de abril de 2022.; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, ANDRE BRANDOLISE FORESTO - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Eklésio Vieira Peixoto, 2. Maria Rejane Alves Milhome. Fortaleza 22 de abril de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 091/2022/PROCESSO SEDUC Nº02713829/2022

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SECRETARIA, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA **MULTILASER INDUSTRIAL S.A.**, estabelecida na Rua Josepha Gomes de Souza, nº 382 – Distrito Industrial dos Pires, Extrema – MG, CEP:37.640-000 inscrita no CNPJ sob o nº 59.717.553/0006-17, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr MARCEL RENO, RG 34.664.766-6 e inscrita no CPF



sob nº 299.883.998-39, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de 84.176** (oitenta e quatro mil, cento e setenta e seis) **dispositivos móveis (tablets) com sistema de proteção de dados**, de acordo com as especificações previstas no item 01 Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: .O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20200009 - ETICE-CE, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação. 8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da do recebimento da ordem de fornecimento. 8.3. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.4. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. . VALOR GLOBAL: R\$ 88.300.624,00 (oitenta e oito milhões, trezentos mil, seiscentos e vinte e quatro reais). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: . As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: MAPP 2113 – aquisição de unidades de dispositivos móveis portáteis do tipo tablet 12.100022.12.362.433.10148.01.449052.28282.1 22100022.12.362.433.10148.02.449052.28282.1 22100022.12.362.433.10148.03.449052.28282.1 22100022.12.362.433.10148.04.449052.28282.1 22100022.12.362.433.10148.05.449052.28282.1 22100022.12.362.433.10148.06.449052.28282.1 22100022.12.362.433.10148.07.449052.28282.1 22100022.12.362.433.10148.08.449052.28282.1 22100022.12.362.433.10148.09.449052.28282.1 22100022.12.362.433.10148.10.449052.28282.1 22100022.12.362.433.10148.11.449052.28282.1 22100022.12.362.433.10148.12.449052.28282.1 22100022.12.362.433.10148.13.449052.28282.1 22100022.12.362.433.10148.14.449052.28282.1. DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, MARCEL RENO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. José Gildemberg Lima Ramos, 2. Jhonnys Chagas S. de Oliveira. Fortaleza 22 de abril de 2022

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02840405/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEM Tancredo Nunes de Menezes, Município de Tianguá/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0352-63, neste ato representada por sua Diretor Geral, Sr. Jean Carlos Rodrigues da Silva CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.202.279/0001-70, representada neste ato pela Sr. JACINTO SOUSA RIBEIRO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Tianguá/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 320 dias, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 13.479,91 (treze mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.08.33903000.27301.1.30.00 - 7114 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Jean Carlos Rodrigues da Silva ,CONTRATADA-JACINTO SOUSA RIBEIRO e TESTEMUNHAS 01-Jonas Pereira da Silva 02-Maria de Jesus de Aguiar Pinho Morais. Fortaleza, 19 de abril de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02031922/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA CEJA LUZIA ARAÚJO FREITAS - CREDE: 15 - TAUÁ-CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0281-35, neste ato representada por seu Diretor Sr. José Welliton Rodrigues do Nascimento CONTRATADA: **J CIDRÃO MASSILON EIRELE**, inscrita no CNPJ sob nº 41.456.187/0001-10, Tauá-CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JEFFERSON CIDRÃO MASSILON. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **Aquisição de Gás de Cozinha (recarga de botijão 13 Kg)**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2022/0001, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2022/04696 e Termo de Participação nº 2022/0001 FORO: TAUÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. . VALOR GLOBAL: R\$ 12.117,98 (doze mil cento e dezessete reais e noventa e oito centavos), pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.13.33903000.10000.0.30.00 - 7135. DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: José Welliton Rodrigues do Nascimento, CONTRATADA: JEFFERSON CIDRÃO MASSILON e TESTEMUNHAS: 1. DÉBORA SOARES DE FREITAS SILVA, 2. PAULO RICARDO FEITOSA CAVALCANTE. Fortaleza, 22 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 009/2022/PRÉ-RESERVA 1129295

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **G.A DA COSTA – ESPORTES LTDA-ME**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de material esportivo** para apoio a projetos esportivos, dos Grupos 3 e 4 de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20210015 - SEJUV, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de 06/04/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 97.098,00 noventa e sete mil e noventa e oito reais pagos em O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42200001.27.812.611.11021.03.33903200.2.70.00.1.4.01 – 04618 (SEJUV); 42100001.27.812.611.10217.03.33903200.1.10.00.0.4.01 – 10217 (FECOP). DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS: Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte e Juventude e Mathheus Arantes da Costa - Representante Legal da Contratada.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 012/2022/PRÉ-RESERVA 1129295

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **GOLAÇO SPORTS LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de material esportivo** para apoio a projetos esportivos, do Grupo 7, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20210015 - SEJUV, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de 06/04/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 132.406,20 cento e trinta e dois mil, quatrocentos e seis reais e vinte centavos pagos em O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42200001.27.812.611.11021.03.33903200.2.70.00.1.4.01 – 04618; 42100001.27.812.611.10217.03.33903200.1.10.00.0.4.01 - 10217 . DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS: Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte e Juventude e Ana Lucia Oliveira de Abreu - Representante Legal da Contratada.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

*** **



CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 083 SERIE 3 ANO XIV, FORTALEZA 19 DE ABRIL DE 2022, que publicou o EXTRATO CONTRATO 017/2022. **Onde se lê:** OBJETO: PARA ATENDER AS NECESSIDADES RELATIVAS A ASSEIO E CONSERVAÇÃO, APOIO ADMINISTRATIVO E APOIO OPERACIONAL NAS DEPENDÊNCIAS DO ESTÁDIO MAURO SAMPAIO - ARENA ROMEIRÃO DE ACORDO COM AS CATEGORIAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DA CONTRATADA, CONTIDOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01599461/2022 QUE DEFLAGROU DISPENSA LICITATÓRIA Nº 006/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 **Leia-se:** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA(S) ÁREA(S) SERVIÇO DE VIGILÂNCIA, NAS DEPENDÊNCIAS DO ESTÁDIO MAURO SAMPAIO - ARENA ROMEIRÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 E SEUS ANEXOS, OS PRECEITOS DO DIREITO PÚBLICO, E A LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA FAZENDA**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº063/2019
02527421/2022**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, situada na Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, doravante denominada CONTRATANTE ou Sefaz, neste ato representada pela (i) Secretária da Fazenda, Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahya, inscrita no CPF sob o nº 766.618.903-63; ou pela (ii) Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna, Sandra Maria Olimpio Machado, inscrita no CPF sob o nº 162.977.173-20; ou pela (iii) Secretária Executiva da Receita, Liana Maria Machado de Souza, inscrita no CPF sob o nº 223.799.913-91; ou pelo (iv) Secretário Executivo do Tesouro Estadual e de Metas Fiscais, Fabrício Gomes Santos, inscrito no CPF sob o nº 878.372.005-78, RESOLVE **APOSTILAR O CONTRATO Nº063/2019**, celebrado com **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede na Capital Federal, por sua Agência Aldeota localizada na Avenida Barão de Studart nº 2191, Bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.120-002, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1. Constitui objeto deste termo de apostilamento REAJUSTAR os valores descritos nos incisos I e II da Cláusula Sexta do Contrato nº 063/2019. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO** 2.1. O presente termo de apostilamento possui fundamento nos seguintes termos: 2.1.1. Processo administrativo nº 02527421/2022; 2.1.3. Art. 65, §8º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; 2.1.4. Cláusula Sexta, § 6º, do Contrato nº 063/2019. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO** 3.1. Os incisos I e II da Cláusula Sexta do Contrato nº 063/2019 passam a vigorar com os seguintes valores e redação: “I – R\$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos), pelo recebimento do respectivo DAE ou GNRE por meio eletrônico, nas modalidades home/office banking, débito automático ou débito agendado, ou qualquer outro sistema eletrônico que venha a ser instituído, relativamente à prestação de contas mediante transmissão eletrônica de dados; II – R\$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos), pelo recebimento do DAE ou GNRE, por meio manual, com a respectiva prestação de contas mediante transmissão eletrônica de dados.” **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** 4.1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora apostilado. Em Fortaleza, Ceará, Liana Maria Machado de Souza, REPRESENTANTE DA SEFAZ. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Deborah Mithya Barros Alexandre
ORIENTADORA DA CÉLULA DE COMPRAS E CONTRATOS

Publique-se.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta o processo nº 00180785/2022 do VIPROC, nos termos do art. 63, Inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR A PEDIDO** o servidor **FELIPE MARTINS DE FREITAS**, matrícula nº 30062590, do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, Grupo Ocupacional Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito e Transportes - ANAOTT, referência 6, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE, a partir 07/01/2022. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 11 de março de 2022.

Lucio Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SUPERINTENDENTE

*** **

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta o processo nº 12251796/2021 do VIPROC, nos termos do art. 63, Inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR A PEDIDO** o servidor **DIEGO DA SILVA CEDRO**, matrícula nº 30065328, do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, Grupo Ocupacional Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito e Transportes - ANAOTT, referência 6, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE, a partir 29/12/2021. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 11 de março de 2022.

Lucio Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SUPERINTENDENTE

*** **

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta o processo nº 00163651/2022 do VIPROC, nos termos do art. 63, Inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR A PEDIDO** o servidor **LINDEMBERG DOS SANTOS DOMINGOS**, matrícula nº 00352810, do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, Grupo Ocupacional Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito e Transportes - ANAOTT, referência 7, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE, a partir 05/01/2022. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 11 de março de 2022.

Lucio Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SUPERINTENDENTE

*** **

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta o processo nº 12306779/2021 do VIPROC, nos termos do art. 63, Inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR A PEDIDO** o servidor **FABRÍCIO DA SILVA TAVARES**, matrícula nº 2781-1-4, do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, Grupo Ocupacional Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito e Transportes - ANAOTT, referência 9, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE, a partir 31/12/2021. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 11 de março de 2022.

Lucio Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SUPERINTENDENTE

*** **



2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº76/2018

CONTRATANTE: DETRAN-CE. CONTRATADA: EMPRESA **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.** Considerando a cláusula 14ª do Contrato nº76/2018; Considerando a solicitação contida no processo nº 03170020/2022, a qual trata da solicitação da formação de uma comissão para o contrato nº. 76/2018; Considerando a composição da comissão de fiscalização: Presidente: Osvaldo Assunção Mendonça, matrícula nº 3006508.5; Membro: Luís Feijó do Santos - matrícula nº 381; Autorizo o **Apostilamento ao Contrato nº. 76/2018**, com o intuito de incluir como membro o servidor Allan Xavier de Araújo - matrícula nº3006329.5, para compor a comissão de fiscalização do Contrato nº 76/2018. Fortaleza, 12 de abril de 2022. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS- Superintendente DETRAN-CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE COMODATO Nº01/2022 DETRAN/CE

PROCESSO Nº 01398237/2022. OBJETO: **CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE, DENOMINADO RAPTOR, E RESPECTIVO HARDWARE**, OBJETIVANDO A CONSULTA DE DÉBITOS, COMPARAÇÃO DE OPÇÕES PARCELAMENTOS, VALIDAÇÃO E CONTROLE DO PROCESSAMENTO DAS TRANSAÇÕES REALIZADAS PELAS INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS PELA COMODATÁRIA. TERMO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE E A EMPRESA **KLART SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI-ME**, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE., autarquia estadual criada pela lei nº 9.450/71 e reorganizada pela Lei nº 10.521/81, CNPJ nº 07.135.668/0001-95, com sede em Fortaleza-CE., na Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga, Fortaleza/CE, neste ato representado por seu Superintendente, MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS, brasileiro, matrícula 16166715, inscrito no CPF nº 920.738.673-91, domiciliado e residente em Fortaleza, ex-vi do art. 17, I, combinado com o art. 9º, VI, da citada lei de reorganização, doravante denominado COMODATÁRIO e a Empresa **KLART SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. 20.184.804/0001-03, com sede à Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, Conjunto 511, Torre 2 (Thera Office), bairro de Moções, São Paulo/SP – CEP 04.571- 010 –, neste ato representada por seu sócio Adriano da Rocha, brasileiro, (estado civil), empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº. 644.277.810-04, doravante denominada COMODANTE, resolvem celebrar CONTRATO DE COMODATO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE E HARDWARE, em conformidade, especialmente, com a Resolução-CONTRAN nº. 736, de 5 de julho de 2018, Portaria-DENATRAN nº. 149, de 12 de julho de 2018, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e nos arts. 579 a 585 do Código Civil (CC) Lei Federal nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, através das cláusulas a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1. O presente contrato tem por objeto a cessão não onerosa do licenciamento de uso de software, denominado RAPTOR, e respectivo hardware, tudo desenvolvido e de propriedade da COMODANTE, objetivando a consulta, comparação de opções de parcelamentos, validação e controle do processamento das transações realizadas pelas instituições credenciadas pelo COMODATÁRIO (empresas credenciadoras (adquirentes), subcredenciadora (subadquirentes) ou facilitadoras de pagamentos), através de cartão de crédito e/ou débito, cujas características detalhadas encontram-se descritas no Anexo Único. 1.2. A cessão do referido objeto será feita sem quaisquer ônus para o COMODATÁRIO, não resultando na transferência de propriedade. 1.3. Eventual integração do RAPTOR, e respectivo hardware, a outro sistema do COMODATÁRIO só poderá ser feita pela COMODANTE ou mediante anuência expressa e por escrito desta, respeitadas, sempre, as características essenciais do Sistema. 1.4. O COMODATÁRIO expressa ciência de que o efetivo uso do RAPTOR perpassa necessariamente pela adesão das instituições credenciadas ao Sistema, se obrigando, de conseguinte, a editar ato regulamentar da adesão pelas instituições credenciadas. 1.5. A adesão das instituições credenciadas, com operacionalização dos comparativos das condições de parcelamentos e das transações financeiras se dará por meio das instituições credenciadas pelo COMODATÁRIO, dependendo de contrato, individual e direto, de cada instituição **CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO** 2.1. O objeto ora licenciado pela COMODANTE ao COMODATÁRIO deve ser utilizado única e exclusivamente em seu benefício, ficando expressamente vedada a cessão, a qualquer pretexto ou título, desses direitos a quem quer que seja. 2.2. A COMODANTE se compromete a não vincular o uso do RAPTOR ao firmamento, pelo COMODATÁRIO, de acordos e congêneres com instituições não credenciadas. 2.3. O COMODATÁRIO tem pleno poder de gestão sobre todas as funcionalidades do RAPTOR, observada, contudo, a necessidade de celebração de contratos pelas instituições credenciadas com a COMODANTE, nos moldes do § 4º da Cláusula Primeira – Do Objeto do presente contrato. 2.4. O COMODATÁRIO pode, a qualquer momento, suspender o acesso e/ou restringir funcionalidades de quaisquer módulos às instituições credenciadas, não tendo a COMODANTE qualquer responsabilidade sobre os fatos discricionários da Administração. 2.5. Será de responsabilidade da COMODANTE toda e qualquer despesa que seja necessária à implementação das obrigações pactuadas no presente contrato, especialmente as do pessoal técnico utilizado para a execução dos serviços que lhe competem, não se responsabilizando o COMODATÁRIO por qualquer ato ou fato decorrente da relação de emprego dos funcionários da COMODANTE. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DADOS** 3.1. Os dados requisitados pelo RAPTOR são apenas os necessários para operacionalizar as consultas de débitos, comparação de opções de parcelamentos, validações e controles dos processamentos das transações realizadas junto às instituições credenciadas. 3.2. A COMODANTE se compromete em esclarecer dúvidas durante todo o processo de integração com os sistemas do COMODATÁRIO e das instituições credenciadas, que, por sua vez, se comprometem a preencher ficha cadastral, contendo as informações técnicas essenciais à integração, e a requerer da(s) pessoa(s) ou empresa(s) responsável(is) por seus respectivos sistemas máxima urgência na realização desta integração. 3.3. As condições de parcelamentos a serem disponibilizadas pelo RAPTOR aos usuários são de inteira responsabilidade das instituições credenciadas. 3.4. A COMODANTE assegura ao COMODATÁRIO total e irrevogável confidencialidade sobre as informações que vier a ter acesso, não podendo ceder, a qualquer pretexto ou título, a quem quer que seja, garantindo, ainda, irrestrita obediência aos ditames da Lei Federal nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD). **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E TREINAMENTO** 4.1. O processo de integração do RAPTOR com o(s) sistema(s) do COMODATÁRIO terá seu início em até 30 dias a contar da assinatura deste contrato. 4.2. É função do COMODATÁRIO solicitar, acompanhar e cobrar da(s) pessoa(s) ou empresa(s) responsável(is) por seu(s) sistema(s) agilidade na conclusão da integração, estando ciente que nenhuma outra atividade poderá ser realizada antes que este processo esteja finalizado e homologado. 4.3. O prazo para a completa implantação do Sistema e treinamento de todas as partes envolvidas é de 15 (quinze) dias, a contar da data de homologação das informações disponibilizadas e integradas pelo COMODATÁRIO. **CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO** 5.1. Quanto à entrega: será realizada a entrega de um equipamento por módulo para homologação no entrando as outras entregas será feito de acordo com a necessidade do órgão. 5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo único, no prédio do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE., com sede em Fortaleza-CE., na Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga, Fortaleza/CE ou nos postos de atendimentos. 5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual. 5.2. Quanto ao recebimento: 5.2.1. DEFINITIVAMENTE, pela equipe, designada pelo DETRAN, respectivamente, mediante Termo de Entrega e Recebimento em comodato, circunscrito, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento. **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO** 6.1. O controle e fiscalização da execução dos serviços decorrentes do presente COMODATO serão realizados pelo DETRAN, com acompanhamento através do Gerente João Carlos Macedo Costa, mat. 30006561. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DO SISTEMA E HARDWARE** 7.1. É responsabilidade da COMODANTE manter o RAPTOR, e respectivo hardware, compatível com este termo, não permitindo nenhuma funcionalidade em contrário, exceto por força de ato do COMODATÁRIO, que, então, passará a ser a responsável legal por estes critérios de funcionamento. 7.2. É responsabilidade do COMODATÁRIO registrar e relatar ao suporte da COMODANTE toda e qualquer ocorrência de comportamento atípico do software e/ou hardware. **CLÁUSULA OITAVA – DO ATENDIMENTO E SUPORTE** 8.1. A COMODANTE se responsabiliza em prestar atendimento e suporte a todos os setores envolvidos do COMODATÁRIO. 8.2. Após completa implantação do RAPTOR, e respectivo hardware, o suporte se dará preferencialmente por meio eletrônico, via internet. 8.3. O suporte local da COMODANTE, nas dependências do COMODATÁRIO, quando solicitado, avaliará a necessidade da demanda, e, caso necessário, enviará técnicos para solucionar o problema apresentado. 8.4. A COMODANTE prestará imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela COMODATÁRIO, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas em três níveis : Crítico em até 24 hrs . padrão em até 48 hrs e baixa prioridade em até 72 hrs; 8.5. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do objeto, no prazo fixado pela COMODATÁRIO, contado da sua notificação e será atendido em até 5 dias úteis. **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA** 9.1. O COMODATÁRIO utilizará o SISTEMA gratuitamente e para o fim previsto na Cláusula Primeira, pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, com eficácia após a publicação, podendo ser prorrogado, desde que antes do seu vencimento, observadas as formalidades legais e o disposto no art. art. 57, IV, da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA** 10.1. Não se estabelecerá vínculo empregatício entre o COMODATÁRIO e os trabalhadores designados pela COMODANTE para a prestação do serviço contratado, assumindo a COMODANTE a responsabilidade, de forma integral e exclusiva, pelo cumprimento e/ou pagamento de todas as obrigações e/ou compromissos, vencidos ou vincendos, de qualquer natureza, exonerando totalmente o COMODATÁRIO dessa responsabilidade, ainda que de forma subsidiária. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO** 11.1. O presente contrato poderá ser rescindido na forma do art. 581 do CC, pelo inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente



impraticável, sendo, em todos os casos, precedida de comunicação por escrito com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência. 11.2. Parágrafo único. Poderá ser rescindido, subsidiariamente, em decorrência das hipóteses previstas nos arts. 77 a 79 da Lei Federal nº. 8.666/93. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO INTELECTUAL 12.1. A COMODANTE garante, por si, seus empregados, prepostos, diretores e subcontratados, que o objeto deste Contrato não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, obrigando-se, portanto, a responder perante o COMODATÁRIO, por quaisquer acusações de plágio e/ou reprodução total ou parcial que este venha a ser acusado ou condenado, razão pela qual assume, expressamente, a total responsabilidade por perdas e danos, lucros cessantes, juros moratórios, bem como por toda e qualquer despesa decorrente dessas acusações e/ou eventuais condenações, inclusive custas judiciais e honorários advocatícios. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS. 13.1. Tal como prescrito na Lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizadas por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES DO TERMO DE COMODATO 14.1. Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei Federal nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar as alterações contratuais que julgarem convenientes. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO 15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza/CE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Instrumento. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo. Fortaleza, 14 de abril de 2022. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS- Superintendente DETRAN/CE; KLART SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI-ME Sócio Adriano da Rocha Testemunhas 1: _____ CPF: _____ Testemunhas 2: _____

CPF: _____ ANEXO ÚNICO DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS E FUNCIONALIDADES DO SOFTWARE RAPTOR E RESPECTIVO HARDWARE, A PERMITIR CONSULTA DE DÉBITOS, COMPARAÇÃO DE OPÇÕES DE PARCELAMENTOS, VALIDAÇÃO E CONTROLE DO PROCESSAMENTO DAS TRANSAÇÕES REALIZADAS POR INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS (empresas credenciadoras (adquirentes), subcredenciadora (subadquirentes) ou facilitadoras de pagamentos). O RAPTOR é uma solução completa, focada na operacionalização da consulta de débitos, comparação de opções de parcelamentos, validação e controle do processamento das transações realizadas por instituições credenciadas por órgãos públicos. É uma aplicação 100% Web, dotada de importantes recursos de comunicação e informações gerenciais que simplificam as atividades deste contexto, atendendo de forma plena a todos os envolvidos (órgãos públicos, usuários, e empresas credenciadoras (adquirentes), subcredenciadora (subadquirentes) ou facilitadoras de pagamentos). Módulos: Destinado a órgãos públicos, especialmente aos Departamentos Estaduais de Trânsito (DETRAN's), os módulos contemplam todas as funcionalidades que as entidades necessitam para, rapidamente, operacionalizar as consultas de débitos veiculares em geral, comparando opções de parcelamentos, validando e controlando os processamentos das transações realizadas pelas instituições credenciadas (empresas credenciadoras (adquirentes), subcredenciadora (subadquirentes) ou facilitadoras de pagamentos). A partir dos módulos, pode-se obter informações gerenciais de grande relevância, em forma de relatórios, gráficos e cubos. As principais funcionalidades são: Consultas às informações de débitos veiculares em geral, das seguintes formas: Módulo 01 – Totem de autoatendimento: Estação fixa, instalada em pontos pré-determinados, a exemplo da sede do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), de Circunscrição Regional de Trânsito (CIRETRAN) e shopping centers; Módulo 02 – Unidade móvel: Tem as mesmas funcionalidades que o Totem de Autoatendimento, mas com instalação em tablets, possibilitando o uso em operações móveis, como, por exemplo, blitzes. Com este sistema, o condutor pode levantar os débitos, comparar as taxas das instituições credenciadas e fazer o pagamento no local da operação, evitando gastos extras com remoção do veículo e diárias de pátio. Em complemento ao Módulo, é disponibilizado (facultativamente) hardware com unidade processadora com câmera acoplada, para serem utilizadas em viaturas de fiscalização, realizando a leitura de placas e consulta imediata dos débitos porventura existentes; Módulo 03 – Digital para sites: Link para o sistema que pode ser inserido em sites. O usuário clica no link e acessa o ambiente de pesquisa e pagamento. Pode ser customizado, de forma a ocultar o nome da empresa desenvolvedora e exibir o do DETRAN. Não aumenta os custos do usuário, apenas o ajuda a escolher a melhor empresa para suas condições, poupando o acesso a todos os sites para realização de simulação; e Módulo 04 – Aplicativo para aparelhos celulares: Aplicativo para sistema operacional Android, onde o usuário consulta e simula o pagamento com as instituições credenciadas pelo órgão. Uma vez escolhida a empresa, o Aplicativo direciona o usuário ao ambiente de pagamento seguro escolhido. Consultas a todas transações realizadas e validadas pelas instituições credenciadas aos usuários do órgão, com detalhamento de todo processamento realizado, possibilitando uma análise criteriosa dessas informações; Configuração de permissões de acesso tanto às telas da aplicação como às informações nelas contidas, permitindo também determinar o perfil de acesso de cada usuário dos demais Módulos conforme as regras do Órgão; Completo gerenciamento de todos os usuários da aplicação, qualquer que seja o contexto, com fácil integração às funcionalidades de comunicação; Suspensão de Instituições credenciadas; Funcionalidade de comunicação (Fale Conosco); Vários relatórios, gráficos e cubos que oferecem informações importantes sobre os processamentos dos parcelamentos e pagamentos, com recursos de filtros, grupos, exportação para PDF e impressão; Gerenciamento de todo fluxo dos processamentos das transações (Processado, a liquidar, liquidado e baixado); Gerenciamento das blitzes com central de monitoramento de todas consultas realizadas pelas câmeras nas viaturas fiscalizadoras.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/CEGÁS/2021

I - ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 6475, bairro José de Alencar, CEP.: 60.830-0005, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: GASCAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; V - ENDEREÇO: Indaiatuba, no estado de São Paulo, na Rodovia SP 73 nº 1141, bairro Distrito Industrial, CEP: 13.347-390; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de aditamento tem como fundamento: Art. 72 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Art. 192, § 1º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEGÁS; Justificativa emitida pelo Gerente de Operação e Manutenção, com o de acordo do Diretor Técnico e Comercial da CEGÁS; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Alterar a redação do subitem 13.1., da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº004/CEGÁS/2021**, firmado em 12/02/2021. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Gerente de Operação e Manutenção Jardel Alves Barros, como Gestor do Contrato e pelo Coordenador de Operação e Manutenção I David Rubens Maia Cândido, como Fiscal do Contrato, especialmente designados para este fim pela contratante, nos termos do § 1º, art. 192 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEGÁS; IX - VALOR GLOBAL: X - DA VIGÊNCIA: Prazo de vigência - 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da assinatura deste instrumento contratual, que se deu em 12/02/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditadas, não expressamente alteradas por este.; XII - DATA: Fortaleza/CE, 20 de abril de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Enaldo Cezar Santana Valadares, Hugo Santana de Figueirêdo Junior (CEGÁS) e Gustavo Primi Nieto (GASCAT).

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 022/CEGÁS/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS CONTRATADA: **HIDROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**. OBJETO: **Aquisição de conexões metálicas e válvulas esfera** para uso na manutenção do gasoduto e elementos de rede e equipamentos utilizados em Conjunto de Regulagem e Medição, Estação de Controle de Pressão, Estação de Transferência de Custódia os quais fazem parte do sistema de distribuição de gás natural da CEGÁS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20210016/CEGÁS e seus Anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da CEGÁS e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 38.550,90 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa centavos) pagos em primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias do recebimento da fatura no protocolo da CEGÁS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 20 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS: Enaldo Cezar Santana Valadares, Hugo Santana de Figueirêdo Junior (CEGÁS) e Pedro Itamaro Neto (HIDROTEL).

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 023/CEGÁS/2022**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS CONTRATADA: LSI – LIBERTAS SOLUÇÕES EM CONTROLE DE VAZÃO LTDA. OBJETO: **Aquisição de conexões metálicas e válvulas esfera** para uso na manutenção do gasoduto e elementos de rede e equipamentos utilizados em Conjunto de Regulagem e Medição, Estação de Controle de Pressão, Estação de Transferência de Custódia os quais fazem parte do sistema de distribuição de gás natural da CEGÁS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20210016/CEGÁS e seus Anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da CEGÁS e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 416.731,06 (quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e trinta e um reais e seis centavos) pagos em primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias do recebimento da fatura no protocolo da CEGÁS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 20 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: Enaldo Cezar Santana Valadares, Hugo Santana de Figueirêdo Junior (CEGÁS) e Diego Armando Trevisan Rosa de Andrade (LSI)
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

*** ** *

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº20210013/CEGÁS – REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016**

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, Sr. Hugo Santana de Figueirêdo Junior, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Especial de Licitação 02, cumprida todas as exigências do procedimento da licitação regida pela Lei Federal nº 13.303/2016, com critério de julgamento Menor Preço, Edital nº. 20210013/CEGÁS, processo nº. 09759075/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para a execução dos serviços de implantação de Redes de Distribuição de Gás Natural para o projeto conjunto industrial de Pacajus e demais clientes (LOTE I), interligação ramal posto sul (LOTE II), que compreendem, mas não se limitando a: construção, montagem e testes de gasodutos em aço carbono, instalação de válvulas, montagem, instalação e comissionamentos de clientes, montagem e instalação Conjuntos de Regulagem de Pressão e Medição (CRM), que se fizerem necessários para ampliação e modernização da rede de gasodutos da CEGÁS, nos municípios de Aquiraz, Aracati, Caucaia, Eusébio, Fortaleza, Horizonte, Maracanaú, Pacajus, São Gonçalo do Amarante e em outros municípios do Estado do Ceará que por ventura venham ser atendidos pela CEGÁS, devidamente especificados no ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS, partes integrantes do edital, em regime de Execução Indireta, empreitada por Preço Unitário. Assim, nos termos da legislação vigente, Art. 152, § 2º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEGÁS, fica o presente processo **ADJUDICADO e HOMOLOGADO PARCIALMENTE**, em favor da empresa **VM ENGENHARIA LTDA**, VENCEDORA DO LOTE I, com o valor global de R\$ 3.915.355,13 (três milhões, novecentos e quinze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), considerando que o LOTE II teve o resultado DESERTO. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, em Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº55/2022.

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE INCUMBE UMA SERVIDORA PARA SER A GESTORA DO CONTRATO DE GESTÃO DO COMPLEXO AMBIENTAL E GASTRONÔMICO DE SABIAGUABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do artigo 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85 inciso XXIV da Lei Estadual, Nº 15.773 do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria do Decreto nº 33.170, de 29 de julho de 2019 que altera a estrutura organizacional da SEMA e o Decreto nº 33.406 de 18 de dezembro de 2019 que aprova o novo Regulamento da SEMA; CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal 9.637/1998, que dispõe sobre as Organizações Sociais em âmbito nacional, notadamente o determinado pelo caput do seu Art. 8º, que se refere à fiscalização, pelo Poder Público, dos contratos de gestão firmados com as referidas entidades; CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal 8.666/93, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos firmados pela Administração; RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora VALERIA SANTOS BEZERRA, matrícula nº 30014456; Assessor Especial IV, para atuar como GESTORA do Contrato de Gestão nº 01/2022, firmado entre a Secretaria do Meio Ambiente - SEMA e o Instituto Dragão do Mar - IDM, cujo objeto é a gestão do Complexo Ambiental e Gastronômico da Sabiaguaba, localizado no município de Fortaleza, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I – acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Contrato de Gestão;

II – observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III – observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV – comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 3º Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará à SEMA, relatório trimestral sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I – descrição circunstanciada da execução do contrato;

II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III – as ocorrências que julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções. Parágrafo Único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza 12 de abril de 2022.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº57/2022 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, e do Art. 36 do Decreto nº 33.406, de 18 de dezembro de 2019, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, durante os meses de ABRIL e MAIO/2022. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 18 de abril de 2022.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº57/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	MÊS	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
HENRIQUE RICARDO SOUZA ZIEGLER	COORDENADOR	DNS-2	3001469-3	R\$ 15,00	ABRIL	09	R\$ 135,00
					MAIO	22	R\$ 330,00
						TOTAL	R\$ 465,00

*** ** *



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 12/2022**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA CONTRATADA: **PREFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA.** OBJETO: **Aquisição de material permanente – bebedouros**, para utilização nas Unidades de Conservação, conforme Termo de Referência da CONTRATANTE e na proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o processo administrativo nº 02622173/2022 e seus anexos, a Ata de Registro de Preço no 2022/00064, a Ordem de Compra no 22380/2022, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 12.422,20 doze mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos pagos em CONTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA SEMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.724.11376.01.449052.21600.1; 57100001.18.541.724.11376.03.449052.21600.1; 57100001.18.541.724.11376.05.449052.21600.1; 57100001.18.541.724.11376.07.449052.21600.1; 57100001.18.541.724.11376.08.449052.21600.1; 57100001.18.541.724.11376.09.449052.21600.1. DATA DA ASSINATURA: 20 DE ABRIL DE 2022 SIGNATÁRIOS: Artur José Vieira Bruno - SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE - SEMA e Benito Carvalho Vaz Junior -PREFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.

Melina de Castro e Silva Ribeiro
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

*** **

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº21/2021 – SEMA/ENEL
PROCESSO Nº02645840/2022**

CONTRANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE. CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE/ENEL.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 57, inciso II e 65, I, “b” e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993. DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação de prazo** de vigência e acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor global do contrato nº 21/2021. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 21/2021 por mais 12 (doze) meses, tendo início a partir de 21 de junho de 2022 até 21 de junho de 2023. DO VALOR: O presente contrato será acrescido em R\$ 600,00 (seiscentos reais), o que corresponde a um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. PARÁGRAFO PRIMEIRO. O valor global do contrato que era de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) passa a ser de R\$ 3.000,00 (três mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam renovados os créditos orçamentários e financeiros inerentes à execução do Contrato nº 21/2021, correndo por conta da Dotação Orçamentária nº 57100001.18.541.724.20631.03.339039.21600.1. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições inicialmente contratadas, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente e Mônica Jucá de Oliveira - Executiva de clientes Governo. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza/Ce, 19 de abril de 2022.

Marjory Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº22/2019 - SEMA/SISAR
PROCESSO Nº02618044/2022**

CONTRATANTE:SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA. CONTRATADA: **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA METROPOLITANA – SISAR/BME.** DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no processo administrativo nº 02618044/2022, e, no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência e renovação do valor global do Contrato nº 22/2019, conforme justificativa do gestor às fls. 03. DA VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de vigência serão adicionados 12 (doze) meses, tendo início a partir de 11 de julho de 2022 e vigorando até 11 de julho de 2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos orçamentários e financeiros inerentes à execução do Contrato nº 22/2019 correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 57100001.18.541.724.20631.07.339039.21600.1. DA PUBLICAÇÃO: A SEMA providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições inicialmente contratadas, que passam a fazer parte do Aditivo em tela. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente e José Loceni Inocêncio Chaves - Sistema Integrado de Saneamento Rural - SISAR. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza/Ce, 20 de abril de 2022.

Marjory Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº02/2022 - SEMA/ MARQUISE
PROCESSO Nº01368370/2022**

COMPROMITENTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA. COMPROMISSÁRIA: **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução COEMA nº. 09, de 29 de maio de 2003 . DO OBJETO: O presente termo de compromisso tem por objeto o **cumprimento das ações de compensação ambiental**, nos moldes determinados pela lei nº 9.985/2000, decorrente da instalação do Aterro Sanitário de Aquiraz, contemplando uma área construída de 34,25 ha, alocada em um terreno com área de 163,25 ha, situado na estrada carroçável Araticum, s/n, Distrito Jacaúna, no município de Aquiraz/CE. Tal projeto foi aprovado na 9ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA, realizada em 21 de outubro de 2021, conforme Resolução COEMA nº 11/2021 publicada no Diário Oficial de 03 de novembro de 2021, tem sua Licença Prévia embasada nos Pareceres Técnicos nºs 2309/2021 – DICOP/GECON, 2336/2021 – DICOP/GECON, 2308/2021 – DIFLO/GECEF, 229/2021 – DICOP/GECON, 2337/2021 – DICOP/GECON, e refere-se ao processo de L.P nº 2732206/2014. DO VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: O valor da compensação ambiental corresponde a 0,5% (meio por cento) do custo total da implantação do empreendimento referido, que é estimado em R\$ 26.626.656,53 (Vinte e seis milhões, seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme cronograma físico-financeiro apresentado à SEMA, em 10 de fevereiro de 2022, pela COMPROMISSÁRIA. Não obstante o valor total da compensação ambiental só possa ser conhecido com exatidão ao final da implantação do empreendimento mediante a apresentação do cronograma físico – financeiro final, estima-se até a presente data, que o percentual indicado no item 2.1, calculado sobre o valor inicial, represente o montante de R\$ 133.133,28 (Cento e trinta e três mil, cento e trinta e três reais e vinte e oito centavos). DA VIGÊNCIA : O presente TERMO terá vigência a partir da data de sua assinatura e sua expiração ocorrerá na mesma data do término da validade da Licença de Instalação e de suas eventuais renovações, podendo ser alterado mediante celebração de Termo Aditivo ao TCCA, a ser requerido pela parte COMPROMISSÁRIA, ou ainda a interesse da COMPROMITENTE. DA QUITAÇÃO : O Termo de Quitação Final será expedido pela COMPROMITENTE, ao final da implantação do projeto, quando a COMPROMISSÁRIA comprovar o cumprimento integral do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental e/ou Termos de Aditivo, mediante a entrega dos produtos/serviços ou o pagamento do valor previsto. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza como o competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA). DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2022. SIGNATÁRIOS: ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO - Secretário da SEMA e ROGÉLIO LINARES NETO - Representante legal da Marquise Serviços Ambientais S/A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 18 de abril de 2022.

Valéria Santos Bezerra
ASSESSORIA ESPECIAL - ASSESP

*** **

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº04/2022 - SEMA / SRH
PROCESSO Nº03022633/2022**

COMPROMITENTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA; COMPROMISSÁRIA: **SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH.** FUNDAMENTO LEGAL: Resolução COEMA nº. 09, de 29 de maio de 2003. DO OBJETO: O presente termo de compromisso tem por objeto o **cumprimento das ações de compensação ambiental**, nos moldes determinados pela lei nº 9.985/2000, referente ao projeto da Barragem de Jucá, distrito de Cocoi, localidade de Formiga, no município de Parambu/Ce. Tal projeto foi aprovado na 24ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA, realizada em 02 de junho de 2016, conforme Resolução COEMA nº 05/2016 publicada no Diário Oficial de 14 de junho de 2016, onde aprovam com base nos Pareceres Técnicos Nºs 448/2016-DICOP/GECON, 456/2016-DICOP/GECON, 1391/2016-DICOP/GECON, 2382/2016-DICOP/GECON, 2444/2016-DIFLO/



GECEF e 2455/2016-DIFLO/GECEF. DO VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: O valor da compensação ambiental corresponde a 0,5% (meio por cento) do custo total da implantação do empreendimento referido, que é estimado em R\$ 29.448.702,98 (Vinte e nove milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e dois reais e noventa e oito centavos), conforme cronograma físico-financeiro apresentado à SEMA, em 24 de março de 2022, pela COMPROMISSÁRIA. Não obstante o valor total da compensação ambiental só possa ser conhecido com exatidão ao final da implantação do empreendimento mediante a apresentação do cronograma físico – financeiro final, estima-se até a presente data, que o percentual indicado no item 2.1, calculado sobre o valor inicial, represente o montante de R\$ 147.243,51 (Cento e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos). DA VIGÊNCIA: O presente TERMO terá vigência a partir da data de sua assinatura e sua expiração ocorrerá na mesma data do término da validade da Licença de Instalação e de suas eventuais renovações, podendo ser alterado mediante celebração de Termo Aditivo ao TCCA, a ser requerido pela parte COMPROMISSÁRIA, ou ainda a interesse da COMPROMITENTE. DA QUITAÇÃO: O Termo de Quitação Final será expedido pela COMPROMITENTE, ao final da implantação do projeto, quando a COMPROMISSÁRIA comprovar o cumprimento integral do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental e/ou Termos de Aditivo, mediante a entrega dos produtos/serviços ou o pagamento do valor previsto. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza como o competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA). DATA DA ASSINATURA: 18 DE ABRIL DE 2022. SIGNATÁRIOS: ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO - Secretário da SEMA e Francisco José Coelho Teixeira - Secretário da Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Valéria Santos Bezerra
ASSESSORIA ESPECIAL - ASSESP

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo n.º 12190851/2021, RESOLVE, com fundamento no art. 110, inc. I, "b", § 1.º e art. 113 da Lei Estadual n.º 9.826, de 14 de maio de 1974 combinado com o art. 51, inc. I, e § 3.º da Lei Estadual n.º 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, com a redação dada pela Lei Estadual n.º 17.938, de 1.º de março de 2022, observadas as disposições do Decreto Estadual n.º 25.851, de 12 de abril de 2000, com as alterações promovidas pelo Decreto Estadual n.º 28.871, de 10 de setembro de 2007, AUTORIZAR O AFASTAMENTO, pelo período de 01 (um) ano, do servidor **CIRO AUGUSTO MOTA MATIAS**, matrícula n.º 303.224-1-X, ocupante do cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério (MAG) da Secretaria da Educação (SEDUC), lotado no 3.º Colégio da Polícia Militar do Ceará Tenente Mário Lima, para participar do curso de DOUTORADO DO PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), a partir da publicação deste ato, sem ônus para o Estado quanto às despesas efetuadas pelo servidor para esse fim, porém, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliãna Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº77/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo n.º 02115379/2022 - VIPROC, e em conformidade com o Decreto n.º 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 28/02/22, da **Portaria n.º076/2021**, datada de 15/02/21, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/02/21, que autorizou a cessão da servidora **FRANCISCA CLÁUDIA SANTANA FURTADO**, Professora, matrícula n.º 120689-1-3, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal da Educação, na Prefeitura Municipal de Tamboril, com ressarcimento para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº78/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo n.º 02039435/2022 - VIPROC, e com fundamento no Decreto n.º 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A **CESSÃO** da servidora **FRANCISCA MARIA TERESA ALEXANDRE SILVA**, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 180825-1-9, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Projetos Educacionais, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Jaguaruana, com ressarcimento para a origem, a partir da data da publicação desta Portaria até 30/06/23. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº082/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo n.º 02238683/2022-VIPROC, e com fundamento no Decreto Estadual n.º 32.960, de 13/02/19 e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A **CESSÃO** do servidor **FRANCISCO URBANO CASTRO MONTENEGRO**, Professor, matrícula n.º 121491-1-5, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Itapipoca, com ressarcimento para a origem, a partir da data da publicação desta Portaria até 30/06/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº83/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo n.º 02039729/2022 - VIPROC, e com fundamento no Decreto n.º 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A **CESSÃO** da servidora **VIVIANE VALENTE CELEDONIO**, Professora, matrícula n.º 301528-1-6, lotada na Secretaria de Educação do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora Escolar, na Secretaria da Educação da Prefeitura de Jaguaruana, com ressarcimento para a origem, a partir da data da publicação desta Portaria até 30/06/23. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº85/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta dos processos n.º 00972991/2022 - 06315532/2021 - 03372225/2021 - 03371911/2021 - VIPROC, e em conformidade com o Decreto n.º 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 31/03/2021, da **Portaria n.º034/2021**, datada de 28/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 28/01/2021, que autorizou a cessão da servidora **RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula n.º 001633-1-7, lotado no Conselho Estadual de Educação, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, com ressarcimento para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº0233/2022- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n.º 12222745/2021/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei n.º 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto n.º 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto n.º 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de n.º 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **REJANE MARIA LIMA DE SOUSA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula(s) n.º 15917415, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO EM GEOGRAFIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, por 01 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens



fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0234/2022- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02381486/2022/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **MARIA CRISTIANE LOPES DA SILVA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula(s) nº 15946911, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM SOCIOLOGIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, por 01(um) ano a partir da publicação desta portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0237/2022- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00200131/2022/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **MARIA GLACYONE SOARES UCHOA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº 30198115, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO EM LETRAS, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, por 01(um) ano a partir da publicação desta portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0238/2022- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02360683/2022/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **JOAO GONCALVES DA CRUZ**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula(s) nº 48132715, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM QUIMICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, por 01 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0239/2022 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01893815/2022/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **FRANCISCO EVAMAR BARROS**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível I, matrícula(s) nº 30449916, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM ENSINO, ministrado pelo(a) IFCE-INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TEC. DO CEARÁ, por 01 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0253/2022- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01610848/2022/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **FRANCISCA ROSANIA FERREIRA DE ALMEIDA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível N, matrícula(s) nº 48091415, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM SOCIOLOGIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, por 01(um) ano a partir da publicação desta portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade



e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0255/2022- GAB A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02249510/2022/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, **RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **MIRTES BARBOSA GOMES**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula(s) nº 15889810, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM GEOGRAFIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, por 01(um) ano a partir da publicação desta portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2018

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéa, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ICATU SEGUROS S.A.**; V - ENDEREÇO: Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, 17º ao 21º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** da vigência por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: Permanece em R\$ 1.946.738,26 (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: De 28 de maio de 2022 a 27 de maio de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original não modificadas por este Termo Aditivo ou por termos anteriores, mantendo resguardado à contratada o direito ao reajuste, conforme contrato original, em sua Cláusula Quinta – Do Preço e do Reajustamento; XII - DATA: 13 de abril de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Adriano Sarquis Bezerra de Menezes - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO e Bernardo Dieckmann REPRESENTANTE LEGAL DA ICATU SEGUROS S.A.
Alyne Arruda de Alencar Coimbra
COORDENADORA DA ASJUR

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2022/07263 PROCESSO NÚMERO 09606759/2021

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria do Planejamento e Gestão. OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Permanente – Extintores de Incêndio**, para atender as necessidades dos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: Validade de 01 (um) ano, contados a partir da data da publicação. DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20210044/SEPLAG, Decreto Estadual nº 32.824 de 11 de outubro de 2018, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e as demais normas legais aplicáveis. **EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS**: FR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA (CNPJ: 12.118.086/0001-30), com o valor unitário de R\$ 135,00 para o item 01 e item 02, R\$ 110,00 para o item 07; PEDRO EDENIR DA ROCHA - ME (CNPJ: 18.450.238/0001-84), com o valor unitário de R\$ 128,33 para o item 03 e item 04; R\$ 132,94 para o item 08. RATIFICAÇÃO: Adriano Sarquis Bezerra de Menezes, Secretário Executivo de Gestão, da Secretaria do Planejamento e Gestão; Francisco Carlos de Oliveira, Representante Legal da Empresa FR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA, Pedro Edenir da Rocha, Representante Legal da Empresa PEDRO EDENIR DA ROCHA - ME. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza (Ce), 19 de abril de 2022.

Soraya Quixadá Bezerra
GESTORA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 04/2022

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 1.290.892,74; PROCESSO Nº: 03782441 / 2022 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEPLAG. OBJETO: Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas administrativa e de asseio e conservação da SEPLAG. JUSTIFICATIVA: Conclusão do Pregão Eletrônico nº. 20200013-SEPLAG/COAFI, em andamento através do Viproc nº. 04148114/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 1.290.892,74 (um milhão, duzentos e noventa e noventa mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100002.04.122.211.20001.03.339037.10000.0.20 (04705). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 05.531.239/0001-01. DISPENSA: Declaro a Dispensa de Licitação nº 04/2022 - Fortaleza, 25/04/2022 - Adriano Sarquis Bezerra De Menezes - Secretário Executivo De Gestão. RATIFICAÇÃO: Ratifico a Dispensa de Licitação nº 04/2022 - Fortaleza, 25/04/2022 - Ronaldo Lima Moreira Borges - Secretário do Planejamento e Gestão.

Alyne Arruda de Alencar Coimbra
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

RESOLUÇÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCURSOS Nº002/2022.

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCURSOS PÚBLICOS, no âmbito de suas atribuições conferidas pelo inciso II, do art. 2º da Lei 17.732, de 29 de outubro de 2021; RESOLVE: Art. 1º **Fica revogada a Resolução da Comissão Central de Concursos Públicos nº001/2022**, de 08 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado, em 18 de março de 2022. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a partir de 18 de março de 2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de abril de 2022.

Bruno Alexandre Braga
PRESIDENTE

Rafael Machado Moraes
MEMBRO

Fábio da Silva Miranda
MEMBRO

Francisca Camila de Holanda Machado
MEMBRO

João Parente de Oliveira Maciel
MEMBRO

Alyne Arruda de Alencar Coimbra
MEMBRO

*** **



RELATÓRIO FINANCEIRO TRIMESTRAL
JANEIRO A MARÇO DE 2022

DESCRIÇÃO	1º TRIMESTRE	TOTAL
RECEITA		
Arrecadação	129.746.895,88	129.746.895,88
Rendimentos	5.250.387,88	5.250.387,88
TOTAL	134.997.283,76	134.997.283,76
APLICAÇÃO		
Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA	3.870.361,56	3.870.361,56
Secretaria da Saúde – SESA	1.509.648,69	1.509.648,69
Secretaria da Cultura – SECULT	875.000,00	875.000,00
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE	1.197.091,00	1.197.091,00
Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV	3.102.845,00	3.102.845,00
Secretaria das Cidades – SCIDADES	6.044.728,58	6.044.728,58
Secretaria de Proteção Social – SPS	60.718.638,41	60.718.638,41
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDET	25.175.585,91	25.175.585,91
Secretaria da Educação – SEDUC	58.197,93	58.197,93
Secretaria do Meio Ambiente – SEMA	1.008.000,00	1.008.000,00
TOTAL	103.560.097,08	103.560.097,08
SALDO	31.437.186,68	31.437.186,68

Fonte: SIAFE/SEFAZ

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 1 – O relatório é elaborado com base em informações contábeis, o que pode causar divergências entre o saldo apurado e o saldo bancário, pois parte da arrecadação do mês só é transferida para a conta do FECOP no início do mês seguinte. Além disso, a aplicação dos recursos é apurada segundo o regime de competência, e a compensação bancária poderá ocorrer apenas no mês subsequente;

Nota 2 – As anulações de despesas ocorrem dentro do mês, e o processamento das guias de depósitos podem ocorrer no mês subsequente, causando distorções entre o saldo financeiro e o saldo contábil (Despesas Orçamentárias);

Nota 3 – Conforme extrato bancário, o saldo final em conta corrente e conta aplicação, em 31/12/2021, totalizou R\$ 184.529.266,70 (cento e oitenta e quatro milhões, quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

Fortaleza – Ce, aos 22 de abril de 2022.

José de Lima Freitas Júnior
GERENTE EXECUTIVO DO FECOP

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2021

I - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará – EGPCE; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque, s/n – Cambéa – Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: Empresa **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES – EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, n.º 515, Bairro: Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, CEP 60.810-700; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos das cláusulas e condições do Contrato n.º 001/2021-EGPCE; nos termos que constam no Processo n.º 01264737/2022; e nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Município de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** do Contrato n.º 001/2021-EGPCE, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 342.788,64 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos); X - DA VIGÊNCIA: 31 de março de 2022 a 30 de março de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 05/04/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Priscilla Dias Marreiras, Diretora da EGPCE – Contratante e Marinalva Lima Pereira, Representante Legal da Contratada. Juliana Ferreira Rodrigues Santos
COORDENADORA ASJUR

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2020

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ - IPECE; III - ENDEREÇO: a Av. General Afonso Albuquerque S/N – Edifício SEPLAG – Térreo – Cambéa – Fortaleza/CE - CEP nº 60.822-325; IV - CONTRATADA: EMPRESA **RICÓPIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Lauro Maia, 1370 – Bairro Jose Bonifácio, Fortaleza(CE); VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/1993; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o **reajuste do valor do contrato 08/2020**, previsto na Cláusula Quinta, item 5.2 e a renovação dos valores para 2022 e do valor global, cujo objeto é a locação sem opção de compra de 07(sete) máquinas copiadoras ,em conformidade com Anexo I do contrato.; IX - VALOR GLOBAL: Fica reajustado o Contrato 08/2020 a partir de 01.01.2022 até 26.06.2022 pelo índice previsto na Cláusula Quinta, item 5.2, passando o valor anual de R\$ 9.231,96 (nove mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos) com a prestação mensal de R\$ 1.316,00 (Um mil trezentos e dezesseis reais) para R\$ 1.538,66 (Um mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), ficando o valor global de R\$ 25.023,96(vinte e cinco mil, vinte e três reais e noventa e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Renova-se o valor anual do contrato para 2022, referente ao período de 01.01.2022 a 26.06.2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato supramencionado.; XII - DATA: 20 de abril de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: João Mario Santos de França - Diretor Geral do IPECE e Luis Audernes de Araujo Pinto - Responsável legal da empresa Ricópiá .
Walter Correia Lima Filho
ASSESSOR JURIDICO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2022

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N - Ed. SEPLAG – Térreo - Cambéa - Fortaleza/CE - CEP nº. 60.822-325; IV - CONTRATADA: **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, N.º 1267, sala 1102 - Aldeota - Fortaleza-Ceará, CEP: 60.150-160; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas normas dos arts. 54 e 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei Federal n.º 8.666/1993 alterada e consolidada; VII - FORO: Fortaleza/ Ce; VIII - OBJETO: conceder a **repactuação do Contrato nº06/2021**, em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 da Categoria de Empregados em Empresa de Asseio e Conservação e Terceirização de Mão de Obra N.º de Registro CE00092/2022; IX - VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo será de R\$ 169.540,56 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), em virtude do aumento do valor mensal do contrato, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 da Categoria de Empregados em Empresas de Asseio e Conservação- N.º de Registro CE00092/2022. O valor atual mensal de R\$ 279.431,86 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos) passa para R\$ 307.688,62 (trezentos e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022 até a data final da vigência do contrato, 30 de junho de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 08 de abril de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: João Mário Santos de França DIRETOR GERAL - IPECE Contratante e Samuel Aragão de Almeida Cavalcante Empresa Veneza Serviços Administrativos Ltda Contratada .
Walter Correia Lima Filho
ASSESSOR JURIDICO

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº029/2022 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEAPREV, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos arts. 31 e 51, caput e § 1º, da Lei nº 11.714, de 25 de julho de 1990, e no art. 5º, inciso III, alíneas “c” e “j”, da Lei Complementar nº 184, de 21 de novembro de 2018, RESOLVE **DELEGAR COMPETÊNCIA**, a partir do dia 07 de abril de 2022, até ulterior deliberação, ao servidor **ANTÔNIO MARIA SARAIVA CORREIA**, Matrícula 3000055-2, ocupante do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Diretor, para, sem prejuízo das atribuições originárias de seu cargo, previstas no Regulamento da CEAPREV, praticar atos como **ORDENADOR DE DESPESAS** secundário, preservada a competência inerente ao titular desta Fundação, para movimentar os recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da CEAPREV e dos fundos contábil-financeiros FUNAPREV, PREVID e PREVMILITAR, instituídos



pela Lei Complementar nº 123, de 16 de setembro de 2013 e o FUNGESPREV, criado através da Lei Complementar nº 227/2020, de 16 de Dezembro de 2020, competindo-lhe assinar os documentos necessários à execução das despesas, compreendendo empenho, liquidação e pagamento, e, ainda: a) reconhecer despesas de exercícios anteriores; b) orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro; c) autorizar a inscrição de despesas na conta "Restos a Pagar", conforme definido nos arts. 36 e 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; d) conceder suprimento de fundos a servidor, nos termos do art. 68, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o art. 72, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; f) movimentar contas correntes; g) autorizar pagamentos relativos às despesas correntes e de capital; h) autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecimentos e serviços; i) instruir processos à Procuradoria-Geral do Estado, para fins de inscrição na Dívida Ativa dos créditos da Cearaprev e dos fundos contábil-financeiros FUNAPREV, PREVID, PREVMILITAR e FUNGESPREV. Ficam convalidados os atos praticados a contar da data da delegação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV, em Fortaleza, 22 de abril de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº21/2018

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, nº 220, São João do Tauape, Fortaleza/CE – CEP: 60.130-240; IV - CONTRATADA: **WIPRO DO BRASIL SERVIÇOS LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Pessoa Anta, nº 218, Centro, Fortaleza/CE – CEP: 60.060-188; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusulas e condições do Contrato nº 21/2018; Termos que constam no Processo nº 02556103/2022; Normas do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Alteração das cláusulas terceira e sexta do contrato nº21/2018**, que passam a ter a seguinte redação: DA VIGÊNCIA - CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do referido contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de maio de 2022 a 14 de maio de 2023, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993. DO PRAZO DE EXECUÇÃO - CLÁUSULA SEXTA: A execução do objeto do referido Contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de maio de 2022 a 14 de maio de 2023, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 4.142.781,98 (quatro milhões, cento e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 15 de maio de 2022 a 14 de maio de 2023, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo.; XII - DATA: 12 de abril de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: José Lassance de Castro Silva - Presidente da ETICE; Daniel Coelho Fernandes de Carvalho - Gestor do Contrato e Douglas Marcos da Silva - Representante Legal da CONTRATADA .
José Lassance de Castro Silva
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2021 IG Nº1160743 PROCESSO Nº11042735/2021

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Interino, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a empresa **ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.550.234/0001-44, estabelecida à Rua Tibúrcio Frota, nº 1320 – São João do Tauape – Fortaleza/CE - CEP: 60.130-301, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ALYSSON ALVES FREITAS, celebram o presente Termo de Aditivo ao Contrato, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20190014/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e do Processo Administrativo nº 11042735/2021. OBJETO: O presente termo aditivo visa o **replaniamento com acréscimo e supressão de serviços**, resultando em repercussão financeira positiva ao Contrato nº 08/2021, o qual tem como objeto a execução da obra de CONSTRUÇÃO De 01 (UM) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, PADRÃO III, NO MUNICÍPIO DE AIUBA. VALOR: O valor do contrato sofreu acréscimo no valor de R\$ 316.772,49 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos) correspondente a 23,30 %; e supressão de valor de R\$ 102.094,68 (cento e dois mil, noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos) correspondente a - 7,51 %; com repercussão financeira positiva no valor de R\$ 214.677,81 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), correspondente a 15,79 % do valor contratado. A despesa será paga pela seguinte dotação: 47100002.08.243.123.10231.13.449051.10000.7; 47100002.08.243.123.10231.13.449051.28686.1. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 19 de Abril de 2022; SANDRO CAMILO CARVALHO - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS e ALYSSON ALVES FREITAS - ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 20 de abril de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

15º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº27/2017 IG Nº1161101 PROCESSO Nº03068803/2022

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.554.074/0001-75, com sede na Rua Tomás Rodrigues, 760 - Antônio Bezerra, Fortaleza-CE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Monalice Araújo Batista Fernandes, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, no Decreto Federal nº 8.726/2016, da Lei Estadual nº 16.084/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017), da Lei Estadual nº 16.199/2016 (Lei Orçamentária Anual de 2017), da Lei Estadual nº 16.270/2017 (Lei Autorizativa), do Edital de Chamamento Público nº 07/2017, e subsidiariamente, no que couber, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 31.406/2014 e suas alterações e do Decreto Estadual nº 31.621/2014, através do Processo nº 03068803/2022. OBJETO: O presente Aditivo visa a **autorização para utilização de rendimentos e alteração do plano de trabalho do Termo de Colaboração nº27/2017**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Casa do Caminho, executado conforme o Plano de Trabalho aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE RENDIMENTOS: A Administração Pública, por força deste instrumento, autoriza à Organização da Sociedade Civil usar o saldo de rendimento no valor total de R\$ 6.074,73 (seis mil, setenta e quatro reais e setenta e três centavos). ALTERAÇÕES: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 06 de abril de 2022; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Monalice Araújo Batista Fernandes - Instituto de Arte e Cidadania do Ceará - IAC. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 20 de abril de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 035/2022 IG Nº1159714

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Sandro Camilo Carvalho CONTRATADA: **KG CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.922.543/0001-10, com sede na Rua Francisco Nogueira da Silva, nº 502, Esplanada Castelão - Bairro Boa Vista, Fortaleza/CE, CEP: 60.867-670, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Maria Canildes Vieira Sales. OBJETO: Constitui objeto deste contrato **serviço comum de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos**, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 26 ou 26.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizadas na Região Metropolitana de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20210002-SOP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei



Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 6 (seis) meses, contado a partir de sua celebração. O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 56.832,05 (cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinco centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100001.08.122.211.11478.03.449039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de Abril de 2022. SIGNATÁRIOS: Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e Maria Canildes Vieira Sales - KG Construções Ltda.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 036/2022 IG Nº1159241

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, neste ato representada por seu Secretário Interino, Sr. Sandro Camilo Carvalho. CONTRATADA: **KG CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.922.543/0001-10, com sede na Rua Francisco Nogueira da Silva, nº 502, Esplanada Castelão - Bairro Boa Vista, Fortaleza/CE, CEP: 60.867-670, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Maria Canildes Vieira Sales. OBJETO: Constitui objeto deste contrato **serviço comum de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos**, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 26 ou 26.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizadas na Região Metropolitana de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20210002-SOP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 6 (seis) meses, contado a partir de sua celebração. O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 35.516,32 (trinta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100001.08.122.211.11478.03.449039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 04 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: Sandro Camilo Carvalho - Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e Maria Canildes Vieira Sales - KG Construções Ltda.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº00336416/2022

Homologo o julgamento da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 01/2022 e declaro **VENCEDORAS** da SELEÇÃO PÚBLICA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC's COM FINS NÃO ECONÔMICOS, VISANDO À CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO PARA ANO DE 2022 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, PROCESSO Nº 00336416/2022, as OSC's relacionadas, em anexo. Fortaleza, 06 de abril de 2022 Sandro Camilo Carvalho Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 RESULTADO FINAL SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES FINALÍSTICAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. LOTE OSC PROCESSO PONTUAÇÃO RESULTADO 01 Centro de Formação e Inclusão Social - CFIS 02149907/2022 12,5 1ª CLASSIFICADA 02 Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima - CFIS 02149613/2022 12,5 1ª CLASSIFICADA Instituto Maria da Hora - IMH 02212307/2022 10,8 2ª CLASSIFICADA Instituto de Assistência e Proteção Social – IAPS 02151642/2022 8,96 3ª CLASSIFICADA 03 Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima - CFIS 02149745/2022 12,5 1ª CLASSIFICADA Instituto Maria da Hora - IMH 02212447/2022 9,43 2ª CLASSIFICADA 04 Instituto de Arte e Cidadania do Ceará - IAC 02187434/2022 11,73 1ª CLASSIFICADA Instituto de Assistência e Proteção Social – IAPS 02151790/2022 10,5 2ª CLASSIFICADA 05 Instituto de Assistência e Proteção Social – IAPS 02151847/2022 12,23 1ª CLASSIFICADA Instituto de Arte e Cidadania do Ceará - IAC 02187523/2022 11,38 2ª CLASSIFICADA 06 Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves - AMCTN 02196255/2022 11,93 1ª CLASSIFICADA Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania - IDESC 02213451/2022 8,85 2ª CLASSIFICADA 07 Instituto de Assistência e Proteção Social – IAPS 02152100/2022 11,7 1ª CLASSIFICADA Instituto de Arte e Cidadania do Ceará - IAC 02187310/2022 11,05 2ª CLASSIFICADA Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania - IDESC 02213575/2022 10,01 3ª CLASSIFICADA 08 Instituto Maria da Hora - IMH 02213532/2022 12,46 1ª CLASSIFICADA Centro Educacional da Juventude Padre João Piamarta 02180480/2022 10,75 2ª CLASSIFICADA Instituto de Assistência e Proteção Social – IAPS 02151901/2022 10,6 3ª CLASSIFICADA 09 Instituto de Arte e Cidadania do Ceará - IAC 02187078/2022 12,5 1ª CLASSIFICADA 10 Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves - AMCTN 02196379/2022 11,73 1ª CLASSIFICADA 11 Instituto Maria da Hora - IMH 02212145/2022 12,5 1ª CLASSIFICADA Instituto de Arte e Cidadania do Ceará - IAC 02187175/2022 11,45 2ª CLASSIFICADA 12 Instituto de Arte e Cidadania do Ceará - IAC 02186993/2022 11,5 1ª CLASSIFICADA Fortaleza, 06 de abril de 2022. Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 01/2022. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 19 de abril de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 06770965/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº021/2022

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada CONCEDENTE, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60130-160, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **MUNICÍPIO DE CARIÚS**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.540.180/0001-43, doravante denominado CONVENIENTE, com sede na Rua Raul Nogueira II, s/n, Centro, Cariús-CE, neste ato representado por seu Prefeito, Antônio Wilamar Palácio de Oliveira. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **realização de ações conjuntas** no sentido de implantação de espaço temático que possibilite o pleno desenvolvimento infantil, denominado Brinquedocreche. A brinquedocreche de que trata o subitem anterior será composta por brinquedos, jogos lúdicos e estantes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Estadual nº 15.175/2012; b) na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; c) no Decreto Estadual nº 32.811/2018 e suas alterações. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 12 (doze) meses, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: Para o cumprimento das ações pactuadas neste Convênio, não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes, ficando a cargo de cada um o custeio próprio para as ações que lhe compete com fins de atender ao objeto deste termo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxxxxx DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS : Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Antônio Wilamar Palácio de Oliveira - Município de Cariús-CE.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 01055151/2022
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº039/2020

I - ESPÉCIE: O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.974.082/0001-14, com sede à Praça Dirceu Figueiredo s/n – Centro – CEP 63.010-010, Juazeiro do Norte/CE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. GLEDSON LIMA BEZERRA, e o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 - Joaquim Távora – CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede à Avenida Alberto Craveiro, nº 2775 – Castelão, Fortaleza-CE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada, no que couber por força de seus Arts. 42, §5º e 116, do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, celebrado em 1ª de junho de 2016 (“Contrato de Empréstimo”), entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o Governo do Estado do Ceará, publicado no Diário Oficial da União em 08 de junho de 2016 e no Diário Oficial do Estado em 17 de junho de 2016, bem como na Nota Técnica nº 65 do IPECE, e do Processo Administrativo nº



01055151/2022.; II - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o **acréscimo da quantia de R\$ 171.652,52** (cento e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) **ao valor total do Convênio nº039/2020**, que consiste na construção do CENTRO DE ESPORTE PARA FUTEBOL – ARENINHA II - NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. ; III - VALOR GLOBAL: 171.652,52 (cento e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio supracitado.; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 12 de abril de 2022; Gledson Lima Bezerra - MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Sandro Camilo Carvalho - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS e Francisco Quintino Vieira Neto - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRA PÚBLICAS - SOP. .

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº154/2022
PROCESSO Nº03117677/2022

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS-SPS, doravante denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com endereço na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Superintendente, José Eraldo Oliveira Costa, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica em conformidade com a legislação específica e com fundamento na Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações, e demais normas jurídicas aplicáveis, através do Processo Administrativo nº 03117677/2022. OBJETO: O Termo de Cooperação tem por objetivo a **implantação e regulação de postos de atendimento** da CONVENIENTE, no âmbito das atividades desenvolvidas na(s) Unidade(s) VAPT VUPT – JUAZEIRO DO NORTE consoante o disciplinado no Termo firmado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS e a Ceará Serviços de Atendimento ao Cidadão S/A. VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O presente Termo de Cooperação terá o prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. Este Termo poderá ser alterado, assim convindo às partes, mediante a celebração de termo aditivo, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. A inclusão, exclusão ou a modificação, dos serviços próprios e afins à competência institucional da CONVENIENTE, independem da celebração de termo aditivo, bastando a prévia comunicação formal à SPS. DENÚNCIA E DA RESCISÃO: Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado por iniciativa de qualquer dos participantes, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá, ainda, ser rescindido, por descumprimento de qualquer uma das cláusulas, respeitados, todavia, os projetos em andamento e as obrigações assumidas com terceiros ou pendentes de cumprimento. RECURSOS: Para o cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Cooperação, não haverá transferência de recursos financeiros entre os participantes, ficando a cargo de cada um o custeio próprio para as ações que lhe compete com fins de atender ao objeto deste acordo. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza-CE, 04 de Abril de 2022; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e José Eraldo Oliveira Costa - Superintendente da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 12 de abril de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº1111/2022 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2019, datada de 23 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E., de 29 de janeiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DUARTE DE MENEZES**, ocupante do cargo de Administrador, matrícula nº 124913-1-X, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Quixeramobim, no período de 25 a 29/04/2022, a fim de realizar aplicação de questionário e georeferenciamento nos Distritos de Belém e Berilândia em Quixeramobim, dando continuidade ao projeto, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$ 291,74 (duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 18 de abril de 2022.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1112/2022 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2019, datada de 23 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E., de 29 de janeiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **MOACIR DE LIMA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo/ Supervisor de Núcleo DAS-1, matrícula nº 125948-1-X, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Crateús, no dia 20/04/2022, a fim de averiguar áreas invadidas no Condomínio Graça, no Município de Iguatu, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 5%, perfazendo um total de R\$ 40,48 (quarenta reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 14 de abril de 2022.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 042/2022/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE CONTRATADA: **NAGIB COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**; AV. MENDONÇA FURTADO, Nº 2341-C; BAIRRO: SANTA RITA; CEP.: 68.901-254; MACAPÁ-AP. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o serviço de **publicações oficiais e de matérias de interesse** da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede desta Companhia (de acordo com o artigo 289 da lei 6.404/1976), veiculadas em dias úteis, sábados, domingo e feriados, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20210051 –COGERH e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal no 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COGERH e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo nº 10193969/2021, tudo parte integrante deste Instrumento, independente de transcrições FÓRO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração. O prazo de execução deste Contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da ordem de serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Bradesco S/A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 – Recursos Próprios da COGERH. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2022 SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis / CONTRATANTE e Francisco Nagib Amin Richene Júnior / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2022/09692

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: GENESYS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20211642 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 04286993/2021. Subcláusula Única -

Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: GENESYS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; ITEM: 2; 1094913 - AGULHA, DIÂMETRO 21 G, METÁLICA DE PUNÇÃO RADIAL, ESTÉRIL, COMPATÍVEL COM ARAME 0,021”, COLOCAÇÃO DE INTRODUTORES EM VEIAS E ARTÉRIAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 2.290,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,0000; MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; ITEM: 1; 654419 - AGULHA, DIÂMETRO 18 G, METÁLICA DE PUNÇÃO FEMORAL, COMPATÍVEL COM ARAME 0,035”, COLOCAÇÃO DE INTRODUTORES EM VEIAS E ARTÉRIAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 10.090,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,4800; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20211642; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2022/09711

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: DATA - MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; BIOLINE FIOS CIRÚRGICO LTDA; G B COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20212408 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 08840260/2021. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: DATA - MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 9; 641224 - FIO DE SUTURA, DE POLIGLECAPRONE 5-0, AGULHA DE 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA 15/17MM UROLOGIA, ESTÉRIL, UNIDADE 1.0 ENVELOPE - obs; QUANT.: 5.568,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,9900; ITEM: 11; 6411210 - FIO DE SUTURA, DE POLIGLECAPRONE 3-0, AGULHA 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA 24/25MM GASTRO, ESTÉRIL, UNIDADE 1.0 ENVELOPE - obs; QUANT.: 6.936,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,7900; BIOLINE FIOS CIRÚRGICO LTDA; ITEM: 1; 641065 - FIO DE SUTURA, DE POLIGLECAPRONE 0, AGULHA ½ 40MM, CIRCULO CILÍNDRICO, GINECOLÓGICA, OBSTETRICIA, ESTÉRIL, UNIDADE 1.0 ENVELOPE - obs; QUANT.: 6.240,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,2000; ITEM: 2; 641075 - FIO DE SUTURA, DE POLIGLECAPRONE 1, AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA 35/36MM, GINECOLÓGICA, OBSTETRICIA, ESTÉRIL, UNIDADE 1.0 ENVELOPE - obs; QUANT.: 5.520,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,1700; ITEM: 5; 6411010 - FIO DE SUTURA, POLIGLECAPRONE 3-0, AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA 35/36MM GINECOLÓGICA, OBSTETRICIA, ESTÉRIL, UNIDADE 1.0 ENVELOPE - obs; QUANT.: 6.360,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,8000; ITEM: 6; 6411310 - FIO DE SUTURA, DE POLIGLECAPRONE 3-0, AGULHA 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA 30/31MM CIRURGIA BARIÁTRICA, ESTÉRIL, UNIDADE 1.0 ENVELOPE - obs; QUANT.: 6.360,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,4000; ITEM: 14; 641204 - FIO DE SUTURA, DE POLIGLECAPRONE 5-0, AGULHA 3/8 DE 19/20MM, CIRCULO CORTANTE, ESTÉRIL, UNIDADE 1.0 ENVELOPE - obs; QUANT.: 5.880,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,3000; ITEM: 15; 641214 - FIO DE SUTURA, POLIGLECAPRONE 5-0, AGULHA DE 3/8 CIRCULO CORTANTE DE 15/17MM PLÁSTICA, UNIDADE 1.0 ENVELOPE - obs; QUANT.: 9.192,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,1700; G B COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; ITEM: 3; 641085 - FIO DE SUTURA, DE POLIGLECAPRONE 2-0, AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA 25/26MM, GASTRO, ESTÉRIL, UNIDADE 1.0 ENVELOPE - obs; QUANT.: 5.520,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,0800; ITEM: 4; 641095 - FIO DE SUTURA, POLIGLECAPRONE 2-0, AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA 40MM, ESTÉRIL, UNIDADE 1.0 ENVELOPE - obs; QUANT.: 5.520,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,9900; ITEM: 7; 6411110 - FIO DE SUTURA, DE POLIGLECAPRONE 3-0, AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA 25/26MM CIRURGIA BARIÁTRICA ESTÉRIL, UNIDADE 1.0 ENVELOPE - obs; QUANT.: 8.040,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,7600; ITEM: 8; 6411710 - FIO DE SUTURA, POLIGLECAPRONE 4-0, AGULHA DE 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA DE 15/17MM, ESTÉRIL, UNIDADE 1.0 ENVELOPE - obs; QUANT.: 4.800,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,3700; MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; ITEM: 12; 6411910 - FIO DE SUTURA, POLIGLECAPRONE 4-0, AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE 13MM PLÁSTICA, ESTÉRIL, UNIDADE 1.0 ENVELOPE - obs; QUANT.: 6.360,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,9100; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20212408; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº318/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SAMU 192 CEARÁ; CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR LTDA - COAPH**; OBJETO: **Contratação de serviço em horas de profissionais de saúde na área de Médico Pré Hospitalar móvel**, para o Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar MOVEL/SAMU 192 CE, nas Regiões de Saúde: Fortaleza, Sertão Central, Litoral Leste/Jaguaribe e Cariri e Sobral da rede SESA, pelo período de até 06 (seis) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. A CONTRATADA fornecerá o seguinte item de acordo com o contrato; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 52/2022, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 35.334.097,95 (trinta e cinco milhões, trezentos e trinta e quatro mil, noventa e sete reais e noventa e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200784.10.302.631.20069.03.339034.10100.0.30; DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022; SIGNATÁRIOS: Livia Maria Oliveira de Castro e José Newton Lacerda Carneiro.

Stephania Costa Holanda
ASSESSORIA JURIDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº01/2022 CEO.R/SOBRAL

CONTRATANTE: o ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: a **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Reitor Ícaro de Sousa Moreira – CEO-R/UFCE/SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Mucambo Nº. 083/2010 de 20/03/2010 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Mucambo Nº. 083/2010 de 20/03/2010, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Sobral; VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 e com término em 31 de dezembro de 2022; VALOR: R\$ 25.797,02 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022; SIGNATÁRIOS: Francisco das Chagas Parente Aguiar e LÍVIA MARIA MESQUITA MORORO MUNIZ MARQUES.

Stephania Costa Holanda
ASSESSORIA JURIDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº02/2022 POLI.R/SOBRAL

CONTRATANTE: o ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: a **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do POLICLINICA REGIONAL DE SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Mucambo nº. 083/2010 de 20/03/2010 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de



abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Mucambo nº. 083/2010 de 20/03/2010 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral -CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Mucambo; VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 e com término em 31 de dezembro de 2022; VALOR: R\$ 100.166,66 (Cem mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022; SIGNATÁRIOS: Francisco das Chagas Parente Aguiar e LÍVIA MARIA MESQUITA MORORO MUNIZ MARQUES.

Stephania Costa Holanda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 24/2022**

PROCESSO Nº: 00570346/2022 / VIPROC / SESA OBJETO: a **aquisição de material de consumo laboratório** (Insumos para o exame de Sequenciamento Genômico) do SARS-COV-2 para o LACEN, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência JUSTIFICATIVA: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...] I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes; DA JUSTIFICATIVA: Embora a COVID-19 tenha suscitado uma tragédia incalculável, também mostrou como a ciência pode reagir quando desafiada por uma emergência global massiva. A revolução tecnológica, que ocorreu na última década, proveu várias capacidades novas para uma resposta rápida à pandemia, como o desenvolvimento de vacinas e o sequenciamento genômico, que permitiu que o mundo identificasse rapidamente o SARS-CoV-2, através do desenvolvimento de testes de diagnóstico e outras ferramentas. O sequenciamento contínuo do genoma dá apoio ao monitoramento da propagação da doença e da atividade e evolução do vírus. A pandemia da COVID-19 ainda está em andamento e novas variantes virais estão surgindo. A resposta global terá que ser continuada no futuro previsível. O progresso feito desde o início da pandemia com o uso do sequenciamento genômico pode ser consolidado e expandido para novas situações e novos usos. À medida que mais países se movem para implementar programas de sequenciamento, haverá mais oportunidades para entender melhor o mundo dos patógenos emergentes e suas interações com seres humanos e animais em uma variedade de climas, ecossistemas, culturas, estilos de vida e biomas. Esse conhecimento moldará uma nova visão do mundo e abrirá novos paradigmas na prevenção e controle de epidemias e pandemias. Diante deste contexto o LACEN-CE implantou o sequenciamento genômico, assim sendo faz-se necessária a aquisição de insumos para este fim VALOR GLOBAL: R\$ 246.645,00 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200314.10.305.632.21225.03.33903000.1.01.00.3 – 330500 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações CONTRATADA: **ILLUMINA BRASIL PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 18/04/2022 - Ricristhi Gonçalves de Aguiar Gomes RATIFICAÇÃO: 18/04/2022 - Livia Maria Oliveira de Castro

Stephania Costa Holanda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº20/2022

PARTÍCIPES: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO E O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE**; OBJETO: **A IMPLANTAÇÃO OU IMPLEMENTAÇÃO DE FARMÁCIAS VIVAS E ORGANIZAÇÃO DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS** DE ACORDO COM OS MODELOS I, CONFORME RESOLUÇÃO DA CIB/CE Nº 140/2021, E DE ACORDO COM OS REPASSES DEFINIDOS E RESPONSABILIDADE DE CADA GESTOR, DADO EM CONFORMIDADE COM A PACTUAÇÃO NA COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE – CIB. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO DA COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - CIB Nº 140/2021; VIGÊNCIA: 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DATA DA ASSINATURA: 12/04/2022 SIGNATÁRIOS: LÍVIA MARIA OLIVEIRA DE CASTRO E IVO DE OLIVEIRA LEAL.

Stephania Costa Holanda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº23/2022

PARTÍCIPES: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO E O **MUNICÍPIO DE AIUABA**; OBJETO: **A IMPLANTAÇÃO OU IMPLEMENTAÇÃO DE FARMÁCIAS VIVAS E ORGANIZAÇÃO DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS** DE ACORDO COM O MODELO I, CONFORME RESOLUÇÃO DA CIB/CE Nº 140/2021, E DE ACORDO COM OS REPASSES DEFINIDOS E RESPONSABILIDADE DE CADA GESTOR, DADO EM CONFORMIDADE COM A PACTUAÇÃO NA COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE – CIB. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO DA COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - CIB Nº 140/2021; VIGÊNCIA: 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DATA DA ASSINATURA: 12/04/2022 SIGNATÁRIOS: LÍVIA MARIA OLIVEIRA DE CASTRO E MARIA LINDALVA ANDRADE MORAES.

Stephania Costa Holanda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº26/2022

PARTÍCIPES: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO E O **MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**; OBJETO: **A IMPLANTAÇÃO OU IMPLEMENTAÇÃO DE FARMÁCIAS VIVAS E ORGANIZAÇÃO DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS** DE ACORDO COM O MODELO I, CONFORME RESOLUÇÃO DA CIB/CE Nº 140/2021, E DE ACORDO COM OS REPASSES DEFINIDOS E RESPONSABILIDADE DE CADA GESTOR, DADO EM CONFORMIDADE COM A PACTUAÇÃO NA COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE – CIB. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO DA COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - CIB Nº 140/2021; VIGÊNCIA: 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DATA DA ASSINATURA: 12/04/2022 SIGNATÁRIOS: LÍVIA MARIA OLIVEIRA DE CASTRO E JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Stephania Costa Holanda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº32/2022

PARTÍCIPES: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO E O **MUNICÍPIO DE HORIZONTE**; OBJETO: **A IMPLANTAÇÃO OU IMPLEMENTAÇÃO DE FARMÁCIAS VIVAS E ORGANIZAÇÃO DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS** DE ACORDO COM OS MODELOS I, CONFORME RESOLUÇÃO DA CIB/CE Nº 140/2021, E DE ACORDO COM OS REPASSES DEFINIDOS E RESPONSABILIDADE DE CADA GESTOR, DADO EM CONFORMIDADE COM A PACTUAÇÃO NA COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE – CIB. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO DA COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - CIB Nº 140/2021; VIGÊNCIA: 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DATA DA ASSINATURA: 12/04/2022 SIGNATÁRIOS: LÍVIA MARIA OLIVEIRA DE CASTRO E LÚCIA AMARO DE ARAÚJO GONDIM FEITOSA.

Stephania Costa Holanda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220127**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pela Secretária Executiva Administrativa Financeira, Sra. Livia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG nº. 90005042445 e inscrita no CPF sob o nº. 472.330.003-30, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20220127- SESA, Processo VIPROC nº 00133698/2022 – 03820777/2022 (PARCIAL), que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20220127– SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:



ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	273.000	R\$ 13,4900	R\$ 3.682.770,00
2	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S A	409.500	R\$ 3,8000	R\$ 1.556.100,00
3	LABORATÓRIOS B BRAUN SA	328.000	R\$ 6,9900	R\$ 2.292.720,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 7.531.590,00

Fortaleza/CE, 20 de abril de 2022.

Livia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

*** ** *

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220174**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pela Secretária Executiva Administrativa Financeira, Sra. Livia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG nº. 90005042445 e inscrita no CPF sob o nº. 472.330.003-30, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20220174- SESA, Processo VIPROC Nº 00039012/2022, que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "MEDICAMENTOS", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20220174– SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	60.500	R\$ 0,8700	R\$ 52.635,00
9	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	223.800	R\$ 3,1000	R\$ 693.780,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 746.415,00

Fortaleza/CE, 19 de abril de 2022.

Livia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

*** ** *

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 076, Fortaleza, 7 de abril de 2022, que publicou o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20211559.. **Onde se lê:** 005550651/2021 **Leia-se:** 05550651/2021 Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº021/2022 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **VALÉRIA ANDRADE DE FIGUEIREDO E SÁ**, ocupante do cargo de Agente de Administração Grupo Ocupacional referência matrícula nº 008046.1.4, lotada nesta Autarquia, a importância de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº . A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2022.

Marcelo Alcantara Holanda
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº0768/2022- GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º do Anexo Único do Decreto nº 28.451, de 1º de novembro de 2006, que instituiu, na Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, a Medalha "General Assis Bezerra", RESOLVE: 1. **CONSTITUIR a Comissão Especial** para apreciação da proposta do nome indicado a ser agraciado com a Medalha "General Assis Bezerra", referente ao ano de 2022, condecoração que tem por objetivo distinguir pessoas e entidades civis ou militares, e servidores civis e militares do sistema de segurança pública estadual, que, comprovadamente, tenham colaborado de forma emérita para o desenvolvimento das atividades próprias da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social. 2. **DESIGNAR** para compor a referida Comissão: **SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES**, Secretário da SSPDS, **SAMUEL ELÂNIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Secretário Executivo da SSPDS, **ADRIANO DE ASSIS SALES**, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da SSPDS, como membros, e **TEÓGENES COELHO CORREIA** Coordenador de Gestão de Pessoas da SSPDS, como secretário da Comissão Especial. 3. Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 024, 01/02/2022, que publicou a exoneração de Ofício do servidor JOILSON PEREIRA BRITO. **Onde se lê:** a partir de 01 de julho de 2020. **Leia-se:** a partir de 01 de julho de 2021. Fortaleza, 04 de março de 2022.

Sergio Pereira Dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETARIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo nº 05246219/2021-VIPROC, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **EDINALDO APARECIDO COSTA MOURA**, Mat. 106.906-1-7, a contar de 17 de junho de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** ** *



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XVII do art. 88 da Constituição Estadual, tendo em cumprimento a decisão exarada no processo nº 0124417-05.2008.8.06.0001 da 9ª Vara da Fazenda Pública, datada de 09/08/2021, da lavra da Exmª Srª. Juíza Direito Joriza Magalhães Pinheiro, e tendo em vista o que consta no VIPROC nº 08572672/2021, RESOLVE reintegrar o Sr. **ANTÔNIO THIAGO CONDE PAIVA**, no cargo de Soldado PM dos quadros da Polícia Militar do Ceará, a contar de 14/12/2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de abril de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº023/2022 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta portaria, durante o mês de JANEIRO DE 2022. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 05 de abril de 2022.

Francisco Márcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº023/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022

ORD.	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	JOÃO EVANDRO ALVES DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO – DAS 1	843.936-73	15,00	21	315,00

*** **

PORTARIA Nº024/2022 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta portaria, durante o mês de FEVEREIRO DE 2022. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 05 de abril de 2022.

Francisco Márcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº024/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022

ORD.	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	GENILSON MARQUES SOARES	ASSESSOR TÉCNICO – DAS 1	309.215-18	15,00	20	300,00
2	JOÃO EVANDRO ALVES DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO – DAS 1	843.936-73	15,00	20	300,00

*** **

PORTARIA Nº025/2022 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta portaria, durante o mês de MARÇO DE 2022. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 05 de abril de 2022.

Francisco Márcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº025/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022

ORD.	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	GENILSON MARQUES SOARES	ASSESSOR TÉCNICO – DAS 1	309.215-18	15,00	21	315,00
2	JOÃO EVANDRO ALVES DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO – DAS 1	843.936-73	15,00	21	315,00
3	MÁRCIO GIANNY CAVALCANTE DE MELO	COORDENADOR – DNS 2	843.999-30	15,00	21	315,00

*** **

PORTARIA Nº026/2022 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta portaria, durante o mês de ABRIL DE 2022. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 05 de abril de 2022.

Francisco Márcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº026/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022

ORD.	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	GENILSON MARQUES SOARES	ASSESSOR TÉCNICO – DAS 1	309.215-18	15,00	19	285,00
2	JOÃO EVANDRO ALVES DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO – DAS 1	843.936-73	15,00	19	285,00
3	MÁRCIO GIANNY CAVALCANTE DE MELO	COORDENADOR – DNS 2	843.999-30	15,00	19	285,00

*** **

PORTARIA Nº027/2022 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta portaria, durante o mês de MAIO DE 2022. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 05 de abril de 2022.

Francisco Márcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº027/2022 DE 05 DE MAIO DE 2022

ORD.	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	GENILSON MARQUES SOARES	ASSESSOR TÉCNICO – DAS 1	309.215-18	15,00	22	330,00
2	JOÃO EVANDRO ALVES DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO – DAS 1	843.936-73	15,00	22	330,00
3	MÁRCIO GIANNY CAVALCANTE DE MELO	COORDENADOR – DNS 2	843.999-30	15,00	22	330,00

*** **

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº13/2020

CEDENTE: A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, com sede à Avenida Aguanambi, Nº2280, Bairro de Fátima, CEP 60.415-390, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.790.944/0001-72, representada por seu Coronel Comandante Geral, o Exmo. Sr. Francisco Márcio de Oliveira. CESSIONÁRIO: O **MUNICÍPIO DE PARAIPABA-CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.380.608/0001-42, com sede à Rua Joaquim Braga, nº 296, Centro, Cep: 62.685-000, Paraipaba-CE, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, a Exma. Sra. Ariana Cordeiro Façanha de Aquino. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão, por acordo entre as partes, do **Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis Nº 13/2020**, celebrado entre a Polícia Militar do Ceará e o Município de Paraipaba-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993, e a Cláusula Sétima do Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis Nº 13/2020. VIGÊNCIA: Este instrumento passará a vigorar a partir da data de publicação deste Termo de Rescisão no Diário Oficial do Estado – DOE.



FORO: Comarca de Fortaleza – CE. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará, Exmo. Sr Francisco Marcio de Oliveira, e a Prefeita Municipal de Paraipaba-CE, Exma. Sra. Ariana Cordeiro Façanha de Aquino. QUARTEL DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de abril de 2022.

Nayara Helena Meireles da Fonseca – CAP QOPM
ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº06/2022 – PMCE

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO os termos dos documentos constantes no Processo VIPROC nº 01566385/2022, que trata de solicitação de pagamento de diárias aos policiais militares constantes no anexo único da Portaria 1423/2021, de 22 de dezembro de 2021, que seguiram viagem em objeto de serviço ao interior do Estado, no dia período de 23 a 24 de dezembro de 2021; CONSIDERANDO que no encerramento de cada Exercício ocorre o fechamento do Sistema Financeiro, e que a data limite para a realização do Empenho da Despesa no exercício de 2021 foi em 17/12/2021, conforme Art. 9º da Resolução COGERF nº 12/2021; CONSIDERANDO que efetivamente os interessados fazem jus ao recebimento da quantia reclamada, deixada de receber no período oportuno em virtude do fechamento dos sistemas governamentais no encerramento do exercício financeiro; **RESOLVE, reconhecer a dívida** no valor de R\$ 1.545,32 (um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos) em favor dos **POLICIAIS MILITARES** constantes do anexo único da Portaria (PMCE) nº 1423/2021, referente à 1,5 diárias, de acordo com o Art. 1º, Art 4º § 1º; alínea “b”; Art. 5º e seu § 1º; Art. 10; Classe V do anexo I, do Decreto Estadual nº 30.719, de 25 de outubro de 2011. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Francisco Márcio de Oliveira – CEL PM
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº07/2022 – PMCE

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO os termos dos documentos constantes no Processo VIPROC nº 01567217/2022, que trata de solicitação de pagamento de diárias aos policiais militares constantes no anexo único da Portaria 1424/2021, de 22 de dezembro de 2021, que seguiram viagem em objeto de serviço ao interior do Estado, no dia período de 22 a 24 de dezembro de 2021; CONSIDERANDO que no encerramento de cada Exercício ocorre o fechamento do Sistema Financeiro, e que a data limite para a realização do Empenho da Despesa no exercício de 2021 foi em 17/12/2021, conforme Art. 9º da Resolução COGERF nº 12/2021; CONSIDERANDO que efetivamente os interessados fazem jus ao recebimento da quantia reclamada, deixada de receber no período oportuno em virtude do fechamento dos sistemas governamentais no encerramento do exercício financeiro; **RESOLVE, reconhecer a dívida** no valor de R\$ 2.146,48 (dois mil cento e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos) em favor dos **POLICIAIS MILITARES** constantes do anexo único da Portaria (PMCE) nº 1424/2021, referente à 2,5 diárias, de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 1º; alínea “b”; Art. 10; Classe V do anexo I, do Decreto Estadual nº 30.719, de 25 de outubro de 2011. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Francisco Márcio de Oliveira – CEL PM
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº11/2022 – PMCE

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO os termos dos documentos constantes no Processo VIPROC nº 01568574/2022, que trata de solicitação de pagamento de diárias aos policiais militares constantes no anexo único da Portaria 1430/2021, de 23 de dezembro de 2021, que seguiram viagem em objeto de serviço ao interior do Estado, no dia período de 23 a 24 de dezembro de 2021; CONSIDERANDO que no encerramento de cada Exercício ocorre o fechamento do Sistema Financeiro, e que a data limite para a realização do Empenho da Despesa no exercício de 2021 foi em 17/12/2021, conforme Art. 9º da Resolução COGERF nº 12/2021; CONSIDERANDO que efetivamente os interessados fazem jus ao recebimento da quantia reclamada, deixada de receber no período oportuno em virtude do fechamento dos sistemas governamentais no encerramento do exercício financeiro; **RESOLVE, reconhecer a dívida** no valor de R\$ 220,76 (duzentos e vinte reais e setenta e seis centavos) em favor dos **POLICIAIS MILITARES** constantes do anexo único da Portaria (PMCE) nº 1430/2021, referente à 1,5 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 20%, de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 1º; alínea “b”; Art. 10; Classe V do anexo I e III, do Decreto Estadual nº 30.719, de 25 de outubro de 2011. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de abril de 2022.

Francisco Márcio de Oliveira – CEL PM
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº14/2022 – PMCE

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO os termos dos documentos constantes no Processo VIPROC nº 12182514/2021, que trata de pagamento de diárias ao Capitão PM Francisco Fábio Bezerra Freire, Matrícula Funcional nº 135309-1-2, o qual seguiu viagem em objeto de serviço ao interior do estado, no período de 23 a 24/12/2021, conforme Portaria 1433/2021, de 22 de dezembro de 2021; CONSIDERANDO que no encerramento de cada Exercício ocorre o fechamento do Sistema Financeiro, e que a data limite para a realização do Empenho da Despesa no exercício de 2021 foi em 17/12/2021, conforme Art. 9º da Resolução COGERF nº 12/2021; CONSIDERANDO que efetivamente os interessados fazem jus ao recebimento da quantia reclamada, deixada de receber no período oportuno em virtude do fechamento dos sistemas governamentais no encerramento do exercício financeiro; **RESOLVE, reconhecer a dívida** no valor de R\$ 283,89 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos) em favor do Capitão PM **FRANCISCO FÁBIO BEZERRA FREIRE**, CPF nº 778.765.393-00, referente à 1,5 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), acrescida de 20%, de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 1º; alínea “b”; Art. 5º § 1º, Art. 10 e Art. 11; Classe I do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto Estadual nº 30.719, de 25 de outubro de 2011. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Francisco Márcio de Oliveira – CEL PM
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº17/2022 – PMCE

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO os termos dos documentos constantes no Processo nº 01584251/2022, que trata de pagamento de diárias ao Soldado PM Sofonias Evangelista Paulino, Matrícula Funcional nº 308720-2-9, o qual seguiu viagem em objeto de serviço ao interior do estado, no dia 23/12/2021, conforme Portaria 1443/2021, de 28 de dezembro de 2021; CONSIDERANDO que no encerramento de cada Exercício ocorre o fechamento do Sistema Financeiro, e que a data limite para a realização do Empenho da Despesa no exercício de 2021 foi em 17/12/2021, conforme Art. 9º da Resolução COGERF nº 12/2021; CONSIDERANDO que efetivamente os interessados fazem jus ao recebimento da quantia reclamada, deixada de receber no período oportuno em virtude do fechamento dos sistemas governamentais no encerramento do exercício financeiro; **RESOLVE, reconhecer a dívida** no valor de R\$ 36,79 (trinta e seis reais e setenta e nove centavos) em favor do Sd PM **SOFONIAS EVANGELISTA PAULINO**, CPF nº 605.882.613-60, referente a 0,5 diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescida de 20%, de acordo com o Art. 1º, alínea a, Art. 4º § 1º; Art. 5º § 1º, Art. 10; Classe V dos anexos I e III, do Decreto Estadual nº 30.719, de 25 de outubro de 2011. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Francisco Márcio de Oliveira – CEL PM
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº19/2022 – PMCE

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO os termos dos documentos constantes no Processo nº 01584588/2022, que trata de pagamento de diárias aos policiais militares relacionados no anexo único da Portaria nº 1448/2021, de 29 de dezembro de 2021, que seguiram viagem em objeto de serviço ao interior do estado, no período de 27 a 28/12/2021; CONSIDERANDO que no encerramento de cada Exercício ocorre o fechamento do Sistema Financeiro, e que a data limite para a realização do Empenho da Despesa no exercício de 2021 foi em 17/12/2021, conforme Art. 9º da Resolução COGERF nº 12/2021; CONSIDERANDO que efetivamente os interessados fazem jus ao recebimento da quantia reclamada, deixada de receber no período oportuno em virtude do fechamento dos sistemas governamentais no encerramento do exercício financeiro; RESOLVE, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 367,96 (trezentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos) em favor dos **POLICIAIS MILITARES** relacionados no anexo único da Portaria PMCE nº 1448/2021, referente à 1,5 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 1º; alínea “b”; Art. 10; Classe V do anexo I, do Decreto Estadual nº 30.719, de 25 de outubro de 2011. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Francisco Márcio de Oliveira – CEL PM
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº20/2022 – PMCE

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO os termos dos documentos constantes no Processo nº 01584766/2022, que trata de pagamento de diárias ao Subtenente PM Francisco Laécio de Lima Oliveira, Matrícula Funcional nº 103851-1-3, o qual seguiu viagem em objeto de serviço ao interior do estado, no período de 29 a 31/12/2021, conforme Portaria 1453/2021, de 29 de dezembro de 2021; CONSIDERANDO que no encerramento de cada Exercício ocorre o fechamento do Sistema Financeiro, e que a data limite para a realização do Empenho da Despesa no exercício de 2021 foi em 17/12/2021, conforme Art. 9º da Resolução COGERF nº 12/2021; CONSIDERANDO que efetivamente os interessados fazem jus ao recebimento da quantia reclamada, deixada de receber no período oportuno em virtude do fechamento dos sistemas governamentais no encerramento do exercício financeiro; RESOLVE, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 183,98 (cento e oitenta e três reais e noventa e oito centavos) em favor do Subtenente PM **FRANCISCO LAÉCIO DE LIMA OLIVEIRA**, CPF nº 514.141.713-15, referente à 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescida de 20%, de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 1º; alínea “b”; Art. 10; Classe V, anexo I e III, do Decreto Estadual nº 30.719, de 25 de outubro de 2011. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Francisco Márcio de Oliveira – CEL PM
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº23/2022 – PMCE

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO os termos dos documentos constantes no Processo Vipro nº 01585673/2022, que trata de pagamento de diárias aos policiais militares relacionados no anexo único da Portaria nº 1457/2021, de 29 de dezembro de 2021, que seguiram viagem em objeto de serviço ao interior do estado, no período de 29 a 31/12/2021; CONSIDERANDO que no encerramento de cada Exercício ocorre o fechamento do Sistema Financeiro, e que a data limite para a realização do Empenho da Despesa no exercício de 2021 foi em 17/12/2021, conforme Art. 9º da Resolução COGERF nº 12/2021; CONSIDERANDO que efetivamente os interessados fazem jus ao recebimento da quantia reclamada, deixada de receber no período oportuno em virtude do fechamento dos sistemas governamentais no encerramento do exercício financeiro; RESOLVE, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 3.679,60 (três mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) em favor dos policiais militares relacionados no anexo único da Portaria PMCE nº 1457/2021, referente à 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 1º; alínea “b”; Art. 5º e seu § 1º, Art. 10; Classe V do anexo I e III, do Decreto Estadual nº 30.719, de 25 de outubro de 2011. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Francisco Márcio de Oliveira – CEL PM
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº24/2022 – PMCE

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO os termos dos documentos constantes no Processo nº 01586033/2022, que trata de pagamento de diárias aos policiais militares relacionados no anexo único da Portaria nº 1459/2021, de 30 de dezembro de 2021, que seguiram viagem em objeto de serviço ao interior do estado, no período de 23 a 24/12/2021; CONSIDERANDO que no encerramento de cada Exercício ocorre o fechamento do Sistema Financeiro, e que a data limite para a realização do Empenho da Despesa no exercício de 2021 foi em 17/12/2021, conforme Art. 9º da Resolução COGERF nº 12/2021; CONSIDERANDO que efetivamente os interessados fazem jus ao recebimento da quantia reclamada, deixada de receber no período oportuno em virtude do fechamento dos sistemas governamentais no encerramento do exercício financeiro; RESOLVE, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 359,54 (trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) em favor dos **POLICIAIS MILITARES** relacionados no anexo único da Portaria PMCE nº 1459/2021, referente à 1,5 (uma e meia) diárias, acrescidas de 20%, de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 1º; alínea “b”; Art. 5º § 1º; Art. 10; Classe III e V, do anexo I e III, do Decreto Estadual nº 30.719, de 25 de outubro de 2011. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Francisco Márcio de Oliveira – CEL PM
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA Nº163/2022 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 03533530/2022 foi iniciado em 11/04/2022, RESOLVE conceder **sete diárias e meia** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 486,22 (quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), acrescidos de 5% sobre sete diárias e meia, perfazendo um valor de R\$ 510,53 (quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), ao servidor **JOÃO APOLINÁRIO DE SOUSA ALENCAR**, matrícula: 300.267-1-3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERÍCIA, que irá viajar em objeto de serviço à cidade de Crateús-CE, nos dias 24 de abril a 01 de maio de 2022, com a finalidade de cumprir plantões de 24 horas no Núcleo de Perícia Forense de Crateús-CE, de acordo com o Artigo 3º; alínea “b” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de abril de 2022.

Renato Jevson Nunes Maciel
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº164/2022 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 0353425/2022 foi iniciado em 11/04/2022, RESOLVE conceder **sete diárias e meia** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 486,22 (quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), mais 5% de acréscimo, totalizando R\$ 510,53 (quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos) ao servidor **ANDRÉ LUIZ MARTINS RODRIGUES**, matrícula: 300.214-1-X, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERÍCIA, que viajou em objeto de serviço à cidade de Crateús-CE, nos dias 17 a 24 de abril de 2022, com a finalidade de cumprir escala de plantões de 24 horas no Núcleo de Perícia Forense de Crateús-CE de acordo com o Artigo 3º; alínea "b" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de abril de 2022.

Renato Jevson Nunes Maciel

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº188/2022 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 03607950/2022 foi iniciado em 12/04/2022, RESOLVE conceder **uma diária e meia** no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), ao servidor **ROGÉRIO ALEXANDRE FREIRES**, matrícula: 300.131-1-5, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL/SUPERVISOR DO NÚCLEO DE PERÍCIA EXTERNA - NUPEX/COPEC/PEFOCE, que viajou em objeto de serviço à cidade de Itapipoca-CE, nos dias 05 a 06 de abril de 2022, com a finalidade de realização de exame pericial de identificação veicular, de acordo com o Artigo 3º; alínea "b" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Renato Jevson Nunes Maciel

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº197/2022 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ÁTILA EINSTEIN DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo PERITO GERAL ADJUNTO, matrícula nº 168.993-1-3, desta Perícia Forense do Estado do Ceará, a **viajar** à cidade de Natal/RN, nos dias 25 a 29 de abril de 2022, a fim de Participar do Encontro das Forças-tarefas de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 40%, no valor total de R\$ 1.490,32 (hum mil e quatrocentos e noventa reais e trinta e dois centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$ 1.726,88 (hum mil e setecentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Renato Jevson Nunes Maciel

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2021_001_1009/2022

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, CEP.: 60010-000 – Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-ME**; V - ENDEREÇO: Rua Coronel Manuel Jesuino, nº 616, Bairro: Mucuripe, CEP: 60.175-270, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 65, da Lei nº 8.666/1993; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo a **correção dos valores do Contrato Administrativo nº 2021_001_1009**, através da substituição da planilha de custos apresentada no Anexo I do Contrato, visto que o valor total após a correção será maior, da forma abaixo discriminada: O valor global PUBLICADO R\$ 1.165.447,68 deveria ser R\$ 1.165.421,76, conforme planilha de custos ajustada no ANEXO ÚNICO; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem inalterados os valores constantes no contrato nº 2021_001_1009; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem inalterados os prazos constantes no contrato nº 2021_001_1009; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 2021_001_1009, celebrado entre as partes que não estejam em contrariedade com o presente termo; XII - DATA: 19/04/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Renato Jevson Nunes Maciel – Diretor de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE e Francisco Evandro Lima Pereira – Representante Legal.

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira

COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 017, SÉRIE 3, que publicou o Contrato 2021_001_2312 - Aquisição de Microcomputador portátil do tipo Notebook.. **Onde se lê:** Dotação Orçamentária – 10200016.06.181.521.15398.03.449052.29203.1 **Leia-se:** Dotação Orçamentária – 10200016.06.126.521.15398.03.449052.292 03.1 Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira

COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD Nº204/2022 - ADITAMENTO - O SINDICANTE RONALDO ALVES DA SILVA - CAP QOPM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR-CESIM, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a PORTARIA CGD Nº 051/2022, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 030, de 08/02/2022; CONSIDERANDO os fatos constantes no expediente protocolado sob SISPROC Nº184927790, a fim de apurar condutas supostamente transgressivas atribuídas aos SGT PM 19.734 - ELISAUGUSTO PAULINO DA SILVA - MF: 135.262-1-4, SD PM EMANUEL CAVALCANTE DA SILVA - MF: 308.992-0-2 e o SD PM RAFAEL MOREIRA MARTINS - MF: 309.015-9-2; CONSIDERANDO a investigação preliminar instaurada com base no termo de declarações do denunciante, noticiando que estava próximo a sua residência, quando fora abordado por policiais militares de serviço na Viatura de Prefixo nº 17112, tendo sido levado pelos policiais para uma casa abandonada, onde foi agredido fisicamente com chutes, tapas e murros. Segundo o denunciante, sua mãe, ao tomar conhecimento da abordagem policial, foi ao local e sofreu um ataque cardíaco, sendo conduzida ao IJF, fato ocorrido no dia 20/06/2018, por volta das 23:40h, na Rua Gustavo Barroso, Bairro Granja Portugal, nesta Capital; CONSIDERANDO que durante a análise de defesa prévia foi constatado que em fase de investigação preliminar houve um equívoco na solicitação das escalas, assim havendo erro na identificação da autoria; CONSIDERANDO que o fato ocorreu no dia 20 de junho de 2018, por volta das 23h40min; CONSIDERANDO que após a solicitação da escala correta, os policiais militares envolvidos na sobredita abordagem foram identificados como sendo o 2º SGT PM Elisaugusto Paulino da Silva- MF: 135.262-1-4, o SD PM 28120 Luis Antônio Damasceno de Queiroz - MF:305718-1-9, o SD PM 31508 Kledson Azevedo de Carvalho - MF:308.698-9-3; CONSIDERANDO que o 2º SGT PM Elisaugusto Paulino da Silva- MF: 135.262-1-4, faleceu no dia 07 de março de 2022. RESOLVE: I - **ADITAR a Portaria CGD nº234/2021**, publicada no DOE nº 116, de 18/05/2021, para **INCLUIR no raio apuratório as condutas retromencionadas**; II - **EXCLUIR os POLICIAIS MILITARES**: SGT PM 19.734 - ELISAUGUSTO PAULINO DA SILVA - MF: 135.262-1-4, SD PM EMANUEL CAVALCANTE DA SILVA - MF: 308.992-0-2 e SD PM

RAFAEL MOREIRA MARTINS - MF: 309.015-9-2, do rol de sindicantes; III) - **INCLUIR os POLICIAIS MILITARES:** SD PM 28120 LUIS ANTONIO DAMASCENO DE QUEIROZ – MF:305718-1-9 e o SD PM 31508 KLEDSON AZEVEDO DE CARVALHO – MF:308.698-9-3, do rol de sindicados; IV) - Fica(m) cientificado(s) o(s) acusado(s) e/ou Defensor(es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 34, §2º do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE Nº 021, de 30/01/2020. **PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO**, em Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Ronaldo Alves da Silva
SINDICANTE

*** **

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O SINDICANTE SAIMON QUEIROZ DOS SANTOS - CEL QOPM RR, DA CESIM/CGD, por delegação do EXMº. SENHOR CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a Portaria CGD Nº113/2022, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 051, de 04/03/2022, encarregado da Sindicância Administrativa instaurada mediante a Portaria nº 01/2019, publicada no DOE nº 007, de 10/01/2019, SPU nº 181295628, em que figura como sindicado o SD PM 17233 FRANCISCO ALEXANDRE COSTA DA SILVA, MF 109.924-1-9, pertencente ao efetivo da 2ªCIA/25º BPM da PMCE; CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º e incisos, da Instrução Normativa nº 16/2021 – publicada no DOE nº 289, de 29.12.2021; CONSIDERANDO que foram emitidos ao Comando Geral Adjunto da PMCE os Ofícios de números 869/2019, 1937/2021, 2955/2022 e 3617/2022, solicitando a apresentação do referido Policial Militar a fim de ser citado nos autos em alusão, tendo, por conseguinte, sido publicada a determinação de apresentação do militar em tela, conforme fez público no BCG nº 054, de 17/03/2022 e BCG nº 064, de 01/04/2022, porém até a presente data referido militar não compareceu e nem justificou suas faltas; CONSIDERANDO que, em resposta ao referido expediente, o Comandante imediato da praça retromencionada encaminhou ao sindicante o Ofício nº 139/2022 – da 2ªCIA/25ºBPM e 140/2022 da 2ªCIA/25ºBPM, ambos datados de 18 de abril de 2022, nos quais informa que não foi possível apresentar o SD PM 17233 FRANCISCO ALEXANDRE COSTA DA SILVA, MF 109.924-1-9, a fim de ser ouvido na CESIM/CODIM, em virtude de o citado policial militar não ter atualizado seu endereço residencial junto à OPM, impossibilitando que o mesmo fosse localizado; CONSIDERANDO que o militar estadual encontra-se em local incerto e não sabido. Neste sentido, **RESOLVE: I – PROMOVER, PELO PRESENTE EDITAL, A INTIMAÇÃO DO SD PM 17233 FRANCISCO ALEXANDRE COSTA DA SILVA, MF 109.924-1-9, pertencente ao efetivo da 2ªCIA/25ºBPM, a fim de que o mesmo seja cientificado que em seu desfavor pesa a acusação, em tese, de supostamente haver agredido fisicamente sua genitora, a Sra. Francisca Costa da Silva, fato ocorrido em 31/05/2018; CONSIDERANDO que, em razão dos fatos narrados, o precitado militar foi autuado em flagrante delito na Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), por meio do IP nº 303-820/2018; II – INTIMAR O SINDICADO a comparecer à Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, localizada na Av. Pessoa Anta, 69 - Altos, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, no prazo 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente edital, a fim de ser CITADO nos autos da Sindicância Administrativa em tela, sob pena de ocorrerem os efeitos da revelia, garantindo-lhe, desde logo, o pleno exercício do seu direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme prevê a CF/88, em seu Art. 5º, inciso LV; III – Fica(m) cientificado(s) o(s) acusado(s) e/ou Defensor(es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 34, §2º do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE Nº 021, de 30/01/2020. **PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO**, em Fortaleza, 20 de abril de 2022.**

Saimon Queiroz dos Santos – CEL QOPM RR
SINDICANTE

*** **

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O SINDICANTE RONALDO ALVES DA SILVA, CAP QOPM, DA CESIM/CGD, por delegação do EXMº. SENHOR CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, RESPONDENDO, CGD Nº051/2022, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 030, de 08/02/2022, encarregado da Sindicância Administrativa instaurada mediante a Portaria nº 1019/2016, publicada no DOE nº 206, de 01.11.2016, SPU nº 166098965, onde figura como sindicado o SD PM 17233 FRANCISCO ALEXANDRE COSTA DA SILVA, MF 109.924-1-9, pertencente ao efetivo da 2ªCIA/25ºBPM da PMCE; CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º e incisos, da Instrução Normativa nº 16/2021 – publicada no DOE nº 289, de 29.12.2021; CONSIDERANDO que foram emitidos ao Comando Geral Adjunto da PMCE os Ofícios de números 13161/2016, 4122/2017, 2854/2022, 3741/2022, solicitando a apresentação do referido Policial Militar a fim de ser citado nos autos em alusão, tendo, por conseguinte, sido publicada a determinação de apresentação do dito miliciano, conforme fez público no BCG nº 216, de 17.11.2016, BCG nº 054, de 17.03.2022 e BCG nº 065, de 04.04.2022, porém, até a presente data o mesmo não compareceu e nem justificou suas faltas; CONSIDERANDO que, em resposta ao referido expediente, o Comandante imediato da praça retromencionada encaminhou ao presente sindicante o Ofício nº 138/2022 – da 2ªCIA/25ºBPM e 141/2022 da 2ªCIA/25ºBPM ambos datados de 18 de abril de 2022, no qual informa que não foi possível apresentar o SD PM 17233 FRANCISCO ALEXANDRE COSTA DA SILVA, MF 109.924-1-9, a fim de ser ouvido na CESIM/CODIM, em virtude de o citado policial militar não ter atualizado seu endereço residencial junto a OPM, impossibilitando que o mesmo fosse localizado; CONSIDERANDO que o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido. Neste sentido, **RESOLVE: I – PROMOVER, PELO PRESENTE EDITAL, A INTIMAÇÃO DO SD PM 17233 FRANCISCO ALEXANDRE COSTA DA SILVA, MF 109.924-1-9, pertencente ao efetivo da 2ªCIA/25ºBPM, a fim de que o mesmo seja cientificado que em seu desfavor pesa a acusação, em tese, de agredir, destratar e ameaçar sua genitora, a Sra. Francisca Costa da Silva, fato ocorrido em 12/09/2016; CONSIDERANDO que em razão dos fatos narrados o precitado militar foi autuado em flagrante delito no 30º DP, IP nº 130-731/2016 comparecido a um estabelecimento particular, no dia 10/10/2016; II – INTIMAR O SINDICADO a comparecer à Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, localizada na Av. Pessoa Anta, 69 - Altos, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, no prazo 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente edital, a fim de ser CITADO nos autos da Sindicância Administrativa em tela, sob pena de ocorrerem os efeitos da revelia, garantindo-lhe, desde logo, o pleno exercício do seu direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme prevê a CF/88, em seu Art. 5º, inciso LV; III – Fica(m) cientificado(s) o(s) acusado(s) e/ou Defensor(es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 34, §2º do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE Nº 021, de 30/01/2020. **PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO**, em Fortaleza, 20 de abril de 2022.**

Ronaldo Alves da Silva - CAP QOPM
SINDICANTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 005/2022

CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO
CONTRATADA: **SUPRISERVI COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: aquisição de 4 (quatro) do tipo UTM Fortigate FG60 - E** (ou por modelo de nova geração com características superiores) para as Células do Interior, 2 (dois) do tipo UTM Fortigate FG100-F, e os serviços de instalação e ativação dos produtos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 10.194/2020 de lavra da Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGEPS, Maceio/ Alagoas; nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018 e na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93. 1.2. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital de 10.194/2020 de lavra da Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGEPS, Maceio/ Alagoas e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição. **FORO:** Fica eleito o foro do município da sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contando a partir da sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 192.200,00 (cento e noventa e dois mil e duzentos reais) pagos em até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação, na Controladoria Geral de Disciplina - CGD, da respectiva Nota Fiscal do fornecimento do material **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 53100002.06.126.211.1.0195.0.100.0.000000.449052.03.4.1.; 53100002.06.126.211.1.0195.0.100.0.000000.449052.01.4.1.; 53100002.06.126.211.1.0195.0.100.0.000000.449052.09.4.1.; 53100002.06.126.211.1.0195.0.100.0.000000.449052.11.4.1.; 53100002.06.126.211.1.0195.0.100.0.000000.449052.13.4.1.. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2022 **SIGNATÁRIOS:** Julliana Albuquerque Marques Pereira e Emerson Fernando Alves Silva.

Lucas Germano Feitosa Costa
ASSESSORIA JURÍDICA



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO - A Comissão de Licitação de Milagres/CE comunica aos interessados o resultado da fase de Habilitada referente à **TOMADA DE PREÇO 04/2022 TP, PROCESSO DADMINISTRATIVO 2022.01.03.001**, cuja objeto a **Contratação de Empresa para Obras de Calçamento em Diversas Ruas da Cidade de Milagres-CE**, declarando: **HABILITADAS** as empresas: **EMPRESAS HABILITADAS:** CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI – ME, ROMA CONSTRUTORA EIRELI, RG2 TERRAPLANAGEM LTDA, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA, OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTE E CONTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI, MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, MK SERIÇOS EM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, ID CONSTRUTORA LTDA, ECOS EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, HMF EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÃO, MA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, J DE FONTE RANGEL EIRELI, FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CICERO SAMPAIO VIEIRA – ME, BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, JUF SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS – ME, S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA – ME, INOVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, PRIME EMPREENDIMENTOS INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, SL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CONSTRUTORA CONTRAT EMPREENDIMENTO EIRELI – ME, ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, A.I.L CONSTRUTORA LTDA – ME, ARN CONSTRUÇÕES LTDA, VENUS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; **EMPRESAS TEMPORARIAMENTE HABILITADAS:** INOVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, APRESENTOU A CND MUNICIPAL VENCIDA. CONTUDO PELA LICITANTE SE TRATAR DE MICROEMPRESA SERÁ CONCEDIDO OS BENEFÍCIOS DA LC Nº 123/06 SENDO A ELE CONCEDIDO O PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS PARA REGULARIZAÇÃO E ENTREGA DE NOVA CERTIDÃO CASO A LICITANTE SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME; BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS VENCIDO. CONTUDO PELA LICITANTE SE TRATAR DE MICROEMPRESA SERÁ CONCEDIDO OS BENEFÍCIOS DA LC Nº 123/06 SENDO A ELE CONCEDIDO O PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS PARA REGULARIZAÇÃO E ENTREGA DE NOVA CERTIDÃO CASO A LICITANTE SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME; **EMPRESAS INABILITADAS:** **AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES** o licitante deixou de apresentar os seguintes do Edital: 4.2.5.2; **MEIO DO MUNDO COMERCIO, SERVIÇOS E INDÚSTRIA LTDA** o licitante deixou de apresentar os seguintes documentos relativos ao Edital: 4.2.5.2; 4.2.5.1-; **FVP SERVIÇOS – ME** o licitante deixou de apresentar os seguintes documentos relativos ao Edital: 4.2.5.2; **ITAPAJÉ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** o licitante deixou de apresentar os seguintes documentos relativos ao Edital: 4.2.5.2; **HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME** o licitante deixou de apresentar os seguintes documentos relativos ao Edital: 4.2.5.2; **MOMENTUN CONSTRUTORA LTDA** o licitante deixou de apresentar os seguintes documentos relativos ao Edital: 4.2.5.2; **T.C.S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI** o licitante deixou de apresentar os seguintes documentos relativos ao Edital: 4.2.5.2; **EXATA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES** o licitante deixou de apresentar os seguintes documentos relativos ao Edital: 4.2.5.2, 4.2.5.2, **ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI** o licitante deixou de apresentar os seguintes documentos relativos ao Edital: 4.2.5.2; **ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES – EPP** o licitante deixou de apresentar os seguintes documentos relativos ao Edital: 4.2.5.2; **CICERO SAMPAIO VIEIRA – ME** o licitante deixou de apresentar os seguintes documentos relativos ao Edital: 4.2.4.3; **A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** o licitante deixou de apresentar os seguintes documentos relativos ao Edital: 4.2.7.1. O resultado do julgamento da habilitação será divulgado nos mesmos meios onde circularam as publicações do processo, pois nenhum dos licitantes encontra-se presentes, e que a partir da data de publicação ficará aberto prazo recursal conforme disposto no art. 109, inc. I alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações. Milagres/CE, 20 de abril de 2022 às 11:00 horas.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus – Aviso de Julgamento de Proposta de Preços – Tomada de Preço Nº 2022.01.26.01-TP. A Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise das propostas de preços da Tomada de Preço Nº 2022.01.26.01-TP com fins à construção de uma praça e uma areninha no complexo beira açude (1ª etapa) de interesse da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Pacajus/CE, apurou-se que as empresas: Construtora Astral LTDA; R. Meira Engenharia EIRELI; Itapajé Construção e Serviços EIRELI; Construtora Impacto Comercio e Serviços EIRELI; Cedibra Comercio e Construções LTDA; Euro Construções Unipessoal LTDA; EMA Construções LTDA e Seg-Norte Construções e Serviços EIRELI, tiveram suas propostas classificadas. As empresas: Eletrocampo Serviços e Construções LTDA; Zenedine Zidane Sampaio Cavalcante Construções ME; Real Serviços EIRELI; SL Construções EIRELI; Sertão Construções Serviços e Locações LTDA; MV&R Locação e Construção EIRELI e CSB – Construtora Santa Beatriz LTDA EPP, tiveram suas propostas desclassificadas. Dessa forma, declaramos vencedora como o menor valor entre as classificadas, a licitante Seg-Norte Construções e Serviços EIRELI, com o valor global de R\$ 2.140.728,55 (dois milhões, cento e quarenta mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. **Pacajus-CE, 25 de abril de 2022. CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Julgamento de Habilitação. O Município de Novo Oriente, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao processo Tomada de Preços Nº 05.007/2022, cujo objeto versa sobre adequação de estradas vicinais no Município de Novo Oriente-CE, conforme PT 1081251-00. Habilitadas: 01 – Construtora Moraes LTDA-EPP; 02 – R Construcoes e Servicos EIRELI ME; 03 – Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI; 04 – N.R Construcoes e Servicos EIRELI; 05 – F. J. de Matos Neto; 06 – WU Construcoes e Serviços EIRELI-EPP; 07 – CONJASF – Construtora de Ajudagem LTDA; 08 – Medeiros Construcoes e Servicos LTDA; 09 – Fenix - Locacoes e Empreendimentos EIRELI; 10 – Copa Engenharia LTDA; 11 – G 7 Construções e Serviços EIRELI -EPP; e 12 – CENPEL - Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA. Licitantes inabilitados: 13 – Energy Serviços EIRELI-EPP, por deixar de apresentar Qualificação técnica-operacional e Qualificação técnica-profissional, deixando de atender aos itens 4.2.4.2 e 4.2.4.3 do edital. Fica aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, inc. I, “a” da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor dessa decisão em ata, estará disponível no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 07:00h às 13:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novooriente.ce.gov.br/licitacao.php> <<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>>. **Novo Oriente - Ceará, 25 de abril de 2022. Paulo Sergio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú – CPSRM. Extrato da Ata da Reunião da 1ª Assembleia Geral do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú – CPSRM. Aos 29/03/22, às 14:00h de forma virtual através do link meet.google.com/gem-tdfk-yth, o Prefeito do Município de Acarape, Francisco Edilberto Beserra Barroso, o Prefeito do Município de Maranguape, Átila Cordeiro Câmara, a Prefeita de Guaiúba, Izabella Maria Fernandes da Silva, Maria Auxiliadora Bezerra Fechine, o representante do Estado do Ceará, o Secretário de Saúde do Estado do Ceará, Marcos Antônio Gadelha Maia e o Secretário Executivo do CPSRM, Bruno Eloy Farias Araújo. Na oportunidade, foram deliberados os seguintes assuntos: a) apresentação do Relatório de gestão do exercício de 2021. b) Aprovação da mudança do nome de Microrregião para Região, ficando o novo nome Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú – CPSRM e endereço da sede do setor administrativo do CPSRM, atualmente localizado a Av. Um Nº 57, Ed. Business Place, sala 911, 9 andar, Torre II, Conjunto Jereissati Maracanaú/CE. c) Aprovação da nomeação para a função de Diretora geral da Policlínica Senador Almir Pinto, a Sra. Jordanea Freitas Ponte. d) Apresentada proposta de reequilíbrio financeiro para custeio da Unidade CEO. A reunião foi gravada através do dispositivo de áudio e vídeo, todos os presentes concordaram em dispensar a sua assinatura. A íntegra desta Ata está disponibilizada no site do CPSRM: www.consorciodesaudemaracanau.com.br.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 22.23.04/TP – Secretaria de Infraestrutura. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para construção de Praça na Orla do Açude Ipú Mazagão no Município de Itapipoca/CE. Após a devida análise dos documentos de habilitação, foi observado pela Comissão de Licitação o que se segue, que **as empresa que atenderam a todas as exigências edilícias foram as seguintes: 1. SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ 41.356.135/0001-71, portanto **HABILITADA**. Por conseguinte restaram **INABILITADAS** pelos motivos a seguir expostos, as empresas que seguem: **1. CONCEITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ 22.346.772/0001-12, não atendeu aos itens 5.2.1.3, 5.2.4.4 e 5.2.4.10 do edital; **2. CONSTRUTORA VIPON EIRELI**, não atendeu ao item 5.2.3.2. do edital, embora tenha apresentado acervo do engenheiro; **3. MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 09.423.269/0001-55, não atendeu aos itens 5.2.3.2, 5.2.3.6, 5.2.3.7, 5.2.4.7, 5.2.5.4 e 5.2.5.5 do edital. **É O RESULTADO.** Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da lei 8.666/93, a contar desta data. Findo o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, designa-se o dia **06 de Maio de 2022, às 09h**, para Abertura e Julgamento dos Envelopes de Propostas de Preços. **Itapipoca-CE, 25 de Abril de 2022. José Barbosa Xavier Junior – Presidente da CPL.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso do Julgamento da Habilitação – Concorrência Pública Nº 24.01.01/2022-08/CP.

Objeto: contratação de pessoa jurídica para executar obra de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades do Município de Amontada, conforme Convênio Nº 116/2021 - Superintendência de Obras Públicas - SOP-CE – Governo do Estado. A Comissão de Licitação do Município de Amontada torna público o resultado da documentação de habilitação, sendo observado pela Comissão de Licitação o que se segue, que as empresas que atenderem a todas as exigências editalícias, portanto habilitadas, foram as seguintes: Consjaf Construtora de Açudagem LTDA, CNPJ (MF) 01.795.971/0001-38, Apla Comercio, Serviços, Projetos e Construções EIRELI, CNPJ (MF) 24.614.233/0001-42, Apolo Serviços EIRELI-ME, CNPJ (MF) 13.766.379/0001-97, AB2 Engenharia Industria Comercio e Serviço EIRELI, CNPJ (MF) 18.777.967/0001-40, Millenium Serviços EIRELI, CNPJ (MF) 11.952.190/0001-63, Dinamic Serviços EIRELI, CNPJ (MF) 11.129.714/0001-10, FJ Construtora EIRELI, CNPJ (MF) 11.049.189/0001-23, Prime Empreendimentos Incorporadora e Serviços LTDA, CNPJ (MF) 13.997.118/0001-88, FCS Construções e Serviços LTDA, CNPJ (MF) 08.578.564/0001-18, DTC Construções e Serviços EIRELI, CNPJ (MF) 13.640.830/0001-25, AOS Construções LTDA, CNPJ (MF) 40.001.303/0001-43, Virgillio e Jacira ConstruçõesLtda, CNPJ (MF) 01.992.393/0001-20, Mendes Junior Serviços e Locações, CNPJ (MF) 20.915.247/0001-45, Real Serviços EIRELI EPP, CNPJ (MF) 24.652.665/0001-46, Sertão Construções Serviçoss e Locações LTDA ME, CNPJ (MF) 21.181.254/0001-23, Construtora Impacto Comercio e Serviços EIRELI ME, CNPJ (MF) 00.611.8680001-28, FJ2 Construções EIRELI, CNPPJ (MF) 20.138.377/0001-19, Construtora Smart EIRELI, CNPJ (MF) 23.078.596/0001-48, WR Construções e Locações EIRELI EPP, CNPJ (MF) 06.050.417/0001-45, Constran Construções e Aluguel de Maquinas LTDA, CNPJ (MF) 72.432.727/0001-59, ARN CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ (MF) 11.477.070/0001-51, Memp Construções LTDA, CNPJ (MF) 06.938.660/0001-02, Ferreira Construtora LTDA, CNPJ (MF) 28.149.744/0001-91, NOVA Construções e Incorporações e Locações EIRELI ME, CNPJ (MF) 03.565.704/0001-08, MV&R Locações e Construção EIRELI, CNPJ (MF) 19.732.774/0001-35, Confaht Construtora Holanda LTDA, CNPJ (MF) 07.501.407/0001-41, JP Serviços e Locações LTDA (RAYO) CNPJ (MF) 29.421.445/0001-27, R7 Serviços e Construções EIRELI, CNPJ (MF) 22.791.178/0001-30, Pilatro Construção e Serviços EIRELI, CNPJ (MF) 27.906.365/0001-36, AJ Construtora e Transporte EIRELI, CNPJ (MF) 74.022.229/0001-63, Brita Engenharia e Imoveis EIRELI ME, CNPJ (MF) 24.042.976/0001-95, BV Boa Vista Construções EIRELI, CNPJ (MF) 74.066.960/0001-90, Construtora Neves Nogueira LTDA ME, CNPJ (MF) 41.388.083/0001-15, Padre Cicero Construções e Serviços EIRELI, CNPJ (MF) 69.375.226/0001-09, RG2 Terra Planagem LTDA, CNPJ (MF) 10.417.584/0001-59, RA Construtora EIRELI, CNPJ (MF) 13.772.961/0001-66, Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, CNPJ (MF) 63.551.378/0001-01, Construtora Santa Beatriz LTDA, CNPJ (MF) 11.962.967/0001-70, FR Arcajo Matos LTDA, CNPJ (MF) 20.997.758/0001-53, LC Projetos e Construções LTDA, CNPJ (MF) 13.557.613/0001-76, Clezinaldo Saraiva de Almeida Construções, CNPJ (MF) 22.575.652/0001-97, Prime Construções e Locações EIRELI, CNPJ (MF) 19.967.758/0001-21, Limpax Construções E Serviços & Serviços LTDA, CNPJ (MF) 07.270.402/0001-55, LS Serviços de Construções EIRELI, CNPJ (MF) 21.541.555/0001-10, Construtora Icone EIRELI, CNPJ (MF) 10.588.971/0001-58, Incorporadora e Construtora Nordeste LTDA, CNPJ (MF) 37.012.736/0001-90, Ellus Serviços LTDA, CNPJ (MF) 26.723.179/0001-07, Savires Iluminação Construções EIRELI, CNPJ (MF) 22.346.772/0001-12, Agua Construções e Incorporações LTDA, CNPJ (MF), 12.049.385/0001-60, Eco Tec Construções e Serviços EIRELI, CNPJ (MF), 39.925.178/0001-89, VK Construções e Empreendimentos LTDA, CNPJ (MF) 09.042.893/0001-02, Construtora e Serviços JRS EIRELI, CNPJ (MF) 38.042.979/0001-33, ML Empreendimentos Assessoria e Serviços EIRELI, CNPJ (MF) 29.326.036/0001-41, Ramosil Construções EIRELI, CNPJ (MF) 09.060.561/0001-50, Reon Construções e Serviços EIRELI-ME, CNPJ (MF) 10.902.334/0001-04, Pro Limpeza Serviços e Construções EIRELI, CNPJ (MF) 11.012.912/0001-08, Seg-Norte Construções e Serviços EIRELI, CNPJ (MF) 30.412.053/0001-80, Juacaba Construções Locação e Serviços LTDA, CNPJ (MF) 10.898.924/0001-00, Delmar Construções EIRELI, CNPJ (MF) 17.803.489/0001-32, Cenpel Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA, CNPJ (MF) 05.502.041/0001-08, Master Serviços e Construções EIRELI, CNPJ (MF) 26.991.913/0001-00, RSM Pessoa EIRELI, CNPJ (MF) 33.159.524/0001-89, Deltacon Construção e Locação e Engenharia EIRELI, CNPJ (MF) 07.699.728/0001-00, HM de Vasconcelos Serviços EIRELI, CNPJ (MF) 22.156.360/0001-10, portanto, habilitadas. Enquanto que as empresas seguintes foram inabilitadas: Araujo Construções e Locações EIRELI, em razão de apresentar o documento previsto na cláusula 4.2.3.3 vencida para o processo. Fica designada a data da sessão de abertura e julgamento das propostas de preços, para o dia 04 de maio de 2022, às 09h:30min, na sede da CPL de Amontada, salvo em caso de recurso apresentado. Informa, ainda, que o prazo para eventual interposição de recurso começa a contar, a partir da data da publicação do resultado da habilitação, conforme reza o Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93. **Amontada-Ce, 20 de abril de 2022. Nara Lucia Silveira de Pinho - Presidente da CPL de Amontada/CE.**

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP/25022.01/SAF – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA/CE; Contratante: Prefeitura Municipal de PIRES FERREIRA através das Secretarias: **Secretaria de Administração e Finanças;** Valor Global: **R\$ 9.675,00 (nove mil e seiscentos e setenta e cinco reais);** Signatário: **Ana Paula Evangelista - Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças. Secretaria de Educação;** Valor Global: **R\$ 6.877,50 (seis mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos);** Signatário: **Rosa Ferreira Matias Macedo - Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação. Secretaria de Saúde;** Valor Global: **R\$ 204.870,00 (duzentos e quatro mil oitocentos e setenta reais);** Signatário: **Lunara Araújo Pinto – Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde. Secretaria do Trabalho e Assistência Social;** Valor Global **R\$ 8.301,00 (oito mil trezentos e um reais);** Signatário: **Marcio Damasceno Farias - Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Contratada: CLEILTON B SOARES;** Valor Global: **R\$ 229.723,50 (duzentos e vinte e nove mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos);** Data da Assinatura do Termo: **20/04/2022;** Vigência: **31/12/2022;** – Representante Legal; **Cleilton Braga Soares, Pires Ferreira - CE, 22 de abril de 2022. Ana Paula Evangelista – Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Rosa Ferreira Matias Macedo – Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação; Lunara Araújo Pinto – Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde; Márcio Damasceno Farias – Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.**

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇO Nº. 2022.01.07.1. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para reforma, ampliação e adaptação do CEI Josefa Salviano de Almeida, da EEIEF Jose Pinheiro Gonçalves, da EEIEF Jose Rosa e da EEIEF Pedro Nunes de responsabilidade da secretaria de educação do município do Crato /CE. A comissão permanente de licitação da PMC torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de proposta de preços. Propostas classificadas: CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 00.611.868/0001-28; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 10.572.609/0001-99. Propostas desclassificadas: S.L. DE ALENCAR ENGENHARIA, CNPJ: 22.102.225/0001-91; WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 11.743.010/0001-33. A comissão permanente de licitação em comum acordo declara vencedora do certame por apresentar menor valor global a empresa G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 10.572.609/0001-99. Em face dos resultados referentes à fase de proposta de preços das empresas licitantes, fica aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação do presente aviso. Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local). **Crato-CE, 22 de abril de 2022 - Valéria do Carmo Moura – Presidente da CPL/PMC.**

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 22.23.06/TP – Secretaria de Infraestrutura. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para construção de uma praça (Praça da PEC) no Bairro Flores na sede urbana no Município de Itapipoca/CE. Após a devida Análise dos Documentos de Habilitação, foi observado pela Comissão de Licitação o que se segue, que **as empresa que atenderam a todas as exigências edilícias foram as seguintes: M A FEITOSA DE SOUSA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 41.356.135/0001-71, portanto **HABILITADA.** Por conseguinte, restaram **INABILITADAS** pelos motivos a seguir expostos as seguintes empresas: F. J. CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ 11.049.189/0001-23, não atendeu aos itens 5.2.3.2.1, alíneas “a” e “b” e 5.2.3.2.2, alíneas “a” e “b”, do edital; CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 00.611.868/0001-28, não atendeu o item 5.2.4.4 do edital, uma vez que não apresentou a carteira de Identidade Profissional de seu contador responsável pelo balanço. **É O RESULTADO.** Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da lei 8.666/93, a contar desta data. Findo o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, designa-se o dia **06 de Maio de 2022, às 15h,** para Abertura e Julgamento dos Envelopes de Propostas de Preços. **Itapipoca-CE, 25 de Abril de 2022. José Barbosa Xavier Junior – Presidente da CPL.**

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ – AVISO DE ALTERAÇÃO – ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 3220301/2022 – NOVA HORA de Abertura: 28/04/2022, às 09h. **OBJETO:** Alteração de HORÁRIO da licitação para Registro de preços para a contratação de Empresa(s) Especializada(s) na locação de máquinas e equipamentos destinados à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapé-CE. 25/04/2022. **José Evilásio Farias, Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 22.06.02/TP – Secretaria de Educação. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para ampliação da EEB Raimundo Gonçalves da Silva, localizada no Distrito de Assunção e ampliação de uma sala de aula na EEB Francisco Teixeira Pires, localizada na Comunidade de Salgado dos Pires, através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca/CE. Após a devida Análise dos Documentos de Habilitação, foi observado pela Comissão de Licitação o que se segue, que **as empresa que atenderam a todas as exigências editalícias foram as seguintes:** 1. L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 21.451.555/0001-10; 2. K & R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 18.826.445/0001-90; 3. ENERGY SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 19.959.003/0001-85; 4. M A FEITOSA DE SOUSA LTDA, 41.356.135/0001-71; 5. CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 00.611.868/0001-28; 6. R S M PESSOA EIRELI, CNPJ 33.159.524/0001-89; 7. M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ 29.326.036/0001-41; 8. P & J CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 22.743.719/0001-55; sendo, portanto, declaradas **HABILITADAS**. Por conseguinte, **restaram INABILITADAS**, pelos motivos a seguir descritos, as seguintes empresas: 1. A S CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 28.452.014/0001-65, apresentou declarações de equipe técnica divergentes, uma vez que uma declaração de indicação apresentava um profissional e a declaração de concordância era de outro profissional, descumprindo assim o item 5.2.3.7 do edital; 2. RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 10.902.334/0001-04, apresentou declaração de indicação de pessoal técnico e declaração de disponibilidade de equipamentos sem assinatura, descumprindo assim os itens 5.2.3.6 e 5.2.3.7; 3. JUAÇABA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 10.898.924/0001-00, não atendeu ao item 5.2.3.2.1; 4. MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELIL, CNPJ 26.991.913/0001-00, não atendeu ao item 5.2.5.4; 5. F J CONSTRUTORA EIRELI – ME, 11.049.189/0001-23, não atendeu ao item 5.2.3.2.1, uma vez que o atestado apresentado não tinha a Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA e não atendeu ao item 5.2.5.3; 6. ECO TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 39.925.178/0001-89, não atendeu ao item 5.2.3.2.1 do edital; 7. COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 17.411.277/0001-00, não atendeu ao item 5.2.4.4, uma vez que não apresentou a certidão específica expedida pela junta comercial. **É O RESULTADO.** Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da lei 8.666/93, a contar desta data. Findo o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, designa-se o dia **05 de Maio de 2022, às 15h**, para Abertura e Julgamento dos Envelopes de Propostas de Preços. **Itapipoca-CE, 25 de Abril de 2022. José Barbosa Xavier Junior – Presidente da CPL.**

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP/230222.01/SAF – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BUFFET E COFFEE BREAK, BEM COMO, NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO QUENTINHA PARA ATENDER, AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PIRES FERREIRA/CE;** Contratante: Prefeitura Municipal de PIRES FERREIRA através das Secretarias: **Secretaria de Administração e Finanças;** Valor Global: **R\$ 91.775,00 (noventa e um mil setecentos e setenta e cinco reais);** Signatário: **Ana Paula Evangelista** - Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças. **Secretaria de Educação;** Valor Global **R\$ 90.987,50 (noventa mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);** Signatário: **Rosa Ferreira Matias Macedo** - Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação. **Secretaria de Saúde;** Valor Global: **R\$ 61.090,00 (sessenta e um mil e noventa reais)** Signatário: **Lunara Araújo Pinto** – Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde. **Secretaria do Trabalho e Assistência Social;** Valor Global **R\$ 70.617,50 (setenta mil e seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos);** Signatário: **Marcio Damasceno Farias** - Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social. **Secretaria de Cultura, Turismo, Juventude e Desporto;** Valor Global **R\$ 43.585,00 (quarenta e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais);** Signatário: **Rosa Ferreira Matias Macedo** - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo, Juventude e Desporto. Contratada: **WRS SERVIÇOS LTDA;** Valor Global: **R\$ 358.055,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil cinquenta e cinco reais);** Data da Assinatura do Termo: **20/04/2022;** Vigência: **31/12/2022;** – Representante Legal; **Wanley Rodrigues De Sousa.** Pires Ferreira - CE, 22 de abril de 2022. **Ana Paula Evangelista** – Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; **Rosa Ferreira Matias Macedo** – Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Desporto; **Lunara Araújo Pinto** – Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde; **Márcio Damasceno Farias** – Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP/250222.01/SAF – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA/CE;** Contratante: Prefeitura Municipal de PIRES FERREIRA através das Secretarias: **Secretaria de Administração e Finanças;** Valor Global: **R\$ 222,50 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);** Signatário: **Ana Paula Evangelista** - Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças. **Secretaria de Educação;** Valor Global: **R\$ 222,50 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);** Signatário: **Rosa Ferreira Matias Macedo** - Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação. **Secretaria de Saúde;** Valor Global: **R\$ 7.813,00 (sete mil oitocentos e treze reais);** Signatário: **Lunara Araújo Pinto** – Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde. **Secretaria do Trabalho e Assistência Social;** Valor Global **R\$ 488,50 (quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos);** Signatário: **Marcio Damasceno Farias** - Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Contratada: **R N DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA;** Valor Global: **R\$ 8.746,50 (Oito mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos);** Data da Assinatura do Termo: **20/04/2022;** Vigência: **31/12/2022;** – Representante Legal; **Rivaldo Dantas Bandeira Neto.** Pires Ferreira - CE, 22 de abril de 2022. **Ana Paula Evangelista** – Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; **Rosa Ferreira Matias Macedo** – Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação; **Lunara Araújo Pinto** – Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde; **Márcio Damasceno Farias** – Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

*** ** *

EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A - ETUFOR

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Edital de Convocação

Ficam os Senhores Acionistas convocados a comparecer à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará às 10:00 horas do dia 29 de abril de 2022, na sede social desta Empresa, situada à Av. dos Expedicionários, 5677, 5677A, Vila União, nesta Capital, para deliberar acerca dos seguintes assuntos: **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:**

- Apreciar as contas dos Administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras de 31/12/2021;
- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e sobre a distribuição de dividendos;
- Eleger os membros do Conselho Fiscal e suplentes;

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- Examinar proposta de aumento de capital mediante incorporação de reservas e consequente alteração do art. 5º do Estatuto Social;
- Outros assuntos de interesse do colegiado.

Se não houver “quorum” para instalação e deliberação da Assembleia em primeira convocação, fica, desde logo, formalizada a segunda convocação para 01(uma) hora depois, no mesmo local e data.

Fortaleza, 07 de abril de 2022.
Renato César Pereira Lima
Presidente do Conselho de Administração

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Julgamento de Proposta - Tomada de Preços Nº 2022.02.11.001. A Prefeitura Municipal de Camocim/CE, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento e avaliação das propostas de preços das empresas habilitadas, de modo que as empresas classificadas foram a Construtora e Serviços Sobralense EIRELI e Ellus Serviços LTDA, por atender as exigências editalícias, ficando assim a empresa Ellus Serviços LTDA vencedora com o menor valor global de R\$ 787.858,54 (setecentos e oitenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). A partir da publicação do presente aviso, a Comissão Permanente de Licitação declara aberto o Prazo Recursal conforme prevê o art. 109, Inciso I, alínea “b”. O Resultado na íntegra do presente Julgamento está à disposição dos interessados na sala da CPL e demais atos no Portal de Licitações do TCE-CE, com fins ao objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica nas Ruas Paissandú (trecho entre a Rua Alcindo Rocha e loteamento Praia Mar) e Rua Rui Barbosa, na sede da Cidade de Camocim/CE, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Projeto Básico e anexos. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 25 de abril de 2022. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Presidente da CPL.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 22.06.01/TP – Secretaria de Educação. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços de roçagem, capina manual e limpeza de terrenos, poda de árvores com limpeza e retirada de galhos nas áreas interna e externa das unidades de ensino. Com disponibilização de mão-de-obra e fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários. Para atender a demanda da Secretaria de Educação Básica. Após a devida Análise dos Documentos de Habilitação, foi observado pela Comissão de Licitação o que se segue, que **as empresa que atenderam a todas as exigências edilícias foram as seguintes:** **1 – F. DAS CHAGAS M. DE ALBUQUERQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ 25.264.061/0001-97; **2 – NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 35.131.683/0001-09; **3 – ECO NORDESTE SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ 09.602.664/0001-03; **4 – ELLUS SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 26.273.179/0001-06; **5 – SOMETAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ 41.546.961/0001-83; **6 – URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI**, CNPJ 13.259.179/0001-48; **7 – L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO-S EIRELI**, CNPJ 21.451.555/0001-10; sendo, portanto, declaradas **HABILITADAS**. Por conseguinte, **restaram INABILITADAS**, pelos motivos a seguir descritos, as seguintes empresas: **1. A S CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 28.452.014/0001-65, não atendeu ao item 5.2.3.1 do Edital, uma vez que o atestado apresentado não era compatível em características com o objeto da licitação; **2. FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ 11.049.440/0001-50, não atendeu ao item 5.2.4.5, uma vez que a apólice apresentada era apenas uma minuta de apólice e não continha número de registro na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), impossibilitando, assim, a consulta da autenticidade da mesma. **É O RESULTADO**. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da lei 8.666/93, a contar desta data. Findo o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, designa-se o dia **05 de Maio de 2022, às 09h**, para Abertura e Julgamento dos Envelopes de Propostas de Preços. **Itapipoca-CE, 25 de Abril de 2022. José Barbosa Xavier Junior – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS – RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TP Nº 2022.03.15.001F. OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DA REFORMA E MELHORIA DO CERU - CENTRO EDUCACIONAL RURAL, LOCALIZADO NA SEDE, AMBOS NO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS. **EMPRESAS HABILITADAS: COEMBE - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS BENÍCIO EIRELE - ME** CNPJ Nº 41.065.067/0001-91; **TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**, CNPJ Nº 16.741.477/0001-68; **S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME**, CNPJ Nº 18.413.043/0001-64; **SERTÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 21.181.254/0001-23; **G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI - EPP**, CNPJ Nº 10.572.609/0001-99; **REAL SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ Nº 37.452.665/0001-46; **A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME**, CNPJ Nº 15.621.138/0001-85; **DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELE - ME**, CNPJ Nº 23.246.832/0001-98; **TEOTÔNIO CONSTRUÇÕES COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ Nº 10.453.927/0001-30. FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. CASO NÃO SEJAM APRESENTADOS RECURSOS, A ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 “PROPOSTA DE PREÇO”, FICA MARCADA PARA O DIA 05 DE MAIO DE 2022 AS 08H, NA SALA DA CPL, AV. MARIA LUIZA LEITE SANTOS S/N, BULANDEIRA, TARRAFAS/CE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS/CE, 20 DE ABRIL DE 2022. FRANCISCA BATISTA DA SILVA GALDINO – PRESIDENTE DA CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ – AVISO DE REVOGAÇÃO – OS ORDENADORES DE DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO, COMUNICA AOS INTERESSADOS A ANULAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1104.02/2022, CUJO OBJETO E A REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E EJA DAS ESCOLAS PÚBLICAS, FARDAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS E ASSESSÓRIOS (EPI’S), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO AMPLAMENTE JUSTIFICADAS. POR SE TRATAR DE PROCEDIMENTO CUJOS OS ATOS ANTECEDEM OS RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES, NÃO ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DO ART.49, PARÁGRAFO TERCEIRO, DA LEI Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES, CONFORME DECISÕES MS 7.017/DF, REL. MINISTRO JOSÉ DELGADO, PRIMEIRA SEÇÃO, JULGADO EM 18/12/2000, DJ 02/04/2001 P. 248 E STJ - RMS 23.402/PR, REL. MINISTRA ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, JULGADO EM 18/03/2008, DJE 02/04/2008. MAIORES INFORMAÇÕES NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES OU POR MEIO ELETRÔNICO (SENADOR.LICITACAO@GMAIL.COM), SITUADA NA AV. 23 DE AGOSTO, S/N, CENTRO - SENADOR SÁ-CE, DAS 07:00H ÀS 13:00H. SENADOR SÁ-CE, 26 DE ABRIL DE 2022. ERIVANDO OLIVEIRA DE MORAIS FILHO. PREGOEIRO

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ – RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 0712.02/2021. O MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 0712.02/2021, QUE APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADA(S) NA TOMADA DE PREÇOS EM EPIGRAFE, CUJO O OBJETO É CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA, NA RUA CEL. APOLIANO, BAIRRO NOSSA SENHORA DO AMPARO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ/CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0712.02/2021. **EMPRESA VENCEDORA: MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ N 27.583.854/0001-02), PELO VALOR GLOBAL DE **RS 98.189,34** (NOVENTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). FICA, PORTANTO, ABERTO O PRAZO RECURSAL PREVISTO NO ARTIGO 109, INCISO I, ALÍNEA “B” DA LEI DE LICITAÇÕES. OS INTERESSADOS, QUERENDO, TERÃO VISTA DOS AUTOS. FICA, PORTANTO, ABERTO O PRAZO RECURSAL PREVISTO NO ARTIGO 109, INCISO I, ALÍNEA “B” DA LEI DE LICITAÇÕES. À COMISSÃO. SENADOR SÁ/CE, 26 DE ABRIL DE 2022. ERIVANDO OLIVEIRA DE MORAIS FILHO. PRESIDENTE DA CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - AVISO DE JULGAMENTO (Fase de Habilitação). O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.03.17.1, sendo o seguinte: **Empresas Habilitadas** - GR MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS, EUGENIA FERNANDA PEREIRA FEITOSA - ME, ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, A.I. L. CONSTRUTORA LTDA, T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, REAL SERVIÇOS EIRELI - ME, G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI - EPP, JOSÉ URIAS FILHO EIRELI, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, MR ENGENHARIA, IMOBILIÁRIA E SERVIÇOS EIRELI, S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI E JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, por cumprimento integral às exigências editalícias. **Empresas Inabilitadas** - R M CLEMENTE CANDIDO - ME, por descumprimento aos itens 3.5, 3.2.16 c/c 3.2.16.1, 3.2.17 e 3.2.18 e LANDIM ENGENHARIA EIRELI, por descumprimento aos itens 3.2.7, 3.2.15, 3.2.16, 3.2.17, 3.2.18, 3.2.19 e 3.2.20 do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro, no horário das 7:30 às 12:00h e das 13:30 às 17:00hs ou ainda através do email: milagresceara@outlook.com. Milagres/CE, 25 de abril de 2022. Luan dos Santos Ferreira - Presidente da CPL.

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Salitre/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 2022.04.19.02FG, a seguir: Contratação da Banda Bonde do Brasil para realização de show, em Praça Pública, nas festividades comemorativas a Festa do Trabalhador do Município de Salitre/CE. Favorecido: Bonde do Brasil Promocoes e Edicoes Musicais LTDA - ME. Valor Global: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Fundamento Legal: inciso III do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Ordenador de Despesas do Fundo Geral. **Salitre/CE, 25 de abril de 2022. Thamiris Pereira Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Salitre.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01.025/2022-TP. A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados o resultado da FASE DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01.025/2022-TP, cujo objeto é a **Construção de 01 (uma) praça na Rua Gilberto P. de Sousa, Bairro Domicio Pereira no Município de Ubajara - CE.** Assim, após análise minuciosa, chegamos no seguinte resultado: **HABILITADAS:** CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI; APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI; SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; DIMENSIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI; BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI. **INABILITADAS:** ELLUS SERVIÇOS LTDA; L & L SERVIÇOS EIRELI; OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUTORA DAKI EIRELI e NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. Desta forma, fica aberto o prazo para algum questionamento dos atos praticados ou alguma intenção ou manifestação contrária do resultado do julgamento, prazo previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, Lei 8.666/93, ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes “Propostas de Preços”, caso não haja recursos, para o dia **04.05.2022 às 10:00 hs.** Ubajara/CE, 22 de Abril de 2022. João Paulo Miranda Albuquerque – Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 1103.01/2022 – A Comissão de Licitação comunica o Resultado da Fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 1103.01/2022, cujo **OBJETO** é a Pavimentação em pedra tosca e meio fio em concreto na Estrada Novo Horizonte – Rodovia-CE 232, Estrada Canafistula – Rodovia-CE 232, e Estrada Cabeça do Morro – Rodovia-CE 232 no Município de Moraújo-CE, da seguinte forma: **EMPRESAS INABILITADAS:** CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE EIRELI – ME, L. ELIAS DE LIMA – ME, PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI, AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI – EPP, RM MESQUITA – ME, CONSTRUTORA AC LTDA – ME, VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME e LIMPAX CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME. **EMPRESAS HABILITADAS:** RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, AB2 ENGENHARIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME, SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CENPEL-CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP, DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, TERRA SANTA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI – ME, BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, ARN CONSTRUÇÕES LTDA, R A CONSTRUÇÕES EIRELI, ELLUS SERVIÇOS LTDA – ME, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, R S M PESSOA EIRELI – ME, F. J DE MATOS NETO – ME, R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME e SANTA TEREZINHA E SERVIÇOS EIRELI – EPP. Fica a partir desta data aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Moraújo-CE, 26 de Abril de 2022. Francisco Higor Moreira Freire – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Homologação e Ratificação procedido pelos Ordenadores(as) de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, o(s) Sr(s). Aquiles Soares de Sampaio, Jussara de Luna Batista, Sheyla Martins Alves Francelino, Francisco Sandoval Barreto de Alencar, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2022.04.25.1. Objeto: Contratação de Sociedade de Advocacia para prestação de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica junto a Prefeitura Municipal de Barbalha visando auxiliar a Procuradoria Geral do Município, em face das demandas judiciais (TJ/CE e TRT7) e/ou administrativas (TCE/CE e repartições públicas federais e estaduais) já existentes em Fortaleza/CE e em Brasília/DF (STF, STJ, TST, TRF1, TCU e repartições públicas federais), bem como em relação àquelas que porventura venham a ocorrer, inclusive em Brasília. Favorecida: Carlos Eduardo Maciel Pereira Advogados Associados; Valores: R\$ 11.365,00 (onze mil trezentos e sessenta e cinco reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 90.920,00 (noventa mil e novecentos e vinte reais). Fundamento Legal: Inciso II, do artigo 25 c/c com o inciso III, do artigo 13 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Artigo 3º-A da Lei nº 8.906 de 04 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), incluído pela Lei 14.039/20. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelos Ordenadores(as) de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos. Data: 25 de abril de 2022.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO SPU Nº P195161/2022 – ADESÃO (CARONA) Nº AD22002 – SMS – A Secretaria Municipal da Saúde comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 021/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 155/2021, da Secretaria do Trânsito e Transporte da Prefeitura Municipal de Sobral. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. **OBJETO:** Prestação de serviços de transporte terrestre de passageiros para os servidores, empregados e colaboradores da Secretaria Municipal da Saúde, por meio de táxi e por demanda, devendo ser disponibilizado pela contratada solução tecnológica que possibilite a operação e a gestão das solicitações das corridas, através de aplicação web e aplicativo mobile. **CONTRATADA:** RÁDIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 63.303.267/0001-78. **VALOR GLOBAL: R\$ 114.117,12** (Cento e Quatorze Mil e Cento e Dezessete Reais e Doze Centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 07.01.10.301.0073.2418.33903900.1600000000; 07.01.10.301.0073.2418.33903900.1500100200; 07.01.10.301.0073.2418.33903900.1602000000; 07.01.10.302.0073.2384.33903900.1600000000; 07.01.10.302.0073.2384.33903900.1602000000; 07.01.10.302.0073.2384.33903900.1602000000; 07.01.10.302.0073.2376.33903900.1500100200; 07.01.10.302.0073.2376.33903900.1600000000; 07.01.10.302.0073.2376.33903900.1602000000; 07.01.10.302.0073.2376.33903900.1621000000; 07.01.10.302.0073.2290.33903900.1600000000; 07.01.10.302.0073.2290.33903900.150100200; 07.01.10.122.0500.2570.33903900.1500100200; 07.01.10.305.0074.2307.33903900.1500100200; 07.01.10.305.0074.2307.33903900.1600000000; 07.01.10.122.0072.2381.33903900.1500100200; 07.01.10.122.0072.2381.33903900.1621000000; 07.02.10.122.0500.2441.33903900.1500100200; 07.02.10.122.0500.2441.33903900.1621000000; 07.01.10.122.0072.2382.33903900.1500100200; 07.01.10.304.0074.2388.33903900.1500100200; 07.01.10.304.0074.2388.33903900.1600000000. **Sobral-CE, 25 de Abril de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva – Secretária Municipal da Saúde.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE - Extrato do Instrumento Contratual. O Ilmo. Sr. Fernando Henrique Goersch Bastos, Diretor Executivo faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação Nº 30.03.004/2022 - DP; I- Unidade Administrativa: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu– CISVALE, II- Dotações orçamentárias: 01.01.10.302.0002.2004 - Gerenciamento Policlínica de Caucaia Mantida pelo CISVALE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 188 - Recursos Vinculados do Consórcio; VObjeto: Aquisição de material para o Centro Especializado em Reabilitação (CER II) para suprir as necessidades de pessoas com deficiência, atendidas na Policlínica Regional de Caucaia Dr. José Corrêa Sales, mantida pelo Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE; VI- Vigência: de 08 de Abril de 2022 a de 31 de Dezembro 2022; VII- Contratado: Francisco V M dias Comercio de Artigos Recreativos, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o Nº. 34.395.405/0001-; VIII – Valor Global: R\$ 37.285,13 (Trinta e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e treze centavos); IX – Assina pela Contratante: Fernando Henrique Goersch Bastos; X- Assina Pelo Contratado: Francisco Vladimir Maia Dias. **Caucaia/Ceará, 08 de Abril de 2022.**

*** **



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – AVISO DE CONVOCAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 – Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA). CHAMADA PARA HABILITAÇÃO DE EMPRESAS NO ÂMBITO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA E EXECUÇÃO DO PROJETO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA. **BRASIL. FORTALEZA/CE. TÍTULO DO SERVIÇO:** Contratação de consultoria para a elaboração de estudos urbanísticos, econômicos e jurídicos para a concepção e estruturação de instrumento urbanístico destinado à revitalização da área do Cais do Porto e Praia do Futuro. Mais especificamente, os estudos deverão subsidiar a elaboração de um plano urbanístico e formulação de minuta de Projeto de Lei de Operação Urbana Consorciada. A Comissão Especial para acompanhamento da Cooperação Técnica para revitalização urbana na área do Cais do Porto e Praia do Futuro, vinculada à Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA) da Prefeitura Municipal de Fortaleza, nomeada através da Portaria nº 17/2022 - SEUMA, divulga para conhecimento do público interessado que na hora e data adiante indicadas neste Edital, receberá propostas com a finalidade de habilitar empresas para realização dos “Estudos para implantação de um projeto piloto de revitalização urbana na área do Cais do Porto e Praia do Futuro, Fortaleza/CE”, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório. As propostas devem ser encaminhadas por e-mail até às 23h59 de Brasília do (30º) trigésimo dia (dias corridos) após a publicação desta Chamada no Diário Oficial do Município de Fortaleza, excluindo o dia da publicação e computado o dia final, e enviadas para o e-mail: editalcasfseuma@gmail.com. A proposta será composta de 04 (quatro) itens denominados: “1. Titulação Acadêmica”, “2. Experiência”, “3. Atuação em Projetos” e “4. Proposta Financeira (em USD), que juntos constituirão um único documento denominado “Proposta para realização de Estudos para implantação de um projeto piloto de revitalização urbana na área do Cais do Porto e Praia do Futuro, Fortaleza/CE”. O arquivo eletrônico será do tipo PDF e, se possível, não deve exceder o tamanho de 10 MB. Em qualquer caso, se o arquivo for maior, o proponente o enviará compactado e/ou enviará um link para seu respectivo download. Cada item deve ter as páginas numeradas consecutivamente e, quando aplicável, indicar claramente o número do formulário utilizado. Quando aplicável, os formulários e documentos requeridos nesta Chamada conterão a assinatura digitalizada e os dados do Representante Legal do Proponente. As propostas entregues após o prazo indicado serão desconsideradas. A íntegra da presente Chamada Pública encontra-se disponível no seguinte link: https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/urbanismo-e-meio-ambiente/decretos/Chamada_n_01-22_-_CAF_31.03_V_10_final_2699534_assinada.pdf. Fortaleza – CE, 25 de abril de 2022. **Luciana Mendes Lobo – Secretária da SEUMA.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.18.01 O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 09:00 HORAS DO DIA 11 DE MAIO DE 2022, FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DO TRECHO I E EXECUÇÃO DOS DEMAIS TRECHOS DA URBANIZAÇÃO DO ACESSO E DA PRAIA DA REQUENGUELA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 011/CIDADES/2022/MAPP:2159, DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A REALIZAR-SE NAS DEPENDÊNCIAS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À AV. 22 DE JANEIRO, 5183, CENTRO, ICAPUÍ, CEARÁ – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE (DAS 7:30H ÀS 13:30H), TODA E QUALQUER INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADAS NO ENDEREÇO ACIMA, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAO_LICITA@HOTMAIL.COM. ICAPUÍ - CE, 25 DE ABRIL DE 2022. **JOSÉ FRANCISCO DA COSTA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços nº 2022.03.10.3. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Barbalha/CE torna público o julgamento da fase de habilitação: Empresas Habilitadas: Venus Serviços e Entretenimentos LTDA, Construser-Constucao e Servicos e Terraplenagem, Elo Construções e Empreendimentos EIRELI, Eugenia Fernanda Pereira Feitosa, Construtora Astron LTDA, Teonion Construções Com. Ind. e Serviços LTDA, G7 Construções Serviços e Transportes EIRELI - ME, AR Empreendimentos, Serviços e Locações EIRELI, Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA, N3 Construtora EIRELI, Largem Construções, Locações e Eventos LTDA, S & T Construções e Locações de Mão de Obra EIRELI, Flay Engenharia Empreendimentos e Serv. EIRELI - ME, Sertão Construções Serviços e Locações LTDA e M Minervino Neto Construções por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas - Vision Construções e Serviços LTDA por descumprimento ao item 3.2.16; J de Fonte Rangel EIRELI por descumprimento ao item 3.2.15; eletroport Serviços, Projetos e Construções EIRELI por descumprimento ao item 3.2.15; COEMBE-Construtora e Empreendimentos Benicio EIRELI, por descumprimento ao item 3.2.15; TSL Empreendimentos EIRELI por descumprimento aos itens 3.2.15, 3.2.16, 3.2.16.1, 3.2.17 e 3.2.18; Real Serviços EIRELI por descumprimento aos itens 3.2.15 e 3.2.16; Construtora Nacional Locacoes e Servicos EIRELI por descumprimento aos itens 3.2.15 e 3.3; Ecos Edificações Construções e Serviços LTDA – ME por descumprimento aos itens 3.2.15 e 3.2.16, todas respectivamente do Edital Convocatório. Destacou-se que as empresas ficaram impossibilitadas de Participarem – Ana Maria Batista dos Santos, W3 Galvao Servicos & Comercio LTDA e Reginaldo Cabral da Silva, foram impossibilitadas de participarem do certame por descumprimento ao item 2.1 do Edital Convocatório, mais precisamente por não está previamente inscrita no Cadastro de Fornecedoros da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, bem como por não atender as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes de habilitação e propostas, conforme redação do art. 22, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Domingos Sampaio Miranda, no 715, Loteamento Jardim dos Ipês – Bairro Alto da Alegria, Barbalha - CE. **João Paulo Beserra – Presidente da Comissão de Licitação. 22 de abril de 2022.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Julgamento de Habilitação. O Município de Novo Oriente, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao processo Tomada de Preços Nº 05.010/2022, cujo objeto versa sobre construção de passagem molhada na localidade de Umbuzeiro no Município de Novo Oriente-CE, conforme Convênio nº 37/2022, Processo Nº 11301900/2021, MAPP: 1217 - SOP. Licitantes habilitadas: 01 – IPN Construções e Serviços EIRELI; 02 – Recanuto Engenharia EIRELI; 03 – Construtora Moraes LTDA-EPP; 04 – Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI; 05 – M A Feitosa de Sousa LTDA; 06 – Sertão Construções Serviços e Locacoes LTDA; 07 – WU Construções e Serviços EIRELI; 08 – CONJASF – Construtora de Ajudagem LTDA; 09 – Apla Comercio, Serviços, Projetos e Construções EIRELI; 10 – R Construcoes e Servicos EIRELI ME; 11 – Construtora Vipon EIRELI; 12 – Medeiros Construcoes e Servicos LTDA; e 13 – M5 Construtora & Serviços Urbanos EIRELI. Fica aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, inc. I, “a” da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor dessa decisão em Ata, estará disponível no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 07:00 às 13:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novoorientecg.gov.br/licitacao.php> <<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>>. **Novo Oriente - Ceará, 25 de abril de 2022. Paulo Sergio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços das Empresas Habilitadas na Tomada de Preços Nº 2022.01.12.01/TP. Objeto: reforma do prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/CE. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE faz publicar o resultado do julgamento das Propostas de Preços. Empresas classificadas: 1º lugar: Solut Solucoes e Servicos de Limpeza Conservacao e Transporte EIRELI (R\$ 660.894,97); 2º lugar: Meta Empreendimentos e Servicos de Locacao de Mao de Obra EIRELI (R\$ 665.506,58); 3º lugar: Construtora Contrat Empreendimentos EIRELI (R\$ 671.486,66); 4º lugar: Roma Construtora EIRELI (R\$ 678.481,53); 5º lugar: AR Empreendimentos Serviços e Locações EIRELI (R\$ 678.604,13); 6º lugar: Pro Limpeza Servicos e Construcoes EIRELI (R\$ 678.635,93); 7º lugar: Caldas Empreendimentos e Construcoes EIRELI (R\$ 678.702,76); 8º lugar: Momentum Construtora LTDA (R\$ 679.459,28); 9º lugar: Construtora Astron LTDA (R\$ 680.641,88); 10º lugar: Araguaia Empreendimentos EIRELI (R\$ 681.225,86); 11º lugar: Itapaje Construcao e Servicos EIRELI (R\$ 681.614,96); 12º lugar: Eletroport Servicos Projetos e Construcoes EIRELI (R\$ 681.631,66); 13º lugar: F. Vicente P. Filho (R\$ 681.933,65); 14º lugar: Venus Servicos e Entretenimentos LTDA. (R\$ 681.934,50); 15º lugar: A.I.L. Construtora LTDA-ME. (R\$ 682.181,03); 16º lugar: Teonion Construcoes Comercio Industria e Servicos EIRELI (R\$ 683.254,15); 17º lugar: N3 Construtora LTDA (R\$ 683.380,70); 18º lugar: A & P Edificacoes Construcoes e Empreendimentos LTDA (R\$ 683.778,36); 19º lugar: H B Servicos de Construcao EIRELI (R\$ 684.370,86); 20º lugar: Real Servicos EIRELI (R\$ 685.132,34); 21º lugar: Elo Construcoes e Empreendimentos EIRELI (R\$ 685.140,25); 22º lugar: Nordeste Construcoes e Infraestrutura LTDA. (R\$ 685.415,83); 23º lugar: M Joseneide Lima Melo EIRELI (R\$ 686.668,85); 24º lugar: FLAY Engenharia Empreendimentos e Servicos EIRELI (R\$ 686.768,85); 25º lugar: Evolucao Construtora EIRELI (R\$ 689.061,79); 26º lugar: Sertao Construcoes Servicos e Locacoes LTDA. (R\$ 689.117,96); 27º lugar: M Minervino Neto Empreendimentos (R\$ 689.234,66); 28º lugar: ID Construtora LTDA. (R\$ 690.341,22); 29º lugar: Construser - Construcao e Servicos de Terraplenagem LTDA. (R\$ 690.748,16) e 30º lugar: Limpax Construcoes e Servicos LTDA. (R\$ 690.862,85). Fica aberto o prazo recursal previsto inciso I, alínea “b” do Art. 109, da Lei nº 8.666/93, atualizada. **Mauriti/CE, 25 de abril de 2022. Cícera Arrela Leite – Presidente da Comissão.**

*** **



Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE - Extrato de Publicação do Primeiro Aditivo de acréscimo de valor ao Contrato nº 2021.70.35, proveniente do Pregão Presencial nº 001/2021. Contratante: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE Objeto: a Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE. Objeto do Aditivo: Realinhamento de preço dos itens 97, 98, 99 e 100 do contrato nº 2021.70.35, Empresa Contratada: Comercial Rios Produtos de Limpeza, Descartáveis e Papelaria LTDA. Valor: R\$ 311.349,37 (Trezentos e onze mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos). Fernando Henrique Goersch Bastos, Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu – CISVALE. **Caucaia/CE, 22 de Fevereiro de 2022.**

*** **

Estado do Ceará – Município de São Gonçalo do Amarante - Tomada de Preços Nº 009.2022 – TP. A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 13 de maio de 2022, às 09h00min (nove horas), estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços Nº. 009.2022 – TP, critério de julgamento menor preço por lote – empreitada por preço global, com fins a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma das praças: Jacaré; Crianças; Parque Olária de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de São Gonçalo do Amarante/CE. A cópia do edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Ivete Alcântara, 120, São Gonçalo do Amarante/CE, sempre de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, ou ainda pelos sítios eletrônicos: www.tce.ce.gov.br e www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 25 de Abril de 2022. Anderson Augusto da Silva Rocha – Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH001/2022 – O Município de Reriutaba, torna público que a partir do dia 26 de Abril de 2022 até o dia 26 de Maio de 2022, no horário de expediente (das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min), na Rua Dr. Osvaldo Honório Lemos, 176, Centro, Reriutaba/CE, estará recebendo documentos visando a Seleção de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, constituídas sob forma de fundação, associação ou sociedade civil, para se qualificarem com Organização Social de Saúde – OSS com finalidade específica de eventual e futura operacionalização da gestão e execução das atividades assistenciais e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital e Maternidade Rita do Vale Rego, CAPS, Centro de Especialidades Médicas e Unidades de Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Município de Reriutaba/CE. O edital completo poderá ser adquirido no endereço citado acima, e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.reriutaba.ce.gov.br/licitacao> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Reriutaba-CE, 25 de Abril de 2022. Francisco Antonio Gerardo de Abreu Rocha Filho Neto – Presidente da Comissão de Qualificação das Organizações Sociais.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro – Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, tel (88) 3527-1260, comunica aos interessados que no dia 09 de maio de 2022, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2504.01/2022-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços destinado à aquisição de material para composição de kits de enxoval para bebê ligados ao Programa Bem Vindo Bebê, destinados a atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Pereiro-CE, tudo conforme anexo I do edital. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 07:00 às 11:00hs, ou pelos os sites: www.bll.org.br, ou pelo o Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. **Pereiro-CE, 25 de abril de 2022. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Chaval. A Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Chaval-CE, torna público para conhecimentos dos interessados, que após análise dos Documentos de Habilitação, dos Projetos de Venda e das Amostras dos Itens da Chamada Pública Nº 09.001/2022 - CHP, com fins à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar/PNAE, durante o exercício do ano 2022, tudo conforme especificações contidas no edital e demais anexos, apurou-se o seguinte resultado: Empresas habilitadas/classificadas: Cooperativa Agropecuária de Camocim e Região Norte – COOPCAM, para os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 14 e 15; Coop. dos Prod. e Agric. do Semiárido da Zona Norte do Ceará LTDA, para os itens 02, 03, 05, 09, 11, 12 e 13. Prioridade de contratação nos termos do item 5 do edital. Fica aberto o prazo recursal a partir desta publicação conforme Art. 109, da Lei 8.666/93. Maiores informações na sede da Secretaria, localizada na Rua Monsenhor Carneiro, 1212, Centro – Chaval - Ceará.



*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos - Aviso de Julgamento de Propostas de Preços. A Comissão Especial de Licitações da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, torna público o resultado de julgamento de Propostas da Concorrência Pública Nº 16.11.001/2021-SEINFRA, com fins à contratação de empresa para reforma e ampliação do Mercado Público e Centro de Negócios do Município de Tauá-CE. Empresa classificada: Construtora Impacto Comercio e Serviços EIRELI. Empresa desclassificada: A C Construções e Serviços LTDA. Foi declarada vencedora do certame a Construtora Impacto Comercio e Serviços EIRELI, melhor classificada, pelo valor global de R\$ 5.089.152,14 (cinco milhões e oitenta e nove mil e cento e cinquenta e dois reais e quatorze centavos). Fica, a partir desta publicação, aberto o prazo recursal, de acordo com o art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93. A Ata de Julgamento está disponível no Portal de Licitações do TCE. **Tauá-CE, 25 de abril de 2022. Comissão Especial de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Aviso de Publicação. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - CE, informa aos interessados do processo de Pregão Eletrônico nº 11.04.2022.01-SRPE, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recargas de gás – GLP P13 e vasilhames para atender as demandas das Secretarias do Município de Santana do Cariri-CE, que houve um adendo ao edital. Dessa forma fica determinado que a nova data para o recebimento das propostas no site licitacoes-e será: a partir do dia 26/04/2022 às 17:00h, com abertura das propostas: 06/05/2022 às 09:00h. O adendo poderá ser acessado nos sites: www.licitacoes-e.com.br, www.santanadocariri.ce.gov.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br, bem como na sala da Comissão de Licitação, na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri-CE, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Santana do Cariri-CE, 25/04/2022. Lucas Justino Caetano - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - CE, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 18.04.2022.01-SRPE, tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para serviços de reserva, emissão e entrega de passagens aéreas/terrestres no âmbito nacional de interesse da Prefeitura de Santana do Cariri/CE, o recebimento das propostas se dará através do site licitacoes-e a partir do dia 26/04/2022 às 17:00h, com abertura das propostas: 09/05/2022 às 09:00h. O edital estará disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br, www.santanadocariri.ce.gov.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br, bem como na sala da Comissão de Licitação, na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri-CE, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Santana do Cariri-CE, 25/04/2022. Lucas Justino Caetano - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – CAMARA MUNICIPAL DE OCARA – Aviso de RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO de Tomada de Preço nº. 2803.01/2022-TP. Objeto: prestação de serviços em consultoria ao Controle Interno, junto ao Poder Legislativo Municipal de Ocara/CE, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, sendo HABILITADAS as LICITANTES: ATAC- ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S, J & G CONSULTORIA E CONTABILIDADE - EIRELI - ME, J P LOPES DE ALCANTARA - ME, JBR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME, ITALO DE PAZ DANTAS, R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA S/S LTDA, DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, sendo INABILITADAS as LICITANTES: L&F COMERCIO E ASSSORIAS EIRELI – ME, AGUIAR SERVICOS & ASSESSORIA LTDA – ME e CLOUD COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUcoes E SERVICOS TERCEIRAÇÃO. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente, caso não haja recurso fica marcada a data de abertura das propostas para o dia 04/05/2022, às 10:00hs. Local da audiência pública: Av: Cel. João Felipe, s/n, Centro. Informações: fone (85)-3322-1003, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00h. **Ocara – CE, 25 de abril de 2022. Jeane Andrade Alves – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 004/2022/STDS-PD – O(A) Ordenadora de Despesas da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Cariré, subscrito, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 72, Inciso VIII da Lei 14.133 Neste sentido, por oportuno, informamos, que, **AUTORIZO** o Agente de Contratação desta Prefeitura que formalize o Processo Licitatório a favor da empresa **ELIANE F. DA COSTA SOUSA**, na Modalidade **DISPENSA**, tombado sob o Nº 004/2022/STDS-PD, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e ainda conforme os dados adiante com o objetivo de instruir o presente processo. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente para atender as demandas de diversos programas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Cariré. **Cariré-CE, 25 de Abril de 2022. Cláudia Nascimento Gonçalves – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 003/2022/STDS-PD – O(a) Ordenadora de Despesas da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Cariré, subscrito, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 72, Inciso VIII da Lei 14.133 Neste sentido, por oportuno, informamos, que, **AUTORIZO** o Agente de Contratação desta Prefeitura que formalize o processo licitatório a favor da empresa **ELIANE F. DA COSTA SOUSA**, na Modalidade **DISPENSA**, tombado sob o Nº 003/2022/STDS-PD, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e ainda conforme os dados adiante com o objetivo de instruir o presente processo. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de kit natalidade para atender as demandas dos programas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Cariré. **Cariré-CE, 25 de Abril de 2022. Cláudia Nascimento Gonçalves – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 007/2022/SME-PD – O(a) Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Cariré, subscrito, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 72, Inciso VIII da Lei 14.133 Neste sentido, por oportuno, informamos, que, **AUTORIZO** o Agente de Contratação desta Prefeitura que formalize o Processo Licitatório a favor da empresa **ALYSON DE LIMA PEREIRA** 03680662157, na Modalidade **DISPENSA**, tombado sob o Nº 007/2022/SME-PD, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e ainda conforme os dados adiante com o objetivo de instruir o presente processo. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como, recarga de tintas e toner de impressoras pertencentes a Secretaria de Educação do Município de Cariré-CE. **Cariré-CE, 25 de Abril de 2022. Maria Elvilema Feitosa Tabosa – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 003/2022/SMA-PD – O(a) Ordenador de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Cariré, subscrito, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 72, Inciso VIII da Lei 14.133 Neste sentido, por oportuno, informamos, que, **AUTORIZO** o Agente de Contratação desta Prefeitura que formalize o processo licitatório a favor da empresa **MP AMBIENTAL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, na Modalidade **DISPENSA**, tombado sob o Nº 003/2022/SMA-PD, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e ainda conforme os dados adiante com o objetivo de instruir o presente processo. **OBJETO:** Serviços de assessoria e consultoria ambiental, execução de serviço de atualização e controle para adquirir licenças ambientais junto aos Órgãos de Vigilância Sanitária e Fiscalização Ambiental, junto a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Cariré-CE. **Cariré-CE, 25 de Abril de 2022. Roberto Kelson Ferreira – Ordenador de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 004/2022/SMA-PD – O(a) Ordenador de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Cariré, subscrito, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 72, Inciso VIII da Lei 14.133 Neste sentido, por oportuno, informamos, que, **AUTORIZO** o Agente de Contratação desta Prefeitura que formalize o processo licitatório a favor da empresa **PVR CAETANO EIRELI**, na Modalidade **DISPENSA**, tombado sob o Nº 004/2022/SMA-PD, nos termos do Art. 75, Inciso I da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e ainda conforme os dados adiante com o objetivo de instruir o presente processo. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a caiação e limpeza de meio fio em diversas Ruas do Município de Cariré, conforme projeto em Anexo. **Cariré-CE, 25 de Abril de 2022. Roberto Kelson Ferreira – Ordenador de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-PE – A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria Municipal da Saúde, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 009/2022-PE, cujo Objeto é a **Contratação para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para atender a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Itarema, Ceará.** Estando Aberto o Prazo para Cadastramento de Propostas, **de 27 de Abril de 2022 a 06 de Maio de 2022;** Abertura das Propostas: **09 de Maio de 2022, às 08h;** Fase de Disputa de Lances: **09 de Maio de 2022, às 09h.** O referido Edital poderá ser adquirido nos Endereços Eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.itarema.ce.gov.br. Informações pelo Telefone: (88) 3667.1133 e E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br. **Itarema-CE, 26 de Abril de 2022. Inez Helena Braga – Pregoeira Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-006/2022-SEINFRA. OBJETO: Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para a Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas no Bairro Dom Pompeu, deste Município, de Responsabilidade da Secretaria Obras e Infraestrutura, Conforme Projetos (Peças Gráficas), Planilhas de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Composição de B.D.I. Composição de Preços Unitários, Composição de Encargos Sociais e Memorial de Cálculo, em Anexo. **TIPO:** Menor Preço Global. **TIPO DE EXECUÇÃO:** Indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no **Dia 12 De Maio De 2022, às 08:30 horas**, no Paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços. Maiores informações através do Fone: (88) 3429-2080. À Comissão.

*** **

Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº. 027.2022. O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 027.2022, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para contratação de empresa para execução dos serviços de transporte de alunos da Rede de Ensino Público, referentes as rotas escolares complementares, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE (ampla participação). Início do acolhimento das propostas de preços: 27/04/2022 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 06/05/2022 às 09h30min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 25 de abril de 2022. Neemias da Mota Sales – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência nº 2021.10.29.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física Belirardo Ferreira Silva. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, na localidade do Sítio Cajazeiras do Simeão, Zona Rural do Município de Assaré/CE, nos termos do Convênio nº 081/2021 (Processo nº 06774197/2021 – MAPE 1014), celebrado com o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 2.053.647,31 (dois milhões cinquenta e três mil seiscientos e sete reais e trinta e um centavos). Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Belirardo Ferreira Silva. Data do Contrato: 19 de abril de 2022.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Retificação - Pregão Eletrônico Nº 015/2022-PE. O Município de Pedra Branca torna público o 1º Aditivo ao edital, o qual retificou o Termo de Referência (Anexo I), suas cláusulas 3.2.1, 3.1.3.2, quanto ao prazo de entrega dos bens de modo que onde se lia: “10 (dez) dias úteis”, agora leia-se: “05 (cinco) dias”. O Ato está disponível em <<https://bll.org.br/>> (local de realização do Pregão), <<http://licitacoes.tce.ce.gov.br>> ou <www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php>. **Pedra Branca, 25 de abril de 2022. Pedro Amaro Nunes – Pregoeiro.**



Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – Chamamento Público Nº 2022.04.26.001 – CPSMT. Através do Secretário Executivo, Sr. Ariston Alves de Lima, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 26 de Abril de 2022 de 2021 a 06 de maio de 2022, no horário de 09:00 às 12:00 horas, estará realizando Chamamento Público, para Credenciamento pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços especializados de saúde nos procedimentos em atenção especializada, para atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Abigail Cidrão, 190, Colibris, na cidade de Tauá. **Tauá-CE, 26 de abril de 2022. Antônia Imária Caracas dos Santos – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Assaré - Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência nº 2021.11.05.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretária Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física Belirardo Ferreira Silva. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de Construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, em diversas Ruas da sede do Município de Assaré/CE, nos termos do Convênio nº 078/2021 (Processo nº 08127792/2021 – MAPE 1142), celebrado com o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.873.300,10 (hum milhão oitocentos e setenta e três mil trezentos reais e dez centavos). Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Belirardo Ferreira Silva. Data do Contrato: 19 de abril de 2022.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Licitação - Modalidade: Concorrência Nº 2022.04.05.01 - Tipo: Menor Preço; Critério de Julgamento: Menor Preço Global. O Município de São Benedito/CE, através sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 27 de Maio de 2022 às 09:00 h, dará início a Concorrência supracitada, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Civil, para a Execução da Obra de Construção do Espaço Educativo Ingazeira, Escola 12 salas, Padrão FNDE, no Sítio Ingazeira, no Município de São Benedito/CE, conforme Projeto Básico. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no endereço: Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min. Demais informações, através do fone: (88)3626-1347. **São Benedito - CE, 25 de Abril de 2022. Ronaldo Lobo Damasceno - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2022.04.20-DIV. O Pregoeiro Oficial do Município de Potengi, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.04.20-DIV, cujo objeto é o Registro Formal de Preços visando futura e eventual aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do município de Potengi, estado do Ceará. O certame acontecerá na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no endereço eletrônico www.b11.org.br, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 06 de maio de 2022, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3538-1562 e/ou nos endereços eletrônicos: www.b11.org.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Potengi-CE, 20 de abril de 2022. Vaezio Neres Ferreira – Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aurora - Extrato do Instrumento Contratual. A Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de nº 2022.04.25.01, resultante do Pregão Eletrônico nº. 2021.10.29.01 - SRP, vinculado a Ata de Registro de Preços Nº. 2021.10.29.01/2022-SRP. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de veículos tipo carro de passeio e ambulâncias, junto as Unidades Administrativas do Município de Aurora/CE, conforme anexo I. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social. Dotação Orçamentária: 0901.08.122.0047.2.030 - 150000000 / 1701000000. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Contratado: Via Sul Veículos S/A - CNPJ sob o nº 40.841.736/0003-79. Valor Global Contratado: R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais). Assina pela Contratada: José Ricardo Mota Rago - CPF nº 767.730.944-53. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2022. Assina pela Contratante: Ana Lúcia Gonçalves de Almeida Benício - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social. **Aurora/CE, 25 de abril de 2022. Francisco Ramalho Meireles - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Município de São Gonçalo do Amarante - Tomada de Preços Nº 008.2022 – TP. A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 de maio de 2022, às 09h00min (nove horas), estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços Nº. 008.2022 – TP, critério de julgamento menor preço global, com fins a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria no apoio gerencial e administrativo no acompanhamento das demandas do instituto de previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gonçalo do Amarante. A cópia do edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Ivete Alcântara, 120, São Gonçalo do Amarante/CE, sempre de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, ou ainda pelos sítios eletrônicos: www.tce.ce.gov.br e www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 25 de Abril de 2022. Anderson Augusto da Silva Rocha – Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2504.02/2022 – PE – A Prefeitura Municipal de Moraújo, através da Comissão de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **09 de Maio de 2022, às 09h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 2504.02/2022 – PE, cujo Objeto: **Prestação de Serviços de locação de veículos destinados ao Transporte Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Moraújo/CE.** O Edital estará disponível nos sítios: www.bbmnet.com.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação no horário das 08h às 12h, na Sede da Prefeitura à Av. Prefeito Raimundo Benício, Nº 535, Bairro Centro. **Moraújo-CE, 26 de Abril de 2022. Francisco Higor Moreira Freire – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Moraújo.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/22-PE-DIV. Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – BELA CRUZ/CE. Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E MICRO-ÔNIBUS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Ata 20220279 Preços Registrado: R\$ 2.693.277,20 (dois milhões, seiscentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos). Empresa: CARLOS DENES MORAIS - ME; C.N.P.J. nº 41.126.396/0001-03, representada neste ato pelo Sr(a). CARLOS DENES MORAIS. Ata 20220280 Preços Registrado: R\$ 307.807,00 (trezentos e sete mil, oitocentos e sete reais). Empresa: A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº 10.539.642/0001-17, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO JAVAN DE SOUSA NETO. DIEGO EDMUNDO DA SILVEIRA - ORDENADOR(A) DE DESPESAS.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRIM – AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROSSEGUIMENTO DE SESSÃO – 00.002/2022 – DIV, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, COM ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SUAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES CONTAS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE UIRIM/CE. A CPL COMUNICA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA: 1. PROJECONV ASSESSORIA E PROJETOS E CONVENIOS LTDA, CNPJ: 43.189.055/0001-02 E INABILITADA A EMPRESA: 2. FM CRUZ DE SOUSA ME, CNPJ: 30.192.023/0001-06. AS RAZÕES QUE MOTIVARAM O POSICIONAMENTO DA COMISSÃO ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS. FICA ABERTO PRAZO RECURSAL PREVISTO NO ART. 109, DA LEI 8.666/93. DECORRENDO O PRAZO SEM RECURSOS, FICA O PROSSEGUIMENTO DE SESSÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS DIA 04 DE MAIO DE 2022, AS 09:00 HORAS NA SALA DE LICITAÇÃO NA RUA MAJOR SALES, 28 - CRUZEIRO. INFORMAÇÕES: NO ENDEREÇO ACIMA, DE SEGUNDA A SEXTA DAS 08:00HS ÀS 12:00HS OU ATRAVÉS DO SITE DO TCE/CE. UIRIM - CE, 25 DE ABRIL DE 2022. MARCELO WAGNER ALVES FERREIRA – PRESIDENTE DA CPL.

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.04.20.02-SRP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 09 de maio de 2022, às 08:00h (oito horas), por meio do sítio “www.licitacoes-e.com.br”, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa aberto e fechado, critério de julgamento menor preço global, tombado sob o nº 2022.04.20.02-SRP, com fins ao Registro de Preços para prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Solonópole-CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência anexo ao edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro – Solonópole/CE - CEP 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou tel. (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min. **Solonópole, 25 de abril de 2022. Maria Monica Barbosa – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré – Secretaria da Saúde – Pregão Eletrônico Nº 0012/2022 – Tipo: Menor Preço. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Pe. Zacarias, 332, tel. (88) 2172-1092, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico Nº 0012/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de leites para dietas enterais destinados ao atendimento de pacientes com mandatos judiciais junto a Secretaria de Saúde do Município de Quixeré, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 09/05/2022, às 08:00h; Abertura das propostas no dia 09/05/2022, a partir das 08:01 às 08:59 horas e a fase de disputa de lances no dia 09/05/2022 a partir das 09:00h (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://bllcompras.com/> e no Portal de Licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes a partir da data desta publicação. **Quixeré – CE, 26 de abril de 2022. José Eucimar de Lima – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 10.016/2022–TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 16 (dezesesseis) de maio de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida II, nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta Cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tombada sob o nº 10.016/2022-TP, que versa acerca da conclusão da urbanização da Av. da Penetração, Bairro Conj. Industrial – Maracanaú – CE, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Anderson Gazetta de Sousa – Presidente. Maracanaú - Ceará, em 25 de abril de 2022.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.04.19.01 - SME. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia – Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 06 de maio de 2022, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), através de endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.04.19.01 - SME, critério de julgamento menor preço por item, com fins ao Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene a fim de atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.04.19.001T. A Autarquia Municipal de Trânsito do Eusébio, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.04.19.001T, critério de julgamento menor preço por Item, para Registro de Preços para futura e eventual contratação de fornecimento de ar condicionado com serviço de instalação para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito de Eusébio/CE, conforme especificações contidas no termo de referência constante do anexo I do edital. Cadastramento das Cartas Propostas: Início: 26 de abril de 2022 às 08h00min. Término: 09 de maio de 2022 às 08h00min. Abertura das Cartas Propostas: 09 de maio de 2022 às 08h01min. Sessão de Disputa de Lances: Início: 09 de Maio de 2022 às 08h30min (Horário de Brasília). Endereço Eletrônico da Disputa: www.bll.org.br. Endereço Eletrônico onde está disponível o edital: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br e www.amteusebio.com.br. **Maria Eleni Américo – Pregoeira. Eusébio, 25 de Abril de 2022.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preço nº 2022.04.04.2, cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria e consultoria junto ao fiscal e gestor de contratos na ocorrência da execução contratual, de interesse das diversas Secretarias do Município de Deputado Irapuan Pinheiro-CE. A Comissão analisou minuciosamente os documentos apresentados, frente às exigências editalícias e diante da análise, apresentou resultado nos seguintes termos; habilitada: P F de Sousa Paulino, inscrita no CNPJ nº 43.183.002/0001-76, por ter cumprido as normas editalícias; inabilitada, por ter descumprido as normas editalícias: R2 Solucoes Administrativas e Servicos EIRELI, pois não apresentou o item 3.7.3 do edital. E caso não haja interposição de recurso, fica desde já, marcada a data de abertura das propostas de preços para o dia 09 de maio de 2022, às 14h00min. Maiores informações com a CPL. **Deputado Irapuan Pinheiro/CE. Antonio Lucas Feitoza de Sousa – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Resultado de Julgamento das Propostas. A Presidente da Comissão de Licitação de Pentecoste – CE, torna público o resumo do resultado de julgamento da proposta da Tomada de Preços nº 2022.01.31.08-TP-ADM, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para recuperação de estradas vicinais no trecho sede a localidade de Várzea do Gado no Município de Pentecoste. Foi Desclassificada a proposta apresentada pela empresa: 01 - Planalto Timbó Construções e Serviços EIRELI – ME. Sagrou-se vencedora a empresa Construtora Benevides Aguiar LTDA, por ofertar o menor preço no valor total de R\$ 1.798.795,12 (Hum milhão setecentos e noventa e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e doze centavos). Fica aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” do vigente Estatuto de Licitações. Maiores informações na sala de licitação situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N - Centro – Pentecoste - Estado do Ceará. **Pentecoste – CE, 25 de abril de 2022. Ivina Kagila Bezerra de Almeida - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.09.09.3. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para confecção de projeto básico para elaboração do PDDRU - Plano Diretor de Drenagem Urbana, do PDAP - Plano Diretor de Águas Pluviais, do PCE - Plano de Controle de Enchentes, documentações e serviços complementares, no município de Crato/CE. A comissão permanente de licitação da PMC torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de proposta de preços. Propostas desclassificadas: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA, inscrita no CNPJ: 23.146.943/0001-22 e TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 10.245.713/0001-79. Em face do resultado referente à proposta de preços das empresas licitantes, fica aberto o prazo recusal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação do presente aviso. Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local). **Crato-CE, 22 de abril de 2022 - Valéria do Carmo Moura – Presidente da CPL/PMC.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARÁU - O(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARÁU-CE - TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO PRÓXIMO DIA 28 DE ABRIL DE 2022, ÀS 08:30HS, NA SEDE DA PREFEITURA, LOCALIZADA À AV. SÃO JOÃO, 75 - BAIRRO CENTRO, SANTANA DO ACARÁU - CE, ESTARÁ REALIZANDO A CONTINUAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL NA FORMA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TOMBADO SOB O Nº 1603.01/2022/PP-SRP, COM O SEGUINTE OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNA DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARÁU/CE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À AV. SÃO JOÃO, 75 - BAIRRO CENTRO, SANTANA DO ACARÁU – CE. SANTANA DO ACARÁU/CE, 26 DE ABRIL DE 2022

*** **



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 2022.03.08.1. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para reforma de praças, de acordo com os MAPPS 994 e 995 do Governo do estado e convênios nº 30/2022 e 31/2022 celebrado entre a superintendência de obras públicas e o município do Crato/CE. A comissão permanente de licitação da PMC torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de habilitação. Empresa G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 10.572.609/0001-99 esta inabilitada para o lote 1 e habilitada para o lote 2. Em face dos resultados referentes à fase de habilitação da empresa licitante, fica aberto o prazo recusal de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação do presente aviso. Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local). **Crato-CE, 22 de abril de 2022 - Valéria do Carmo Moura – Presidente da CPL/PMC.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.032/2022-PE - O Pregoeiro oficial do município de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, nº 514, Bairro Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço www.blcompras.com até o dia **09/05/2022**, às **10:00hs** (horário de Brasília/DF), cujo o objeto é o **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais destinados as atividades assistenciais, Programa Cuidar Melhor e coleta e transfusão de sangue junto a Secretaria de Saúde do Município de Ubajara - CE.** O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: www.licitacoes.tce.ce.gov.br, ou ainda através do site: www.blcompras.com. Ubajara/CE, 25 de Abril de 2022. Jesus Emanuel Barros Miranda - Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.04.04.02. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ubajara, Sr. Jesus Emanuel Barros Miranda, em cumprimento a lei que determina o ato, torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.04.04.02**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 01.010/2022-PE**, tem como objeto: **Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de próteses e órteses para doação a famílias cadastradas nos programas do NASF no Município de Ubajara - CE**, onde os preços foram consignados em favor da empresa: **ORTOPEDIA BRASIL LTDA**, CNPJ nº 05.477.107/0001-49, no valor global de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. Órgão Gestor – Secretaria de Saúde e Saneamento. Secretário: Grijalva Parente da Costa. Representante da empresa: Késia Gomes Macedo. Ubajara - CE, 04 de Abril de 2022. Jesus Emanuel Barros Miranda - Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA - RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022, presente licitação a delegação através de Permissão, mediante licitação do tipo melhor técnica, da execução do serviço público de transporte individual de passageiros (táxi) no Município de Aracoiaba, às pessoas físicas habilitadas e capazes de prestar um serviço compatível com as necessidades da população, segundo as regras aqui dispostas e em cumprimento à legislação em vigor que rege a matéria, no total de 24(vinte e quatro) vagas, distribuídas da seguinte forma: **CLASSIFICADOS:** 1. Hugo Eduardo Bezerra do Nascimento; 2. Alailson Pinto de Almeida Filho; 3. Francisco Nareudson Franca da Silva; 4. Osvino Pereira Sobrinho; 5. Francisco Gean Ribeiro Moreira; 6. Francisco Rogério França; 7. Raimundo Alves Ferreira; 8. Antônio Adalberto Freitas da Silva; 9. João Lucas de Almeida Costa. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme o art. 109, inciso I alínea “b” da lei de licitações vigente, ARACOIABA-CE, 25 de abril de 2022. Francisco Eudes Monte Silva - Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.04.19.02-SESA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - ÓRGÃO GERENCIADOR. EMPRESAS: **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** - CNPJ: 05.199.870/0001-55 valor total de R\$ 1.367.286,77 (um milhão trezentos e sessenta e sete mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos); **CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: 40.788.766/0001-05 valor total de R\$ 30.431,55 (trinta mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos). **Objeto:** Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material médico e hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Ibicuitinga-CE. PP Nº 1703.01-2022-SRP-PE. **Vigência da ata:** 12 (doze) meses. **Assina pela Contratante:** Elistenio da Nóbrega Lima - Ordenador de Despesas. **Assina pelas Contratadas:** Max Jefferson Assunção da Silva; Maria do Carmo de Lima e Silva respectivamente. Ibicuitinga-CE, 19 de abril de 2022.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO- A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA AV. SÃO JOÃO, 75 - BAIRRO CENTRO SANTANA DO ACARAÚ - CE - CEP. 62.150-000, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2604.01/2022 – CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO DISTRITO DE PISTOLA NO MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA/PT 107.6808-13/ EM ANEXO/PT 107.6808-13/ EM ANEXO, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 27.05.2022, ÀS 08:30 HORAS. REFERIDO EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE AO PÚBLICO, DAS 07:00 AS 11:00 HORAS, OU NO SÍTIO WWW.TCM.CE.GOV.BR/LICITACOES OU LICITACAO@SANTANADOACARAU.CE.GOV.BR. SANTANA DO ACARAÚ-CE, 26 DE ABRIL DE 2022.

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca – CPSMIT - A Pregoeira do Consorcio Publico de Saúde da Microrregião de Itapipoca – CPSMIT comunica aos interessados que no próximo dia 09 de maio de 2022, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2604.01/2022, cujo objeto é aquisição de medicamentos, controlados, manipulados, material medico hospitalar, descartável, material odontológico, clínico geral, endodontia, próteses e cirúrgico periodontia destinados ao centro de especialidades odontológicas CEO-R Dr. Hugues Pessoa Amorim e Policlínica Dr. Francisco Pinheiro Alves junto ao Consorcio Publico de Saúde da Microrregião de Itapipoca - CPSMIT. O edital completo estará à disposição, na Sede do CPSMIT, à Avenida Anastácio Braga, 2405, Cacimbas - Itapipoca – CE, Fone (88) 3631-2047 / 99942.0070, no horário de 08h00min as 12h00min, nos dias úteis após essa publicação. **Itapipoca/CE, 26 de abril de 2022. Francisca Rejane Benigno Costa.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – A Autoridade Superior da Secretaria de Educação, juntamente com os demais autoridades, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: REVOGAR o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.15.02/PE/PMC, que tinha como objetivo a Contratação de empresa(s) para fornecimento de peças e manutenção automotiva, por percentual de desconto, destinados a frota de veículos e máquinas das diversas Secretarias do município de Croatá/CE, com base na justificativa constante dos autos do processo – Fundamentação Legal: Esteio na Súmula nº 473/STF; Art. 49 caput, §3º c/c alínea “c”, inciso I, art. 109, Lei Federal no 8.666/93 – Comunicado: Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão de Licitação, estando aberto o prazo recursal – **Secretária Municipal: Maria das Chagas de Sousa Martins.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de Preços nº 2022.04.08.01/TP/PMC – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DO PREDIO DA OFICINA MECÂNICA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE** – Data de Abertura: 12/05/2022 – Horário: 08H30M – Local de Realização da Licitação: Sede da Prefeitura Municipal – Rua Manoel Braga, 573, Bairro Caroba – CEP: 62.390-000 – Croatá – CE – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links <https://www.croata.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00m às 12h00m e de 14h00m às 17h00m – **Presidente da Comissão de Licitação: Juscic Pereira da Silva.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.04.05.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2022.04.05.1, do qual fora declarada vencedora à seguinte empresa: AUTLOC Comercio e Representacao de Veiculos e Maquinas LTDA vencedora junto aos lotes 01, 02 e 03 por apresentar os melhores preços na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 25 de abril de 2022. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial.**



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA - EXTRATO DE CONTRATO - Contrato Público para Solução Inovadora nº 001/2022. Origem: Processo Administrativo nº 003/2021. Edital de Licitação nº 003/2021. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 182/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Contratado: JOVENS GÊNIOS PROVEDOR DE CONTEÚDO LTDA, CNPJ nº 29.286.289/0001-39. **Objetivo:** Realização de Teste e Desenvolvimento de Implementação da Solução Inovadora com Emprego de Tecnologia para Resolução de Demandas Públicas e a Promoção da Inovação no Setor Produtivo por Meio do Uso do Poder de Compra do Estado Seleccionada no Edital de Licitação Nº 003/2021, na Área de Educação. **Valor total:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **Data de assinatura:** 22 de março de 2022. **Vigência:** 12 meses. Fonte de recurso: Não haverá transferência de recursos financeiros ou materiais por parte da do Município à Jovens Gênios. O Instituto Lemann, Imaginable Futures e BID Lab apoiarão financeiramente o desenvolvimento da solução proposta. Guaramiranga - CE, 23 de março de 2022. MATEUS MAGALHÃES RODRIGUES DOS REIS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

*** **

FIEC - Federação das Indústrias do Estado do Ceará - INCENTIVOS FISCAIS. O Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Ceará, no uso das suas atribuições, comunica aos Senhores Industriais e demais interessados que a Empresa FAE SISTEMAS DE MEDIÇÃO S/A, estabelecida na Rodovia BR 116 – km 13, nº 2363 – Messejana – Fortaleza – Ceará, registrada no CNPJ sob o nº 07.281.413/0001-30, exercendo atividades industriais constantes da seguinte linha de produção: HIDÔMETROS UNIJATO, MODELO ALFA, KITS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO MODELOS ALFA, HIDRÔMETROS MULTIJATO, MODELO DELTA, KIT E PEÇAS DE REPOSIÇÃO MODELOS DELTA, MEDIDOR DE VAZÃO ULTRASSÔNICO MODELO FLUXUS, SISTEMA DE TELEMETRIA HYDRA (todos aprovados pelo INMETRO), a fim de fazer prova junto às REPARTIÇÕES PÚBLICAS, MUNICÍPIOS, ESTADUAIS, FEDERAIS E AUTARQUIAS, requereu a esta Federação que certificasse ser referida empresa **PIONEIRA** no Estado do Ceará, na sua linha de produção, pelo que convida os possíveis prejudicados a apresentarem prova documental de CONTESTAÇÃO à Unidade Jurídica desta Federação, situada na Av. Barão de Studart, 1980 – 3º andar, por escrito, no prazo de **08 (oito)** dias corridos, a contar da publicação do presente Edital. Fortaleza (CE), 08 de abril de 2022. José Ricardo Montenegro Cavalcante - Presidente.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/22-TP-ADM – A Prefeitura Municipal de Varjota-CE torna público a Sessão de Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços das EMPRESAS HABILITADAS na Tomada de Preços Nº 003/22-TP-ADM que ocorrerá dia **28 de Abril de 2022**, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de sistema de gerenciamento de demandas e encaminhamentos de serviços públicos, acompanhado de assessoria técnica e gerencial para operacionalização da unidade unificada de atendimento ao público, junto a Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Varjota-CE. A referida sessão ocorrerá às **14h**, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Bairro Acampamento. **Varjota-CE, 25 de Abril de 2022. João Victor Catunda Farias Marques – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL - CPSMCAS – AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.03.01/2022-PESRP – O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS, comunica a **ANULAÇÃO** do Pregão Eletrônico Nº 17.03.01/2022-PESRP, visando Registro de Preço de Material médico-hospitalar, medicamentos comuns e controlados, (Portaria 344/98), material e insumos odontológicos, para atender as necessidades da Policlínica Dra. Marcia Moreira de Meneses e do CEO Regional Dr. Francisco Mansueto de Souza, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS. **Motivo:** Equívoco no modo de Disputa na Plataforma BBMNET. **Fundamentação Legal:** art. 49 da lei 8.666/93. Data: 20/04/2022. **Pacajus-CE, 25 de Abril de 2022. Amália Lopes de Sousa – Presidente - CPSMCAS.**

*** **

REGINA AGROINDUSTRIAL S/A - CGC(MF) 07.209.331/0001-85. Edital de Convocação - Senhor Acionista, convidamos-lhe a comparecer à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, de realização cumulativa, desta Empresa, que se realizará no dia 30 de abril de 2022, às 10:00 horas, na sede social na Estrada do Aquiraz, nº 801 - Messejana - Fortaleza-CE., a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1. A.G.O - 1.1.** Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019 a 31/12/2021; **1.2.** Destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; **1.3.** Eleição da Diretoria para o triênio 2022 a 2025. **1.4.** Fixação da remuneração mensal dos membros da Diretoria. **2. A.G.E - 2.1.** Decisão de abertura e/ou fechamento de filiais; **2.2.** Outros assuntos de interesse da Sociedade. Fortaleza, 20 de abril de 2022. Ass. Antonio Edmilson Lima Junior - Dir. Presidente.

*** **

REGINA ALIMENTOS S/A - CGC(MF) 11.665.114/0001-77. Edital de Convocação - Senhor Acionista, convidamos-lhe a comparecer à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, de realização cumulativa, desta Empresa, que se realizará no dia 30 de abril de 2022, às 9:00 horas, na sede social no Sítio Quintas, Estrada da Capunguinha, s/nº - Cascavel-CE., a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1. A.G.O - 1.1.** Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019 a 31/12/2021; **1.2.** Destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; **1.3.** Eleição da Diretoria para o triênio 2022 a 2025. **1.4.** Fixação da remuneração mensal dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria. **2. A.G.E - 2.1.** Decisão de abertura e/ou fechamento de filiais; **2.2.** Outros assuntos de interesse da Sociedade. Fortaleza, 20 de abril de 2022. Ass. Antonio Edmilson Lima Junior - Dir. Presidente.

*** **

CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS. Ficam convidados os acionistas da Companhia Importadora de Máquinas e Acessórios Irmãos Pinto - CIMAIPINTO - CNPJ/MF 07.199.466/0001-07 - situada na Rua Senador Pompeu 1867 (Parte) bairro Jose Bonifácio, CEP 60025-001 em Fortaleza - CE, para participar na sede da empresa das AGO/E a realizar-se próximo dia 30 de Abril 2022 às 14hs horas; para a seguinte ordem do dia: **A) Em AGO: A1)** Exame demonstrações contábeis; Relatório Administração e destinação resultado referentes exercício findo em 31 de Dezembro 2021. **B) Em AGE:** Exame Plano Negócio em indulgente endemia; **B2)** Referendar termo de aceite e acordo entre devolvedor credor analisado em assembleias anteriores. **OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE.** O livro de presença dos acionistas estará à disposição a partir das 12hs. Fortaleza, 14 de Abril de 2022. Wilson Saboia de Alencar Pinto - Diretor.

*** **

Desistência de Associação Comunitária

A Associação Comunitária dos Sítios Malhada Grande e Malhadinha anuncia fechamento.

Aos dezesseis (16) dias, do mês de janeiro (01), do ano dois mil e vinte e dois (2022), a Associação Comunitária dos Sítios Malhada Grande e Malhadinha, de CNPJ: 08.570.943/0001-61, no município de Pedra Branca- CE, realizou uma reunião ordinária com seus associados, onde a pauta da mesma veio a ser o fechamento da associação.

O presidente, na pessoa do Sr. Antônio Edilson Vieira Lima, relatou que os impostos estão cada vez mais altos e a associação já não tem mais condições de arcar com as despesas, fato esse gerado também pelo baixo número de sócios.

O presidente agradece á todos que permaneceram firmes por todo esse tempo na associação.

*** **

INSTITUTO DRAGÃO DO MAR AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM IDM

Pregão Eletrônico nº 2022018/ IDM

O Instituto Dragão do Mar empresa privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.455.125/0001-31, em Fortaleza - CE convoca os interessados para participarem no dia 09/05/2022às09h30min de Pregão Eletrônico objetivandoaquisição de material de escritório, conforme condições estabelecidas em Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.idm.org.br e www.licitacoes-e.com.br, em Fortaleza, 22deabrildede 2022.

Thais Maria Coutinho Melo
PREGOEIRA

*** **



INSTITUTO DRAGÃO DO MAR
AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM IDM
Pregão Eletrônico nº 2022019/ IDM

O Instituto Dragão do Mar empresa privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.455.125/0001-31, em Fortaleza - CE convoca os interessados para participarem no dia 11/05/2022 às 09h30min de Pregão Eletrônico objetivando aquisição de serviços gráficos, conforme condições estabelecidas em Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.idm.org.br www.licitacoes-e.com.br, em Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Thaís Maria Coutinho Melo
PREGOEIRA

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Quixadá – Aviso de Julgamento da Impugnação - Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-007/2021-CMQ. Objeto: contratação de empresa especializada para instalação de uma planta de geração solar fotovoltaica no prédio da Câmara Municipal de Quixadá conforme projeto básico em anexo. Tipo: menor preço. A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a impugnação interposta pela empresa Coesa Locações e Serviços EIRELI, CNPJ nº 26.947.586/0001-90, foi indeferida com fulcro no parecer técnico e análise da legislação. Entretanto objetivando garantir a competitividade e a ampla concorrência, fica marcado para o dia 11 de maio de 2022, às 11:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, o recebimento dos envelopes de habilitação e propostas comerciais. Maiores informações através do fone (88) 3412-0442 das 08:00 às 11:30 horas. A Comissão.

*** **

Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº. 019.2022 – SRP. O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seleção de melhor proposta para Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de mesas de futebol (futebola) para atender as demandas da prática de futebol em mesa no Município de São Gonçalo do Amarante/CE. Início do acolhimento das propostas de preços: 26/04/2022 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 10/05/2022 às 09h31min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bbmnetlicitacoes.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 22 de abril de 2022. Wyllian Cristian Nobre de Sousa – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Saúde - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 06/2022-SESA. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo do dia 28 de abril a 10 de maio de 2022 até as 08h30min, pelo sistema BBMNET – www.bbmnetlicitacoes.com.br, proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Eletrônico nº 06/2022 – SESA – Aquisição de materiais médico-hospitalares destinados a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Família - UBASF, Hospital Municipal Dona Maria Muniz - HMDMM, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS durante o exercício de 2022. A abertura e exame das propostas e o início da disputa por lances ocorrerá às 09h00min do dia 10 de maio de 2022. O edital poderá ser obtido junto a pregoeira, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aníngas e nos sites: www.cruz.ce.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.tce.ce.gov.br. **Cruz-CE, 26 de abril de 2022. Erochânia Acácio Pinho Lopes – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha – Aviso de Abertura de Licitação – Unidade Administrativa: Secretaria de Educação. Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PMF 22.04.18.01-PE – Objeto: prestação de serviços de locação de veículos complementares destinados ao transporte escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Forquilha/CE – Local de Acesso ao Edital: Sede da Prefeitura Municipal – Avenida Criança Dante Valério, 481, Centro, CEP: 62.115-000, Forquilha – CE; www.bbmnetlicitacoes.com.br; <https://www.forquilha.ce.gov.br/transparencia/licitacoes>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00m às 12h00m e 14h00m às 18h00m – Local de Realização da Licitação: www.bbmnetlicitacoes.com.br – Data de Abertura: 09/05/2022 – Horário: 14h00m. **Pregoeiro: Gabriel Jânio Rodrigues Albuquerque.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.04.13.01 – Secretaria de Saúde. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia – Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 09 de maio de 2022, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.04.13.01 – Secretaria de Saúde, critério de julgamento menor preço global, com fins: aquisição de UBV veicular para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.04.11.02-DIV. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 10 de maio de 2022, às 09:00h (nove horas), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento menor preço por item, tombado sob o nº 2022.04.11.02-DIV, com fins ao Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Caucaia/CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo ao edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Maria Leonez Miranda Serpa - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.04.18.02-SDST. A Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Caucaia – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 11 de maio de 2022, às 09h (nove horas), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento menor preço por lote, tombado sob o nº 2022.04.18.02-SDST, com fins ao Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material de consumo de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Caucaia/CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Maria Leonez Miranda Serpa - A Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.04.11.01 - DIV. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 09 de maio de 2022, às 09h (nove horas), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento menor preço por item, tombado sob o nº 2022.04.11.01 - DIV, com fins a Registro de Preço para taxa por transação (transaction fee) visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, traslado, seguro de saúde e de bagagem), para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Caucaia/CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Maria Leonez Miranda Serpa - Pregoeira.**

*** **

Prefeitura Municipal de Pambu - Aviso de Adiamento - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna pública o adiamento da Tomada de Preço Nº 2022.04.12.001-SETUR que tem como objeto a contratação de empresa para execução e instalação do guarda - corpo do mirante da pedra cortada, no Município. Com efeito, a abertura do certame, a qual seria as 09h do dia 28/04/2022, realizar-se-á as 09h do dia 12/05/2022. Artur Valle Pereira.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá – Aviso de Chamada Pública para Credenciamento Nº CHP04/2022-SESA. A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo os documentos de habilitação e proposta, no período de 12 (doze) meses, contados a partir da veiculação deste aviso, a fim de realização da Chamada Pública para Credenciamento Nº CHP04/2022-SESA. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços na área de saúde, complementares, conforme projeto básico, para atender as necessidades do Programa Nana e da Secretaria Municipal de Saúde de Tianguá-CE, com data inicial de abertura marcada para às 08h30min do dia 17 de maio de 2022, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita no 785, Nenê Plácido – Tianguá-CE. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço acima, das 08h às 17h, nos dias úteis e nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.tiangua.ce.gov.br/. **Tianguá-CE, 25 de abril de 2022. Deid Junior do Nascimento – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.25.1. A Pregoeira Interina do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.04.25.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na confecção de camisetas, sob demanda e fardamentos para os profissionais que compõem a vigilância sanitária, motoristas categoria B e D, profissionais de saúde, agente de combate as endemias e agentes comunitários de saúde, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., com abertura marcada para o dia 09 de Maio de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 27 de abril de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074. **Várzea Alegre – CE, 25 de abril de 2022. Anna Leyla Sousa Lima Medeiros - Pregoeira Interina do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, torna público o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1204.01/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL, ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA URBANA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA**, que realizar-se-á no dia 13.05.2022, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas e no sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Meruoca-CE, 26 de abril de 2022. Ana Caroline Aguiar Cavalcante – Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Meruoca - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços referente à Tomada de Preços Nº 1901.01/2022 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE. Objeto: **REFORÇO ESTRUTURAL NO CENTRO DE FEIRAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 1901.01/2022. **Empresa com proposta Desclassificada:** não houve. **Empresas com propostas Classificadas:** R S M PESSOA EIRELI – ME; SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; F. J. DE MATOS NETO – ME e FRANCISCO EMANOEL FREITAS MARTINS – ME. **VENCEDOR:** FRANCISCO EMANOEL FREITAS MARTINS – ME, no valor global de R\$ 78.312,25 (setenta e oito mil, trezentos e doze reais e vinte e cinco centavos). Fica, portanto aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações. Meruoca - Ce, 19 de abril de 2022. Ana Caroline Aguiar Cavalcante - Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, torna público o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0804.01/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL JUNTO A GESTÃO DO SUAS, GESTÃO MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO/AUXÍLIO MAIS BRASIL, CONSELHOS VINCULADOS AO FMAS, PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERUOCA**, que realizar-se-á no dia 12.05.2022, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas e no sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Meruoca-CE, 20 de abril de 2022. Ana Caroline Aguiar Cavalcante – Presidente da CPL.

*** **

Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação - O Pregoeiro da Comissão de Licitações torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação de Pregão Eletrônico nº 05/2022 - PERP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza, higiene e utensílios para atender as necessidades das diversas secretarias do município. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 16h do dia 26/04/2022; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08h do dia 12/05/2022; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08:01h às 08:59h do dia 12/05/2022; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 12/05/2022, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó/CE, das 07:30h às 11:30h ou pelo telefone (88) 99300-1896 e no site: www.tce.ce.gov.br. Petrus Barbosa de Lima.

*** **

Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação - O Pregoeiro da Comissão de Licitações torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação de Pregão Eletrônico nº 15.005/2022 - PERP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, medicamento, medicamento controlado, material odontológico, equipamento odontológico, insumos (ordem judicial) e suplementos alimentares (ordem judicial) para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS), CAPS e Secretaria Municipal de Saúde. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 16h do dia 26/04/2022; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08h do dia 09/05/2022; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08:01h às 08:59h do dia 09/05/2022; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 09/05/2022, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó/CE, das 07:30h às 11:30h ou pelo telefone (88) 99300-1896 e no site: www.tce.ce.gov.br. Petrus Barbosa de Lima.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – DECISÃO DE RECONSIDERAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 19.08.07/TP – A Secretaria de Infraestrutura do Município de Itapipoca torna público a Decisão de Reconsideração, à empresa: **RESUMO CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 06.047.914/0001-94, referente ao PAIC nº 003/2020, concernente a Tomada de Preços Nº 19.08.07/TP, cujo **OBJETO** é a Contratar pessoa jurídica para recapeamento asfáltico em vias da sede do Município de Itapipoca/CE. **Conforme decisão de reconsideração de folhas 70/72, em 03 de julho de 2020, nos autos do PAIC nº 003/2020: (...) levando em conta o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade do ato administrativo reconsidero a decisão de fls. 24/28 para substituir as penalidades impostas na referida decisão pela penalidade estabelecida no art. 87, inciso I da Lei 8.666/93, qual seja a “advertência”, em virtude do descumprimento das obrigações assumidas perante a Municipalidade. Itapipoca-CE, 20 de Abril de 2022. Antônio Vitor Nobre de Lima – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Caririçu - Aviso de Julgamento das Propostas de Preços – Referente a Tomada de Preços Nº 2022.02.16.01-CM. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Caririçu torna público o resultado do julgamento das Propostas de Preços do certame em referência, e informa que as licitantes vencedoras do certamente foram: L. E. Oliveira Sousa - ME, inscrita no CNPJ nº 21.689.944/0001-98, vencedora com o valor global para o Lote 02 correspondente a quantia de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais). Francisco Claudio de Melo-ME, inscrita no CNPJ nº 13.663.962/0001-72, vencedora com o valor global para o Lote 01 correspondente a quantia de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). Juscelino Vieira Bezerra-ME, inscrita no CNPJ nº 36.549.262/0001-57, vencedora com o valor global para o Lote 03 correspondente a quantia de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). A Ata da Reunião de Julgamento das Propostas de Preços encontra-se à disposição dos interessados para consulta, das 08:00hs às 12:00hs na sala das licitações na sede da Câmara Municipal de Caririçu-Ceará, sito na Rua Carlos Moraes, 421- Centro – Caririçu – Ceará. E que a partir desta publicação abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. Art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Caririçu/Ceará, em 25 de abril de 2022. Aldemir de Souza Barros – Presidente da CPL.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacajus-CE, torna público, aos interessados, que no dia 06 de maio de 2022, às 09:00hs, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.04.08.01-PERP, critério de julgamento menor preço global por item, modo aberto de disputa, com fins de Registro de Preços para possível aquisição de veículo ambulância tipo a simples remoção tipo furgão, para dar suporte ao Hospital e as Unidades Básicas de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Pacajus-CE, conforme especificações do edital e anexos, disponível na Sede da Comissão, localizada na Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE, através do Portal de Licitações dos Municípios: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, no site do Município de Pacajus: <https://www.pacajus.ce.gov.br/> e no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias: www.bbmnet.com.br. Maiores informações: (085) 3348-1077, no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h. **A Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.04.25.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob n.º 2022.04.25.1. Objeto: Contratação de serviços de impressão de material visando a implantação do Programa Pacto pela Aprendizagem no Município de Farias Brito/CE, nos termos do Convênio n.º 018/2022, celebrado com o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Educação do Estado. Início de acolhimento das propostas: 27 de abril de 2022, às 17h. Abertura das propostas: 09 de maio de 2022 às 9h30min. Início da sessão de disputa de preços: 09 de maio de 2022 às 10h, através do site <https://bllcompras.com>. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua José Alves Pimentel, n.º 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: www.fariasbrito.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e <https://bllcompras.com>. Informações pelo telefone: (88) 35441569. **Farias Brito/CE, 25 de abril de 2022. Tiago de Araújo Leite – Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Resultado de Julgamento das Propostas - Concorrência Pública Nº 05.001/2022. A Prefeitura Municipal de Eusébio, CE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento das propostas de preços da Concorrência Pública nº 05.001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação betuminosa em diversas vias no Município de Eusébio/CE, com o seguinte resultado: Classificar as seguintes empresas: Copa Engenharia LTDA – CNPJ Nº 02.200.917/0001-65; Quatro I Construções LTDA – CNPJ Nº 18.020.126/0001-93; CONSTRAM – Construções e Aluguel de Maquinas LTDA – CNPJ Nº 72.432.727/0001-59. Desclassificar as seguintes empresas: Construtora Impacto Comercio e Serviços EIRELI – CNPJ Nº 00.611.868/0001-28; CLPT Construtora EIRELI EPP – CNPJ Nº 25.165.699/0001-70. Fica a partir desta publicação aberto o prazo recursal previsto na Alínea “a”, Inciso I, Art. 109, da Lei 8.666/93. O relatório de julgamento da Comissão encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Comissão de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Resultado de Julgamento das Propostas de Preços - Concorrência Pública Nº 06.002/2022. A Prefeitura Municipal de Eusébio - CE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento das propostas de preços da Concorrência Pública nº 06.002/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de escola 12 salas, um projeto FNDE, no Município de Eusébio-CE, com o seguinte resultado: classificar a seguinte empresa: 01 – VAP Construções LTDA CNPJ Nº 00.565.011/0001-19; Desclassificar as seguintes empresas: 02 – Construtora Impacto Comercio e Serviços EIRELI CNPJ Nº 00.611.868/0001-28; 03 – Dinâmica Empreendimentos e Soluções em Engenharia EIRELI CNPJ Nº 25.025.604/0001-13. Fica a partir desta publicação aberto o prazo recursal previsto na alínea “a”, Inciso I, Art. 109, da Lei nº 8.666/93. O relatório de julgamento da Comissão encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Comissão de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá – Secretaria de Educação – Aviso de Tomada de Preços Nº 02/2022-SEMED. A Secretaria de Educação, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 12 de maio de 2022, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita no 785, Bairro Nenê Plácido – Tianguá-CE, documentação de habilitação e proposta de preços para a Tomada de Preços nº 02/2022-SEMED – Contratação dos serviços de reforma das Escolas: E.E.I.F. Lar Doce Lar, na sede do Município; E.E.F. Centro Educacional Professor Osvaldo Nogueira Lima, na Vila do Distrito de Arapá; E.E.I.F. Benjamim Damasceno e Vasconcelos, no Sítio Croatá, Zona Rural do Município; C.E.I. Leonardo Othon Vasconcelos de Azevedo, na sede do Município; e E.E.I.F. Regina Tomaz, no Sítio Tabocas, Zona Rural do Município. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço acima, das 08h às 17h, nos dias úteis, e nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.tiangua.ce.gov.br/. **Tianguá-CE, 25 de abril de 2022. Deid Júnior do Nascimento – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Resultado de Julgamento da Habilitação - Concorrência Pública Nº 06.004/2022. A Prefeitura Municipal de Eusébio, CE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento da habilitação da Concorrência Pública nº 06.004/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ampliação e reforma da EEIEF. Francisco Tavares de Abreu, no Município de Eusébio-CE, com o seguinte resultado: habilitar as seguintes empresas: 01 – Result Construções LTDA EIRELI – CNPJ Nº 32.697.604/0001-25; 03 – VAP Construções LTDA – CNPJ Nº 00.565.011/0001-19; 04 – Construtora Impacto Comércio e Serviços EIRELI – CNPJ Nº 00.611.868/0001-28. Inabilitar a seguinte empresa: 02 – Athos Construções LTDA – CNPJ Nº 08.237.585/0001-70. Fica a partir desta publicação aberto o prazo recursal previsto na Alínea “a”, Inciso I, Art. 109, da Lei nº 8.666/93. O relatório de julgamento da Comissão encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Comissão de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/22-TP-SEINF – A Prefeitura Municipal de Varjota-CE torna público a Sessão de Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços das Empresas Habilitadas na Tomada de Preços Nº 001/22-TP-SEINF, que ocorrerá dia 28 de Abril de 2022, cujo OBJETO é a Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública, incluindo o fornecimento de equipamentos/veículos e mão de obra no Município de Varjota-CE. A referida sessão ocorrerá às 09h, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Bairro Acampamento. **Varjota-CE, 22 de Abril de 2022. João Victor Catunda Farias Marques – Presidente da CPL.**

*** **

Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar licitação de Concorrência Pública nº 002/2022-CP, Constitui objeto do presente edital: Maior desconto percentual sobre a tabela SEINFRA/CE atual e/ou SINAPI vigente, contratação de serviços de manutenção predial nos equipamentos patrimoniais públicos, manutenção em praças, areninhas, estádios, quadras e equipamentos públicos, manutenção viária urbana em pavimentações, meio fios, sinalizações de trânsito, estradas vicinais, roço, bueiros, pontes e passagem molhadas do município, conforme projeto em anexo, tipo menor preço global, com data de abertura marcada para o dia 27/05/2022, às 08:30h, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Francisca Alves Moraes S/N, Gerência 1º Andar, Icó/CE. Michelle Roque Guedes.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.12.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 09 de maio de 2022 às 09h, objeto: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br. <https://www.licitacoes-e.com.br/>. **Crato/CE, 25 de abril de 2022. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 29/2021/SRP – Nº 30/2021/SRP – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 DESP/SRP – O Município de Crateús-CE, através da Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças, para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrado na referida Ata, originada do Pregão Presencial Nº 008/2021 DESP/SRP, cujo OBJETO: Seleção da Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria do Desporto do Município de Crateús-CE. **Crateús-CE, 25 de Abril de 2022. Renato Pereira Araújo – Secretário de Desporto.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22005 – SEINFRA – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 27/05/2022 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da construção da ampliação do sistema de abastecimento de água da sede municipal - ampliação da ETA Sumaré V (PT nº 0424367-92), no município de Sobral - CE. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1146. **Sobral-CE, 25 de Abril de 2022. A COMISSÃO – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Croatá – Aviso de Abertura de Licitação – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 2022.04.11.01/PE/PMC – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do município de Croatá/CE – Local de Acesso ao Edital: Rua Manoel Braga, 573, Bairro Caroba – CEP: 62.390-000 – Croatá – CE; <https://bll.org.br>; <https://www.croata.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e de 14H00M às 17H00M – Local de Realização da Licitação: <https://bll.org.br> – Data de Abertura: 10/05/2022 – Horário: 08H30M – **Pregoeiro: Juscilê Pereira da Silva.**

*** **

Estado do Ceará - Governo Municipal de Palmácia - Aviso de Adiamento - A Pregoeira do Governo Municipal de Palmácia, torna público que o **Registro de Preços Visando Aquisições de Medicamentos e Materiais Médicos destinados a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista de Saúde Virginia Rodrigues Simplício, junto a Secretaria de Saúde do Município de Palmácia/CE, com abertura para o dia 25 de abril de 2022, às 09:00h, fica “ADIADO PARA O DIA 04 DE MAIO DE 2022, ÀS 09:00H”,** em decorrência de motivo de saúde da pregoeira. Maiores informações na Sede do Governo Municipal Situada à Praça 7 de Setembro, nº 635, Centro, Palmácia/CE, no horário de 08h00min às 12h00min, ou pelo site www.tce.ce.gov.br. Palmácia/CE. Francisca Silvania de Sousa Alves Silva - Pregoeira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.031/2022-PE – O Pregoeiro oficial do Município de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, nº 514, Bairro Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço www.bllcompras.com até o dia **09/05/2022, às 09:00h** (horário de Brasília/DF), cujo o objeto é o **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais destinados as atividades da Secretaria de Educação do Município de Ubajara - CE.** O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00h expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: www.licitacoes.tce.ce.gov.br, ou ainda através do site: www.bllcompras.com. Ubajara/CE, 25 de Abril de 2022. Jesus Emanuel Barros Miranda - Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Salitre/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 2022.04.19.01FG, a seguir: Contratação do artista Caninana para realização de show, em Praça Pública, nas festividades comemorativas a Festa do Trabalhador do Município de Salitre/CE. Favorecido: Farias Eventos e Producoes EIRELI - ME. Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Fundamento Legal: inciso III do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Ordenador de Despesas do Fundo Geral. **Salitre/CE, 25 de abril de 2022. Thamiris Pereira Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Salitre.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2604.01/2022 – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Prefeito Raimundo Benício, Nº 535, Centro, CEP: 62.480-000, Moraújo, Ceará, torna público o Edital de Tomada de Preços Nº 2604.01/2022, cujo Objeto é a **Construção de Estrada Vicinal que Liga a Localidade de Enjeitado a Sede do Município de Moraújo - CE,** que realizar-se-á no dia **12 de Maio de 2022, às 10h.** Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08h às 12h, ou acessar os Endereços Eletrônicos: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Moraújo-CE, 26 de Abril de 2022. Francisco Higor Moreira Freire – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Aracati - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação da Câmara de Aracati, comunica aos interessados que no próximo dia 12 de maio de 2022 às 10h00min, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, cujo objeto é a contratação dos serviços de transformação de documentos em imagens, incluindo mão de obra especializada, equipamentos e sistema informatizado, para o Legislativo Municipal de Aracati. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação, no horário de 8h00min às 12h00min, no endereço da Comissão de Licitação e no endereço eletrônico: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, nos dias úteis após esta publicação. **Aracati/CE, 25 de abril de 2022. À Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado do Julgamento das Propostas de Preços da Concorrência Pública Nº 001.2022, cujo objeto é contratação de empresa para execução dos serviços de construção de uma Creche Proinfância no município de Paraipaba. Proposta Desclassificada: Aguiá Construções e Incorporações LTDA. Proposta Classificada: Cempel – Centro Norte e Projetos e Empreendimentos LTDA. Ganhadora do Certame: Cempel – Centro Norte e Projetos e Empreendimentos LTDA, com valor global de R\$ 3.490.626,73 (Três milhões, quatrocentos e noventa mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos). Fica aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei de Licitações vigente. **Paraipaba-CE, 25 de abril de 2022. Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Licitação. O Município de Campos Sales, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.19.04.35.TP.OBR, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para pavimentação na zona rural do Município de Campos Sales - CE, PT 1082484-27. Conforme o projeto básico/termo de referência em anexo do edital, com data de abertura para o dia 11 de maio de 2022, às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Professor Adnilson Batista dos Santos, 578, Centro – CEP: 63.150-000 - Campos Sales - Ceará. **Campos Sales-CE, 25 de abril de 2022. Luclessian Calixto da Silva Alves - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos. O Pregoeiro do Município de Morrinhos, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se Aberta para Cadastro de Propostas de Preços e documentação para a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 2504.03/2022, que será realizado no dia 09 de Maio de 2022, às 08h00min, (Horário de Brasília) no Portal: www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme especificado no Edital, com o seguinte Objeto aquisição de gêneros alimentícios destinado ao desenvolvimento de projeto “Caravana da Terceira Idade” junto da Secretaria de Assistência Social do Município de Morrinhos – CE, o qual encontra-se na íntegra no Comissão de Licitação, no endereço eletrônico acima, bem como site: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/. **Morrinhos – Ce, 25 de Abril de 2022. Jorge Luiz da Rocha – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento de Propostas de Preços – Tomada de Preços nº 2022.03.17.1. A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que fora concluído o julgamento da fase classificação de proposta de preços da Tomada de Preços nº 2022.03.17.1, sendo o seguinte: A empresa Tecnocontas Informática e Contabilidade - EIRELI sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Informamos ainda que restou fraccassado os itens 02 e 03. Maiores informações: (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 25 de abril de 2022. Mickaelly Lohane Morais Tributino – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Governo Municipal de Palmácia – Aviso de Revogação – A Pregoeira do Governo Municipal de Palmácia, torna público a **REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial Nº PRRP-07/2022, cujo objeto é o Registro de preços para eventuais e futuras prestações de serviços de publicidade legal de interesse das Unidades Gestoras do Município de Palmácia/CE, tendo em vista a necessidade de readequação no termo de referência. Informações: Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE, de 08:00 às 12:00h, ou no site www.tce.ce.gov.br. Francisca Silvania de Sousa Alves Silva - Pregoeira.



Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itapajé - Resultado da Proposta de Preços – Tomada de Preços Nº 2022.03.14.01CMI. A Câmara Municipal de Itapajé, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento das proposta de preços do Edital de Tomada de Preços nº 2022.03.14.01CMI. Objeto: Contratação de prestação de serviços de consultoria na área de contratações públicas. Resultado de Classificação: 1 – MG Consultoria Técnica EIRELI; 2 - R & A Assessoria Contábil, Serviços e Informática S/S LTDA. Sendo a empresa MG Consultoria Técnica EIRELI, declarada vencedora da presente Tomada de Preços supracitada. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93. **Itapajé/CE, 25 de abril de 2022. A Presidência da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado do julgamento de habilitação da Tomada de Preços Nº 004.2022, cujo objeto é a contratação de empresa para execução das obras de requalificação e pavimentação das Avenidas Maria Moreira e Flávio Granjeiro, no Município de Paraipaba. Empresa habilitada: N.R Construções e Serviços EIRELI. Empresas inabilitadas: R7 Serviços e Construções EIRELI, e VK Construções e Empreendimentos LTDA. Fica aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93, e caso não haja interposição de recursos fica marcado o dia 04 de maio de 2022 às 08h30min, para abertura dos envelopes Propostas. **Paraipaba-CE, 25 de abril de 2022.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Licitação. A Pregoeira Municipal comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2022-SESA, cujo objeto é a aquisição de tecidos e aviamentos, o sistema receberá o cadastramento das propostas até 10 de maio de 2022, às 08:00h, abertura e classificação das propostas será às 09:00h, disputa de lances será a partir das 11:00h (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.bbmnet.com.br, licitacoes.tce.ce.gov.br, vicosace.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, na Rua José Siqueira, 396, Centro. **Viçosa do Ceará/CE, em 25 de abril de 2022. Flávia Maria Carneiro da Costa – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-007/2022-DIVERSAS. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Confecção, Montagem e Instalação de Móveis Planejados, destinados ao atendimento das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Alto Santo, de acordo com as Especificações e Quantidades Constantes no Termo de Referência. **TIPO:** Menor Preço por Lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das Propostas Comerciais dar-se-á até o dia **10.05.2022 às 08:00 horas (Horário de Brasília)**. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do Fone: (88) 3429-2080. À Comissão.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.30.01 – A Comissão de Pregão torna público que referente ao Pregão Eletrônico Nº 2022.03.30.01, **OBJETO:** Aquisição de mobília permanente junto à Secretaria de Educação do Município de General Sampaio-CE, ficando **REMARCADO** para as Datas que seguem: para o **ENCERRAMENTO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: dia 09 de Maio de 2022, às 09h**, para **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09 de Maio de 2022, às 09h30min**. **INICIO DA ETAPA DE LANCES: 09 de Maio de 2022, às 14h**. Maiores informações junto a Comissão de Licitação pelo Telefone: (85) 3357.1088. **Laurenço Silva Abreu – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acarape – Aviso de Licitação – Chamada Pública Nº 0604.03/2022. O Município de Acarape, por meio de sua Presidente, torna público aos interessados, que no dia 17 de maio de 2022, às 10:00h, estará realizando licitação na Modalidade Chamada Pública, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o Programa de Alimentação Escolar destinado às Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2022, nos termos da Lei Federal Nº 11.947/2009 C/C a Resolução FNDE/CD Nº 06/2020 e Resolução FNDE/CD Nº 20/2020, poderá ser adquirido pelo Portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. **Acarape-CE, 25 de abril de 2022. Eveline Rochelle de Oliveira Silva - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo – Aviso de Licitação. O Pregoeiro deste Município torna público que no dia 09 de maio de 2022 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 2204.01/2022-SRP cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de peças e óleos lubrificantes, destinados a frota dos veículos do Município de Mucambo – CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.mucambo.ce.gov.br/>. Informações pelo fone: 0**88 – 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro. **Mucambo – CE, 25 de abril de 2022. Francisco Orécio de Almeida Aguiar – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2022.04.25.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2022.04.25.1. Objeto: Contratação de serviços para a execução de reforma da Praça do Centro Comunitário, localizado no Centro do Município de Assaré/CE. Data e horário da abertura: Dia 12 de maio de 2022, às 09h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br ou na Sala da CPL, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo telefone: (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 25 de abril de 2022. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi – Resultado do Julgamento do Recurso. Esta Comissão de licitação vem publicar o Resultado do Julgamento do Recurso referente à Concorrência Pública Nº 2022.02.11.01-SRP. Cujo objeto: contratação de empresa especializada em tecnologia para execução de serviços de locação de software on-line de avaliação e gestão escolar com treinamento e suporte à usuários, destinado a atender as necessidades da Rede de Ensino Fundamental e Infantil, junto a Secretaria de Educação do Município de Trairi-CE. Recurso provido: empresa: AGE Assessoria e Gestão Educacional EIRELI. Desde já fica marcada a abertura das propostas para o dia 28 de abril de 2022 às 08:00hs. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Trairi-CE. **25 de Abril de 2022. Wilsiane Soares de Oliveira Marques - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 021/2022-PE, cujo objeto: prestação de serviços de fornecimento de links de internet banda larga para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaratama-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 26/04/2022 às 09h00min, fim do Acolhimento das Propostas: 06/05/2022, às 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 06/05/2022, às 08h10min; Início de Disputa de Preços: 06/05/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>. **Jaguaratama-CE, 25 de Abril de 2022. Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro.**

*** **

EMAPE ALIMENTOS DA IBIAPABA S/A – CNPJ/MF Nº 06.032.643/0001-01, Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária - Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária às 11:00 horas do dia 02 de maio de 2022, na sede social da Companhia, sita na Rodovia CE 187, S/N, Km 04, Zona Rural, Tianguá-Ce., para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) tomar as contas dos ad-ministradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31/12/2020; b) deliberar sobre o resultado do mesmo exercício; c) outros assuntos de interesse da sociedade. Tianguá-Ce., 18 de abril 2022 – **Maria José Joventino Pessoa** – Diretora Administrativa

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Convocação para Abertura das Propostas - Concorrência Pública Nº 2022.02.08.001. Tipo menor preço, para pavimentação em intertravado e pedra tosca em diversas Ruas no Bosque do Bairro Planalto norte Município de Trairi-CE. Fica marcada a abertura das propostas de preços para o dia 28 de abril de 2022 às 13:00hs. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Trairi-CE. **25 de abril de 2022. Wilsiane Soares de Oliveira Marques - Presidente da CPL.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro – Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, tel (88) 3527-1260, comunica aos interessados que no dia 09 de maio de 2022, às 13h30min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2504.02/2022-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços destinado à aquisição de ar condicionado destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Desporto de Pereiro-CE, tudo conforme anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 07:00 às 11:00h, ou pelos os sites: www.bll.org.br, ou pelo Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. **Pereiro-Ce, 25 de abril de 2022. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência nº 2021.12.01.2. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa G F Empreendimentos EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, em diversas localidades do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.487.072,63 (hum milhão quatrocentos e oitenta e sete mil setenta e dois reais e sessenta e três centavos). Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2022. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Gabriel Araujo Ferreira. Data do Contrato: 19 de Abril de 2022.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Adjudicação e Homologação. A Prefeitura Municipal de Alcântaras, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços N.º 0601.01/2022, que tem como objeto a pavimentação asfáltica (CBUQ) DO Sítio Santa Barbara do Município de Alcântaras-CE, de acordo com o Plano de Trabalho 107078-24, através de recurso de Emenda Especial do Ministério do Desenvolvimento Regional. Licitação Adjudicada e Homologada em favor de: F.J. de Matos- ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.160.697/0001-75, no valor global de R\$ 293.351,98 (Duzentos e Noventa e Três mil, Trezentos e Cinquenta e Um reais e Noventa e Oito centavos). **Alcântaras-CE, 11 de Abril de 2022. Charlllys Alcântara Soares - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Município de Canindé – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 022/2022-TP. A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 12 de maio de 2022 às 10h, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaçulada Conceição, Canindé-CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 022/2022-TP, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para reforma do mercado velho, localizado no Centro da Cidade e reforma do Mercado Municipal Prefeito Weber Magalhães Monteiro (Mercado Novo), localizado na sede do Município de Canindé/CE, conforme Edital e Anexos, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 13h30min. **Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Aviso de Abertura das Propostas de Preço - Tomada de Preço Nº. 2022.03.14.01. A Comissão de Licitação do Município de Aurora - CE, comunica aos interessados que no próximo dia 29 de abril de 2022, às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, endereço: Avenida Antônio Ricardo, Nº 43 – Centro – Aurora-CE, estará abrindo o(s) envelope(s) propostas de preços referente à Tomada de Preço Nº 2022.03.14.01, cujo objeto é a recuperação do Centro Social Urbano – CSU - localizado na Av. Vicente Tavares Simões - Sede do Município de Aurora/CE, tudo conforme anexo I. **Aurora - CE, 25 de abril de 2022. Francisco Ramalho Meireles - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2022.04.25.1. Realizará a licitação cujo objeto é a contratação de serviços especializados de gerenciamento de resíduos de saúde (coleta, transporte e incineração) do Município de Jardim/CE. Abertura: 12 de maio de 2022 às 09:00hrs. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda no sítio eletrônico: licitacoes.tce.ce.gov.br e pelo telefone (88)3555-1772. **Jardim/CE, 25 de abril de 2022. Francisco Arquimedes Soares Lucena – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Prefeitura Municipal de Parambu - O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Travessa Tiradentes Nº 30, Centro, torna público aos interessados que no dia 10/05/2022, às 09h, realizará licitação de Pregão Presencial Nº 2022.04.26.001-SEINFRA(Secretaria de Infraestrutura), cujo objeto: Registro de preço para futuras aquisições de peças para frotas de máquinas a disposição da Secretaria, conforme especificações em anexo. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08h às 12h, ou pelo portal do TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Artur Valle Pereira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE PROPOSTAS. A Comissão de Licitação, localizada na Avenida Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, torna público o adiamento da abertura das propostas de preços da **Tomada de Preços nº 1701.01/2022**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE CAMILOS NO MUNICÍPIO DE MERUOCA**, com abertura prevista para o dia 20.04.2022, às 09:00 horas. Fica adiada para o dia 04.05.2022, às 09:00 horas. Meruoca-Ce, 19 de abril de 2022. Ana Caroline Aguiar Cavalcante – PCL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 0182021TPINFRA – OBJETO: Contratação de empresa para executar a Pavimentação em Pedra Tosca em Ruas nas Localidades de Santa Luzia e Alto Alegre Zona Rural do Município de Ipu - Ce. **EMPRESA VENCEDORA: TERRA CONSTRUTORA LTDA. VALOR: R\$ 666.636,87** (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos). Considerando que foram observadas os prazos recursais, **HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório. **Ipu-CE, 22 de Abril de 2022. Raimundo José Aragão Martins – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 0182021TPINFRA – OBJETO: Contratação de empresa para executar a Pavimentação em Pedra Tosca em Ruas nas Localidades de Santa Luzia e Alto Alegre Zona Rural do Município de Ipu - CE. **EMPRESA VENCEDORA: TERRA CONSTRUTORA LTDA. VALOR: R\$ 666.636,87** (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos). Considerando que foram observadas os prazos recursais, **ADJUDICO** o Procedimento Licitatório. **Ipu-CE, 22 de Abril de 2022. Raimundo José Aragão Martins – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22006 – SEINFRA – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 30/05/2022 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da construção do sistema de esgotamento sanitário dos bairros Padre Palhano e Sumaré, no município de Sobral - CE. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1146. **Sobral-CE, 25 de Abril de 2022. A COMISSÃO – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana – Tomada de Preços Nº 2022.02.09.02-TP. A Presidente da Comissão de Licitação, comunica aos interessados a abertura do prazo para a apresentação de impugnação aos recursos administrativos apresentados pelas empresas nos autos do resultado de habilitação do edital de Tomada de Preços nº 2022.02.09.02-TP, tudo nos termos do art. 109, §3º da Lei nº 8.666/93. **Jaguaruana/CE, 25 de abril de 2022. Teresa Layana Barreto Coelho.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Aracati - Aviso de Pregão Presencial nº 002/2022. Objeto: Contratação dos serviços de buffet e coffee break para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Aracati. Credenciamento e Recebimento das Propostas Escritas será: Dia 06/05/2022, às 10h00min. Local: Sala da Comissão de Licitação - Rua Cel. Alexanzito nº 448 - Centro. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede da Câmara Municipal, no horário de 8h00min às 12h00min, nos dias úteis após esta publicação ou no Portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Aracati/CE, 25 de abril de 2022. À Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Morrinhos comunica aos interessados que no próximo dia 12 de Maio de 2022, às 15h00min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2504.02/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria administrativa junto ao Setor de Compras do Município de Morrinhos. O edital completo estará à disposição após esta publicação no horário de 07h30min às 11h30min no endereço da Comissão de Licitação, à Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro. **Morrinhos – CE, 25 de Abril de 2022. Jorge Luiz da Rocha – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Morrinhos comunica aos interessados que no próximo dia 12 de Maio de 2022, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2504.01/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para conclusão da escola de 06 salas padrão FNDE na Localidade de Bom Jardim no Município de Morrinhos - CE. O edital completo estará à disposição após esta publicação no horário de 07h30min às 11h30min no endereço da Comissão de Licitação, à Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro. **Morrinhos – CE, 25 de Abril de 2022. Jorge Luiz da Rocha – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Extrato do Contrato nº 011/2022 - Dispensa de Licitação nº 006/2022. Contratante: Câmara Municipal de Amontada. Objeto: Aquisição de Peças, Óleo, Filtro e Pneus para substituição e Serviços de Manutenção e Conservação do Veículo FORD KA SE 1.0, Ano/Modelo: 2020/2020 e Placas: POC1D22 de Propriedade da Câmara Municipal de Amontada. Contratada: José Charles Barros da Silva - ME. Valor Global: R\$ 7.993,00 (sete mil novecentos e noventa e três reais). Vigência: de 18/04/2022 a 17/05/2022. Data da Assinatura: 18/04/2022. **Amontada - CE, 18 de abril de 2022. Paulo Berg Melgaço - Presidente da Câmara Municipal de Amontada.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu – Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 09 de maio de 2022, às 09h00min, (horário de Brasília), estará realizando o Pregão Presencial nº 026/2022.02, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços para prestação de serviço de buffet, coffee break, refeições e lanches para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Tururu - CE. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://municipios.tce.ce.gov.br/> e no Setor de Licitações, sito à Rua Maria Glória da Conceição, s/n – Centro (horário comercial). **Tururu, 25 de abril de 2022. Vinícius do Vale Cacau – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu – Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 09 de maio de 2022, às 14h00min, (horário de Brasília), estará realizando o Pregão Eletrônico nº 027/2022.02, cujo objeto é a aquisição de gerador de energia para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Waldemar de Alcântara do Município de Tururu – Ce. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://municipios.tce.ce.gov.br/> e no Setor de Licitações, sito à Rua Maria Glória da Conceição, s/n – Centro (horário comercial). **Tururu, 25 de abril de 2022. Vinícius do Vale Cacau – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Boa Viagem. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 06 de maio de 2022 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 003/2022-PP, que objetiva a contratação de prestação de serviços de divulgação e produção de spots, além de cobertura radiofônica e acompanhamento de eventos realizados pela Câmara Municipal de Boa Viagem/CE. O edital completo poderá ser adquirido através do site: tce.ce.gov.br, ou presencialmente neste Órgão, nos dias úteis após esta publicação no horário de atendimento das 08:00 às 12:00 horas na R. Ant. Domingues, 320. **Boa Viagem-CE, 22.04.2022. Bruna Fernandes Ribeiro - Presidente da CPL.**

*** **



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 15h



DESTINADO(A)

--